

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

**RETIRANDO O CAMARÃO DA LAMA: INJUSTIÇA AMBIENTAL NO
PROCESSO DE REPARAÇÃO DO ECOCÍDIO NO RIO DOCE NOS
CAMAROEIROS DA PRAIA DO SUÁ**

MARIA IZABELA CHESQUINI

VILA VELHA
JUNHO / 2021

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

**RETIRANDO O CAMARÃO DA LAMA: INJUSTIÇA AMBIENTAL NO
PROCESSO DE REPARAÇÃO DO ECOCÍDIO NO RIO DOCE NOS
CAMAROEIROS DA PRAIA DO SUÁ**

Dissertação apresentada a Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-graduação em Sociologia Política, para a obtenção grau de Mestre em Sociologia Política.

MARIA IZABELA CHESQUINI

VILA VELHA
JUNHO / 2021

MARIA IZABELA CHESQUINI

**RETIRANDO O CAMARÃO DA LAMA: INJUSTIÇA AMBIENTAL NO
PROCESSO DE REPARAÇÃO DO ECOCÍDIO DO RIO DOCE NOS
CAMAROEIROS DA PRAIA DO SUÁ**

Dissertação apresentada a Universidade
Vila Velha, como pré-requisito do
Programa de Pós-graduação em
Sociologia Política, para a obtenção grau
de Mestre em Sociologia Política.

Aprovada em 30 de junho de 2021.

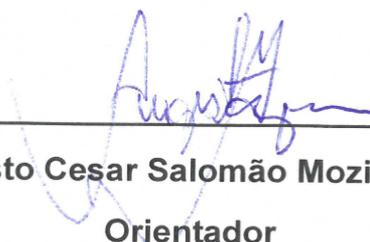
Banca Examinadora:



Dr. Matheus Mazzilli Pereira – (CEM - CEBRAP)



Dr. Frank Andrew Davies – (UVV)



Dr. Augusto Cesar Salomão Mozione – (UVV)

Orientador

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UVV-ES

C524r

Chesquini, Maria Izabela.

Retirando o camarão da lama : injustiça ambiental no processo de reparação do ecocídio do Rio Doce nos camaroeiros da Praia do Suá / Maria Izabela Chesquini. – 2021.

162f. : il.

Orientador: Augusto Cesar Salomão Mazine.

Dissertação (mestrado em Sociologia Política) - Universidade Vila Velha, 2021.

Inclui bibliografias.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos familiares e amigos que me apoiaram ao longo do mestrado, aos amigos que fiz no Redes. Esses anos foram anos complicados e difíceis que sem o apoio de vocês não teria chegado até aqui. Especialmente durante os acontecimentos envolvendo a situação de saúde do meu irmão e a minha.

Agradeço ao prof. Dr. Augusto Cesar Salomão Mazine por todo o incentivo e orientação neste trabalho, pela compreensão em todas as situações de saúde envolvendo a minha família e a mim, que afetaram o desenvolvimento e execução desta pesquisa nesses anos de mestrado. Também agradeço a confiança em meu trabalho durante todos esses anos que trabalho contigo, desde as pesquisas de IC em 2015 até aqui no mestrado e que no futuro possamos trabalhar junto. A sua orientação e seu trabalho foram fundamentais para o meu crescimento e compreensão do que é 'fazer ciência', sempre admirei a forma como você explana um assunto, conceito e afins em suas aulas e principalmente nas ICs, a sua organização impecável e o modo que sempre busca o melhor para seus orientandos e monitores, e sempre nos acalma quando pensamos estar perdidos ou confusos, mostrando qual o melhor caminho e jeito para que podemos executar determinada atividade ou na escrita.

Agradeço ao Redes de Cidadania¹ pela bolsa de pesquisa concedida, sem ela não teria sido possível a realização dessa pesquisa, tanto no tema quanto em seu desenvolvimento junto à comunidade da Praia do Suá. Agradeço principalmente aos coordenadores Augusto Cesar Salomão Mazine e Viviane Mazine Rodrigues por toda compreensão no desenvolvimento das atividades presenciais junto à comunidade e demais atividades executadas pelo projeto e pela equipe que ele possui. O Redes proporcionou muitos ensinamentos e oportunidades de crescimento pessoal e principalmente profissional.

¹ Este trabalho foi financiado pelo PEA-Redes de Cidadania, integra o Programa de Educação Ambiental regulado pela Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA 01 de 2010, sendo caracterizado como medida de mitigação exigida pelo processo de licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA e formalizado por meio do convênio 5400.0107359.18.4 firmado entre a Universidade Vila Velha UVV-ES e a Petrobras.

RESUMO

CHESQUINI, Maria Izabela., Universidade Vila Velha – ES, junho de 2021. **Retirando o camarão da lama: injustiça ambiental no processo de reparação do ecocídio do Rio Doce nos camaroeiros da Praia do Suá.** Orientador: Augusto Cesar Salomão Mozine.

A pesquisa faz parte do Projeto de Educação Ambiental 'Redes de Cidadania', um convênio entre a Petrobras e a Universidade de Vila Velha – UVV/ES, sendo uma medida de mitigação exigida pelo processo ambiental federal, que é conduzido pelo Ibama. Este estudo surge a partir das incursões de campo, realizadas pelo Redes no ano de 2019. O projeto abarca 18 comunidades pesqueiras, em 7 municípios, de Conceição da Barra até Vila Velha, no Centro-Norte do Espírito Santo. A Praia do Suá é uma das comunidades que fazem parte do projeto. Durante as incursões de campo, observou-se que um dos principais problemas enfrentados pelos pescadores de camarão sete-barbas, que pescam na foz do Rio Doce, participantes da comunidade, é relacionado a comercialização do pescado, proveniente da foz do Doce que foi severamente prejudicado. Esses pescadores residem em Vitória. Porém, seus sustentos são provenientes do Rio Doce. Por não residirem na localidade que foi atingida, não foram inicialmente contabilizados como atingidos, uma vez que o critério era a residência no local. O objetivo da pesquisa é a relação entre justiça ambiental e ecocídio em um estudo de caso referente ao processo de reparação promovido pela Fundação Renova, em decorrência do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana – MG. A atenção se volta especificamente à comunidade de pescadores semiartesanais, localizada na Praia do Suá, em Vitória -ES. A análise do estudo de caso do processo de reparação dos camaroeiros da Praia do Suá permite verificar, sob a ótica da justiça ambiental, se: a reparação é adequada ou não; perpetua as desigualdades e as injustiças propostas pelo capitalismo. Além disso, permite a junção entre a noção do ecocídio e justiça ambiental. O estudo trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza aplicada, com análise de dados de modo exploratório, realizada através dos seguintes procedimentos: estudo de caso do processo de reparação, promovido pela Samarco S.A. aos camaroeiros da Praia do Suá em Vitória; pesquisas bibliográficas e documentais.

Palavras-chave: Ecocídio; Justiça Ambiental; Praia do Suá; Rio Doce; Processo de reparação.

ABSTRACT

CHESQUINI, Maria Izabela., Universidade Vila Velha – ES, June 2021. **Taking out the shrimp from the mud: environment injustice on the remedial process from the ecocide of Rio Doce on the shrimp fishermen from Praia do Suá.** Advisor: Augusto Cesar Salomão Mozzine.

The research is part of the Environmental Education Project 'Redes de Cidadania', an agreement between Petrobras and the Universidade Vila Velha – UVV/ES, and is a mitigation measure required by the federal environmental process that is conducted by Ibama. It began from field incursions promoted by Redes in 2019, as the project encompasses 18 fishing communities in 7 municipalities, from Conceição da Barra to Vila Velha, in the Center-North of Espírito Santo. Praia do Suá is one of these communities encompassed by the project and during the field incursions it was shown that one of the main problems that the seven-barba shrimp fishermen who participate in the river Doce who participate in the community is related to the commercialization of fish. from the mouth of the Doce that was severely damaged. They live in Vitória and, therefore, were not initially counted as affected, as the criterion was residence in an affected location.

The purpose of the research is the relationship between environmental justice and ecocide in the case study regarding the repair process promoted by the Renova Foundation for the collapse of the Fundão dam, in Mariana - MG, the community of semi-artisanal fishermen located in Praia do Suá, in Vitória -ES. The analysis of the case study of the process of repairing shrimp in Praia do Suá allows us to verify, from the perspective of environmental justice, whether it is adequate or not, whether it perpetuates the inequalities and injustices proposed by capitalism, which in fact is unfair as presented. In addition to allowing the junction between the notion of ecocide and environmental justice

Methodology: Qualitative research of an applied nature, with data analysis in an exploratory way and carried out through the procedures: case study of the repair process, promoted by Samarco S.A. to shrimp fishermen at Praia do Suá in Vitória. For the development of this work, bibliographical and documentary research will be applied.

Key-words: Ecocide; Environmental Justice; Praia do Suá; Rio Doce; Remedial action

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Mapa de localização geográfica da Praia do Suá.....	27
Figura 02 - Foto da Praia do Suá, antes do aterro, no canto esquerdo em baixo, em 1961.....	35
Figura 03 – Projeto do Novo Arrabalde.....	36
Figura 04 - Foto da Praia do Suá, primeiro aterro, vista aérea, em 1970.....	38
Figura 05 - Foto da Praia do Suá, segundo aterro, vista aérea, em 1978.....	39
Figura 06 – mapa de localização da colônia e do sindicato.....	52
Figura 07 – Mapa consolidado das áreas da pluma de alta e baixa concentração dos mapas gerados pelo NUGEO/IBAMA entre 03/12/2015 e 03/02/2017	56

LISTA DE ABREVIACÕES

ABJD – Associação Brasileira de Juristas pela Democracia

ADA – Áreas De Influência Direta e indireta

AII – Áreas De Influência Indireta

ANA – Agência Nacional de Águas

ANM – Agência Nacional de Mineração

APP – Áreas de Preservação Permanente

APPO – Avaliação Preliminar de Perigos da Operação

CBH-Doce – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

CIF – Conselho Interfederativo

CONDUSA – Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano.

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

DPES – Defensoria Pública Estadual do Espírito Santo

DPMG – Defensoria Pública Minas Gerais

DPU – Defensoria Pública da União

EIA – Estudo de Impacto Ambiental

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

ES – Espírito Santo

FAO - Food and Agriculture Organization / PT-BR - Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura

FEAM – Fundação Estadual de Meio Ambiente

FGV - Fundação Getulio Vargas

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBRAM – Instituto Brasileiro de Mineração

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

IEF – Instituto Estadual de Florestas

IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas

LI – Licença de Instalação

LO – Licença de Operação

LP – Licença Prévia

MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens

MG – Minas Gerais

MME – Ministério de Minas e Energia

MPA – Movimento de Pequenos Agricultores

MPES – Ministério Público do Espírito Santo

MPF – Ministério Público Federal

MPMG – Ministério Público de Minas Gerais

MPT – Ministério Público do Trabalho

MST – Movimento dos Trabalhadores Sem Terra

ONGs – Órgãos Não Governamentais

ONU – Organização das Nações Unidas

RIMA – Relatório de Impacto Ambiental

SEMAD – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SINDPESMES – Sindicato dos Pescadores e Marisqueiras do Espírito Santo.

SINFERBASE – Sindicato Nacional da Indústria de Extração do Ferro e Metais Básicos

SUPRAMs – Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

TAC-Gov – Termo de Ajustamento de Conduta – Governança

TAP – Termo de Ajustamento Preliminar

TIE – Título de Inscrição de Embarcação

TTAC – Termo de Transição de Ajustamento de Conduta

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 PRAIA DO SUÁ: COMUNIDADE DE TRADIÇÃO PESQUEIRA	22
1.1 HISTÓRIA CRONOLÓGICA DO BAIRRO DA COMUNIDADE DE PESCA DO SUÁ E SUAS CARACTERÍSTICAS TRADICIONAIS	22
1.1.1 'Desenvolvimento' Urbano de Vitória e a Desterritorialização da Praia do Suá	35
1.2 A PESCA NA PRAIA DO SUÁ	44
1.2.1 A organização dos pescadores do Suá	51
1.3 A PRAIA DO SUÁ E O 'DESASTRE' DA SAMARCO S.A.	57
2 'DESASTRE' DA SAMARCO S.A. E SEUS IMPACTOS: A PROMOÇÃO DO ECOCÍDIO	65
2.1 OPERAÇÃO DE MINERAÇÃO NO BRASIL E CONFLITOS AMBIENTAIS	66
2.2 LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA BARRAGEM DE FUNDÃO E NEGLIGÊNCIA FISCAL	74
2.3 O ECOCÍDIO NO RIO DOCE	86
2.4 DANOS E IMPACTOS OCORRIDOS E AS MEDIDAS REPARADORAS	100
3 JUSTIÇA AMBIENTAL: O PROCESSO COMPENSATÓRIO DA SAMARCO S.A. E OS CAMAROEIROS DA PRAIA DO SUÁ	110
3.1 JUSTIÇA AMBIENTAL NO BRASIL	110
3.2 COMUNIDADES PESQUEIRAS NA LAMA: ANÁLISE DE COMO OS PROGRAMAS DE MEDIDAS DE REPARAÇÃO ESTÃO SENDO EXECUTADOS, SEGUNDO AS COMUNIDADES TRADICIONAIS	116
3.3 O PROCESSO REPARATÓRIO DO ECOCÍDIO PARA OS CAMAROEIROS DA PRAIA DO SUÁ	125
3.4 INJUSTIÇA AMBIENTAL NO CASO DOS CAMAROEIROS	139

CONSIDERAÇÕES FINAIS	147
REFERÊNCIAS.....	153
APÊNDICE A – INCURSÕES DE CAMPO REALIZADAS.....	160

INTRODUÇÃO

O presente estudo faz parte do Programa de Educação Ambiental – PEA Redes de Cidadania, que é “resultado de um convênio entre a Petrobras e a Universidade Vila Velha – UVV/ES. Sua realização é uma medida de mitigação exigida pelo processo de licenciamento ambiental federal, conduzido pelo Ibama” (REDES DE CIDADANIA, 2021). O projeto conta com a duração inicial de 3 anos, atua na região Centro-Norte do Espírito Santo, em 18 comunidades, localizadas nos seguintes municípios litorâneos: Conceição da Barra, São Mateus, Linhares, Aracruz, Serra, Vitória e Vila Velha.

O objetivo do programa é mobilizar os pescadores artesanais, marisqueiras e seus familiares a participar coletivamente, de maneira crítica, em processos públicos, como o licenciamento ambiental. O projeto está organizado em 3 dimensões, que são divididas em ciclos de ações, destinados a organizar suas atividades para os cursos, visitas e registros, desenvolvidos em cada comunidade, são elas: a Redes de Conhecimento, a Redes de Formação e a Redes de Ação (REDES DE CIDADANIA, 2021).

A autora atuou como bolsista de mestrado na Redes de Conhecimento durante o ano de 2019 e início do ano de 2021. As atividades desenvolvidas no projeto como bolsista de mestrado eram: manutenção do banco de dados bibliográficos e documentais, em relação à comunidade da Praia do Suá, uma vez que cada um dos bolsistas era assinalado com a mesma função, em relação a cada comunidade abarcada pelo projeto.

Como condicionante à bolsa, a dissertação, em tela, surge abarcando a comunidade pesqueira da Praia do Suá, que foi, de certa maneira, atingida pelo rompimento da barragem de Fundão. O processo reparatório dos camaroeiros do local foco de pesquisa surgiu devido as incursões de campo, realizadas na comunidade no ano de 2019. Em 2020, em decorrência da pandemia do COVID-19, o projeto se concentrou em ações internas de organização e produção de conteúdo técnico.

A Praia do Suá é um bairro do município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo. O bairro se iniciou a partir da vinda de imigrantes portugueses, em 1906, que

estavam insatisfeitos com o bairro da Capixaba, mais ao centro da cidade, em que não possuía correntes favoráveis para adentrar e sair da baía de Vitória. Por ser localizado próximo ao início do canal da baía, longe do centro tumultuado de Vitória e com uma praia de águas mansas, com vários tipos de pescados – camarão, peixe espada, corvina e outros – de fácil acesso, a Praia do Suá foi o local escolhido para esses pescadores portugueses morarem e trabalharem (MATTEDI, 2002).

Com a pesca sendo a principal atividade exercida no bairro, tanto por causa das condições geográficas quanto pelos seus moradores, tornou-se a fonte primária de renda e sustento no local, tanto que os pescadores formaram a Colônia de Pesca (Z-5), em 1925, para melhor organizá-los profissionalmente e socialmente.

Segundo relatos da colônia, com o desenvolvimento do bairro durante meados e até o fim do século XX, o espaço que é a colônia funcionava: como escola para os filhos dos pescadores; como peixaria para a venda de pescados; como pronto atendimento de saúde, que durante os anos de 1960 foi construído ao seu lado o Hospital São Pedro, que também era administrado pelos pescadores. Desde o início do bairro, houve essa manifestação pesqueira em torno do espaço. Uma das principais manifestações culturais do bairro é a Festa de São Pedro, que teve seu início em 1930, e continua atualmente. São Pedro é considerado padroeiro dos pescadores. (SOUZA, 2010; MATTEDI, 2002).

O território do Suá até a década de 1970 possuía uma praia, que durante a reorganização do fluxo de avenidas e bairros no município, conhecido como 'Novo Arabalde', aterrando Bento Ferreira, em 1940-50, e, em sua segunda etapa, em 1970, ocorreu o aterro dessa praia e de outros lugares próximos para a instalação de um shopping (Vitória), a ponte (Terceira Ponte e a praça do pedágio), uma praça (Praça do Papa) e de outro bairro, a Enseada do Suá, na região onde a praia estava localizada (SOUZA, 2010).

O tipo de pesca predominante no bairro do Suá e seu entorno é a artesanal, ou seja, pesca com pouca evolução tecnológica, contando mais com ferramentas manuais e pouco aparato tecnológico envolvendo as técnicas e os meios de captura dos pescados. O tamanho das embarcações é de 6 a 20 metros de comprimento. Na

pesca industrial, comumente o comprimento é superior a 35 metros. (DIEGUES; PERREIRA, 2010; SILVA, 2014; PROST, 2007).

Os petrechos de pesca dos pescadores do local são: espinhel, rede de balão, rede de arrasto e demais variações dessas ferramentas. Os tipos de pescados que essas ferramentas podem capturar são: crustáceos (camarão, lagosta, mariscos) e peixes (robalos, corvina, pescadinha, entre outros). Isso compõe os principais produtos comercializados no bairro. (NETTO; BENEDITTO, 2007).

Os locais de pesca, segundo os relatos das incursões de campo (vide apêndice A) dos pescadores artesanais e semiartesanais, variam de acordo com o tamanho da embarcação e até o local que pode ir. Embarcações menores, até 10 metros, com motor pequeno ou sem, pescam na baía de Vitória, Vila Velha, Serra e, no máximo, Santa Cruz, em Aracruz. Estes são os pescadores artesanais que vendem, principalmente na peixaria da colônia. As embarcações maiores, até 15 ou 20 metros, conseguem pescar na foz do Rio Doce até o sul da Bahia. Estes pescadores são os semiartesanais, que trabalham, em especial, no Terminal de Público de Pesca de Vitória.

Durante as pesquisas de campo, os pescadores semiartesanais, que trabalham principalmente na foz do Rio Doce, relataram que, devido ao rompimento da barragem de Fundão, em 2015, houve instabilidade na produção e na pesca do camarão sete-barbas e de outros pescados nativos do local. Isso ocorreu em decorrência da lama de rejeitos, que foi lançada aos rios de Mariana até Linhares ao desembocar no oceano Atlântico. Com isso, o pesqueiro, localizado na foz do Rio Doce, foi gravemente afetado.

Esse fato inédito na história ambiental do país, ocasionou diversos debates no meio acadêmico, jurídico e social. Mediante a multiplicidade de áreas envolvidas, houve divergências de como classificar o evento, principalmente nos relatórios e nas notas técnicas dos órgãos responsáveis pela fiscalização e pelo monitoramento da qualidade da água, fauna e flora afetadas. Alguns referem-se ao ocorrido como: crime, outros como desastre, tragédia, desastre-crime, entre outros. Isso posto, quando esses termos emergem no texto, em tela, são para demonstrar a diversidade e, até

mesmo, a divergência de identificação/atribuição do rompimento e a tentativa de solucionar os problemas decorrentes dele.

Desde 2015, além das perdas ambientais para toda população, o ocorrido gerou um impacto socioeconômico, principalmente para os pescadores das regiões afetadas, o que influencia diretamente o sustento e a manutenção da atividade pesqueira artesanal, dentre eles há: a diminuição e a qualidade do pescado, a desconfiança do comprador, entre outros. As implicações, geradas pelo desastre, afetam desde Vitória até o Norte do Estado, em relação à costa marítima, quanto toda extensão do Rio Doce, no Espírito Santo.

Diante dos danos causados, inicia-se a luta dos pescadores para serem reconhecidos como afetados/atingidos pelos impactos e pelos danos provocados pelo rompimento. Esses pescadores, assim como mencionado, residem em Vitória e trabalham em um local que foi comprometido pela lama de rejeitos. Todavia, por não residirem na localização afetada, não são reconhecidos como trabalhadores afetados/atingidos. Por isso, se uniram e abriram um extenso processo jurídico e social para conseguir a reparação do ocorrido. Neste ponto, ressalta-se que os processos de reparações entre a empresa e os pescadores e demais atingidos do evento ainda estão em curso até o atual momento que esta pesquisa está sendo realizada.

Neste ínterim, a pesquisa em tela se concentra nos impactos e nos danos socioambientais e socioeconômicos que os camaroeiros, da Praia do Suá, sofreram com o rompimento da barragem de Fundão. Ademais, busca-se investigar, a partir da ótica da Ecologia Política Crítica, se existem elementos de injustiça ambiental no processo de reparação. Para a Ecologia Política Crítica, a natureza é concebida como agente e participante direta de todo o processo.

Procura-se, com este estudo, responder a seguinte pergunta-problema: de que maneira o processo de reparação, promovido pela mineradora Samarco S.A. ao grupo de pescadores camaroeiros da Praia do Suá, Vitória - ES, em função do ecocídio, decorrente do rompimento da barragem de rejeitos de minérios de Fundão, em Mariana, configura o agravamento de um processo de injustiça ambiental?

Para que essa pergunta seja respondida, é necessário se estabelecer procedimentos metodológicos, dentre eles há o objetivo geral:

- analisar, sob a ótica da justiça ambiental, o processo de reparação dos pescadores camaroeiros da Praia do Suá, promovido pela mineradora Samarco S.A., por meio da Fundação Renova, em função do ecocídio, decorrente do rompimento da barragem de rejeitos de minérios de Fundão em Mariana – MG.

Afim de alcançar o objetivo geral, estabelecem-se os objetivos específicos, que são:

- levantar dados primários e secundários sobre a comunidade da Praia do Suá e do ecocídio, promovido pela Samarco S.A.;
- identificar existência e descrever os conflitos socioambientais na comunidade pesqueira da Praia do Suá, decorrentes do ecocídio ocasionado pelo rompimento da barragem de rejeitos de minérios de Fundão em Mariana – MG;
- identificar se no processo de reparação do ecocídio Samarco S.A, na Praia do Suá, apresenta elementos de justiça ambiental e conflito ambientais em suas resoluções;
- conceituar o ecocídio e a justiça ambiental, argumentar como ambos podem se relacionar, em relação ao processo de reparação dos pescadores camaroeiros da Praia do Suá, decorrente do rompimento da barragem de rejeitos de minérios de Fundão em Mariana – MG.

Utiliza-se, ainda, como procedimento metodológico, a pesquisa qualitativa, de natureza aplicada, com análise de dados, de modo exploratório, realizado através do estudo de caso do processo de reparação, promovido pela Samarco S.A. aos camaroeiros da Praia do Suá, em Vitória.

A pesquisa bibliográfica feita contemplou artigos, teses, dissertações e livros de diversas áreas do conhecimento, abarcada na revisão de literatura. De modo geral, buscou-se compreender: o desastre da lama da Samarco S.A.; o processo compensatório do desastre; a pesca artesanal e industrial marítima, no litoral do Espírito Santo; a Praia do Suá e os camaroeiros; os conflitos socioambientais; a justiça ambiental; a ecologia política.

A pesquisa documental teve foco os laudos técnicos e as notas técnicas, disponibilizados: pelo IBAMA-Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; pelo ICMBio-Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; pela Fundação Renova, a Samarco S.A.; pelo CIF-Comitê Inter

federativo; pelo Ministério Público Federal, e por outras instituições sobre o desastre, impactos ao meio ambiente e a cadeia da pesca, qualidade de pescado, proibição da pesca em certos locais na costa do Espírito Santo. Além disso, analisou-se as notícias de jornais, atas de CPI-Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a sonegação da Fundação Renova no Estado do Espírito Santo.

Considerando o que exposto acima, sobre os procedimentos metodológicos desta pesquisa, o estudo, em tela, apresenta como foco primário o estudo de caso dos camaroeiros, da Praia do Suá, principalmente o processo de compensação do desastre da Samarco S.A.. Gil (2008) ressalta que esse tipo de estudo é muito utilizado nas pesquisas sociais, devido a 3 propósitos diferentes: 1. explorar situações reais, cujo os limites ainda não foram devidamente definidos; 2. descrever a situação de um provável contexto que a pesquisa está sendo determinada; e 3. explicar determinado fenômeno, segundo certas variáveis causais, em situações complexas que não possibilitam a utilização de levantamentos ou experimentos.

Como intuito de auxiliar o método de estudo de caso, serão realizados os processos de observação etnográfica, sob ótica da Ecologia Política, com base no que Paul E. Little (2004) debate e a entrevista individual. A observação etnográfica do conflito socioambiental, proposta por Little (2004), elucida que para analisá-lo é preciso identificar: o foco central do conflito, a identificação e a análise dos principais atores sociais envolvidos, a descrição das suas distintas cotas de poder desses atores e o mapeamento das interações políticas para compreender as dinâmicas do conflito. Esta metodologia contribui para o desenvolvimento do tema e para explorá-lo de maneira condizente com o campo teórico empregado e com a realidade que os sujeitos de pesquisa estão circunscritos.

Devido a pandemia de 2020, provocada pelo COVID – 19, as entrevistas aconteceram por meio de ligação telefônica, com os sujeitos envolvidas no processo compensatório. Sendo assim, foram garantidas as medidas de segurança, ou seja, o distanciamento social. Vale ressaltar que o formato de entrevista, realizado em 2021, teve alguns problemas, uma vez que, em algumas tentativas, os entrevistados não estavam disponíveis para responder as questões. Para resolver essas questões, utilizou-se as entrevistas e as falas dos pescadores coletadas no trabalho de campo, ocorrido em 2019. Em conjunto, há, ainda, o material da pesquisa documental, feita

através do monitoramento online de documentos emitidos por entidades/instituições e reuniões online e transmissões ao vivo em diversas plataformas, disponibilizadas pelos sujeitos e instituições tratados aqui, no decorrer do ano de 2020 e 2021 - vide apêndice A -. O recorte analítico teórico se baseou, principalmente, nos estudos da Ecologia Política Crítica, Conflitos Socioambientais, e Justiça ambiental, também contempla assuntos como movimentos sociais e direito ambiental. Segundo Leff (2006), o atual modo econômico põe em xeque a relação homem e natureza. Com isso, promove-se diversos riscos e vulnerabilidades das populações, uma vez que as expõe a perigos naturais e tecnológicos, decorrentes da exploração dos recursos naturais que podem ocasionar acontecimentos extremos (desastres), conforme a capacidade de resistência e resiliência das comunidades e indivíduos afetados (MENDES et al, 2011).

Neste íterim surge o conflito socioambiental. De acordo com Zhouri e Laschefski (2010, p.4), há divergência nas: “[...] distintas práticas de apropriação técnica, social e cultural do mundo material e que a base cognitiva para os discursos e as ações dos sujeitos neles envolvidos configura-se de acordo com suas visões sobre a utilização do espaço”. O conflito pode ser dividido em três tipos: 1 – conflitos em torno do controle dos recursos naturais; 2 – conflitos sobre os impactos sociais e ambientais gerados pela ação humana; e 3 – conflitos em torno de valores e modos de vida.

Little (2004) expõe que é deve-se compreender que, dentro desses conflitos, diversos atores sociais possuem interesses específicos ou conflitantes entre si. Sendo assim, suas interações e ações são dotadas de significado e influenciam nas dinâmicas de poder existentes dentro do conflito, presentes em áreas formais ou informais.

Ampliando esse debate, é importante ressaltar que a justiça ambiental deixa de ser, apenas, uma reflexão de injustiça social, ligada somente à relação crucial do meio ambiente, com a provisão de justiça, e passa a tratar questões ambientais, de maneira imaterial pela justiça (leis), evoluindo para o debate sobre coisas materiais entre as relações humanas de vulnerabilidade e desvantagem, e das condições ambientais do mundo natural, na qual estão imersas as suas experiências. Em outras palavras, passa a focar em outras comunidades, além do ser humano e o ambiente, como o meio acadêmico, por exemplo (SCHLOSBERG, 2013).

Em uma tentativa de compreender melhor e buscar uma resposta a um conflito ambiental, há a justiça ambiental. De acordo com Acselrad (2002), o debate da justiça ambiental se inicia em um movimento organizado nos Estados Unidos da América, na década de 1960, que apresentava caráter articulista entre questões sociais, ambientais, territoriais e de direitos civis. No caso brasileiro, a justiça ambiental, também lida com a injustiça de distribuição de lixos e resíduos industriais, tóxicos, entre outros. Todavia, lida também com as injustiças socioambientais, socioeconômicas e a negligência da elite governamental ao atender as necessidades das classes mais populares da sociedade brasileira.

A Rede Brasileira de Justiça Ambiental procura articular a junção dos movimentos sociais e as populações que são consideradas vulneráveis pelo sistema e pelo Estado – comunidades tradicionais, periféricas e outros –, seu principal objetivo é articular melhor as lutas e debater sobre esse tema no país (HERCULANO, 2002). A análise dos riscos e dos desastres no capitalismo ajuda a compreender como ocorre o manejo dos recursos naturais/minerais e o que é feito quando acontece algum imprevisto ou ação que traz grandes consequências ambientais, sociais, econômicas e políticas. Além disso, expõe como se dá o processo de reparação desse evento. Normalmente, a ação acirra, ainda mais, as desigualdades e promove, ainda mais, injustiças ambientais existentes entre as partes envolvidas. Apesar da importância desse tipo de análise, conforme apresentado, este não é o foco deste estudo.

Esta pesquisa se propõe a reclassificar, com base na Ecologia Política Crítica, o evento do rompimento da barragem de Fundão, mostrando-o como um ecocídio. Para isso, serão elucidadas as implicações que esta classificação traz frente às demais. Além disso, mostrar-se-á que a variedade de classificações afeta os acordos judiciais dos processos reparatorios entre os atingidos e as empresas réis. Por fim, utiliza-se como estudo de caso o processo dos camaroeiros, da Praia do Suá, Vitória.

O estudo em tela foi subdividido em 3 principais assuntos: 1) o sujeito de pesquisa, os camaroeiros da Praia do Suá; 2) o ecocídio; a 3) injustiça ambiental. No primeiro capítulo, será tratada a formação da Praia do Suá. Para isso, destrinchar-se-á como é a pesca no local; quais representações os pescadores possuem; a relação dos camaroeiros com o rompimento.

No segundo capítulo, debate-se como o setor minerário afeta a vida das populações tradicionais, gerando: conflitos; instabilidade nos processos de licenciamento ambiental; eventos como o rompimento da barragem de Fundão. Ademais, classifica-se o evento como um ecocídio.

No terceiro capítulo, aborda-se o estudo de caso do processo de reparação, executado na Praia do Suá, com a assinatura de um acordo com 178 pescadores, em 2019, e um possível acordo referente a cadeia de pesca do local. A análise desse processo, sob ótica da justiça ambiental, permite verificar se ele é justo ou não, em relação as desigualdades ambientais sofridas nos anos anteriores ao acordo, além de expor quais são os indícios dos caminhos futuros sobre a reparação efetiva.

CAPÍTULO 1

PRAIA DO SUÁ: COMUNIDADE DE TRADIÇÃO PESQUEIRA

O capítulo trata acerca da história da comunidade da Praia do Suá, ou seja, as mudanças espaciais que aconteceram ao longo dos anos, os costumes locais, as principais festividades, atividades econômicas e afins. Estes assuntos são destrinchados tendo como base a revisão bibliográfica e as entrevistas realizadas com membros da comunidade da Praia do Suá, que estão vinculados com a pesca, seja como pescador, representante de entidade dos pescadores ou como parte da cadeia produtiva da pesca – mecânico, redeiro, estivador, entre outros –. As entrevistas foram realizadas em junho, de 2019, fazem parte do Programa de Educação Ambiental ‘Redes de Cidadania’, na qual a autora foi bolsista de mestrado.

O material bibliográfico utilizado foi a obra do ano de 2002 de José Carlos Mattedi, nomeada “Praia do Suá”, a qual contempla fotografias de Raquel Lucena. Essa é a única obra específica encontrada sobre o local, faz parte da Coleção de Elmo Elton, n. 9, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura de Vitória, conta a história de diversos bairros da cidade, tais como: Jardim da Penha e São Pedro. Teve o intuito de ser um guia e fonte de estudo para quem deseja estudá-los de acordo com a fala da secretária municipal de cultura, da época, na apresentação do livro.

Como aporte teórico sobre a pesca, tem-se como fonte de dados as comunidades tradicionais e afins, o autor Diegues será um dos a serem utilizados. Em relação às análises territoriais e de Ecologia Política Crítica, há autores como Miranda (2013), Leff (2006), Little (2004 a; 2004b) , Acselrad (2010), entre outros. O contexto que esses autores estão inseridos convergem com o objetivo do capítulo, que é o de: apresentar os sujeitos de pesquisa, de modo a englobar seu ambiente/território; suas instituições e movimentos sociais e seus costumes e valores.

1.1 HISTÓRIA CRONOLÓGICA DO BAIRRO DA COMUNIDADE DE PESCA DO SUÁ E SUAS CARACTERÍSTICAS TRADICIONAIS

Nesta seção do capítulo, é abordada: a história da Praia do Suá desde seu início; a história do local; as festividades que a comunidade realiza e as mudanças que o

território sofreu. Para isso, serão utilizadas as falas de entrevistas, realizadas: com um dos membros da Colônia de Pescadores Z5, o Pescador A um dos mais antigos da Praia do Suá; o redeiro C. Os dois contam como era a vida na Praia do Suá antigamente, como era ser pescador e como a pesca está atualmente. Além disso, o livro, de José Carlos Mattedi, “Praia do Suá”, com as fotos de Raquel Lucena, de 2002 subsidiará o tema.

Para compreender como a Praia do Suá é considerada uma comunidade de tradição pesqueira, é necessário explicar o que é pesca, pesca artesanal, instituições de pesca etc. Isso servirá como aporte para a compreensão de como os pescadores artesanais, tanto marítimos quanto de rios, apresentam dificuldades de serem reconhecidos como um grupo afetado pelo ecocídio, no Rio Doce.

Segundo Silva (2014), não há consenso na definição de pesca artesanal. Sabe-se, porém, que é compreendida como uma atividade oposta à pesca de grande escala, ou seja, é um tipo de pesca que não se utiliza de tecnologias sofisticadas, ademais é um trabalho de subsistência das famílias de determinadas comunidades locais e apresenta baixo rendimento econômico e de produtividade. O autor ressalta também que o dinamismo econômico da pesca artesanal foi enfatizado em diversos encontros internacionalmente, assim como a capacidade de resiliência desse tipo de pesca no que tange em se ajustar rapidamente às mudanças ambientais.

Pereira e Diegues (2010) salientam que a pesca artesanal, enquanto atividade econômica, existe desde os primórdios da humanidade, sua evolução se pauta em novos meios de captura do pescado, como, por exemplo, melhorias nas embarcações e nas ferramentas (petrechos) utilizadas pelos pescadores.

Apesar das comunidades aperfeiçoarem a técnica e a prática de seu ofício, ainda são consideradas como tradicionais, devido: ao conhecimento; aos mitos; aos valores transmitidos tradicionalmente de geração em geração; à destreza do manejo adequado do meio ambiente e do território em que estão inseridos; a preservação do meio ambiente; às formas de organização social, cultural e religiosa.

No Brasil, a pesca artesanal dispõe de complexas e numerosas especificidades, em relação aos fatores sociais, políticos, institucionais, ambientais e econômicos, intrínsecos de cada localidade do país, seja ela marítima ou continental. Os

pescadores se utilizam de diversos meios de produção – petrechos, embarcações e estratégias de pesca – para conseguirem o pescado, devido a constante mudança ambiental, das relações sociais e do mercado (SILVA, 2014).

Por causa da dimensão ampla e abrangente que o país possui, as particularidades da pesca artesanal são influenciadas, principalmente, por cinco questões: 1 – zonas climáticas e condições hidrográficas diferentes, devido as grandes distinções latitudinais; 2 – diferentes modalidades e autonomias de pesca, em virtude da extensa plataforma continental; 3 – ocorrência endêmica de diferentes tipos de pescados e outros recursos de valor comercial; 4 – diversidade e influência de grandes bacias hidrográficas, abrangendo muitos afluentes e impostos tributários de diferentes portes; 5 – diferentes níveis tecnológicos de captura, baseados na disponibilidade de matéria prima e outros (SILVA, 2014).

A sistemática dos trabalhos pesqueiros desenvolvidos no país, tanto em áreas litorâneas quanto ribeirinhas, parte do manejo de pequenas embarcações pesqueiras. Dependendo da região, as embarcações são conduzidas e tripuladas por homens, com a proibição explícita à presença de mulheres na tripulação. No entanto, as mulheres se ocupam dos afazeres domésticos e do beneficiamento do pescado em terra. Esse beneficiamento é feito em praias, próximo aos barcos ou em locais específicos destinados a isso. O processo de beneficiamento inclui: a limpeza dos pescados – descamação e evisceração; a separação das diferentes espécies de pescado; a pesagem; entre outros. As mulheres são responsáveis por tornar o pescado próprio para o consumo humano. Com isso, agrega-se valor à mercadoria, através das atividades realizadas pelas mulheres. Após esse processamento, o consumo pode ser feito, de forma imediata (OLIVEIRA e SILVA, 2012).

Em relação aos impactos negativos à perpetuação da pesca marítima, Silva (2014) trata, com base em outros autores que dissertam sobre a pesca marítima, quatro principais motivos: 1 – poluição agrícola por fertilizantes defensivos nos cursos d'água, que causam alteração nos ambientes pesqueiros; 2 – poluição industrial e urbana; 3 – destruição de matas ciliares, causando a elevação de turbidez e material, em suspensão na zona costeira, impactando, diretamente, aos recifes de corais, berço de diversas espécies marítimas; 4 – ocupação irregular e desordenada da orla marítima, suprimindo o desenvolvimento de manguezais, dunas e restingas; 5 –

descaracterização das comunidades pesqueiras pela migração e reordenamento territorial.

Acerca da perpetuação da pesca continental, Silva (2014) enumera oito principais motivos: 1 – erosão dos solos, assoreamento dos rios; 2 – construção de barragens de hidrelétricas nos rios; 3 – aumento de descarga de dejetos domésticos e industriais nos rios e a remoção da mata ciliar; 4 – contaminação da água por uso de inseticidas e agrotóxicos; 5 – introdução de novas espécies de peixes e moluscos; 6 – transformação da paisagem e contaminação ambiental por metais pesados, oriundos da mineração; 7 – aumento do tráfego de barças nos rios, causando desmoronamento das margens e matas ciliares em suas manobras e 8 – exploração de petróleo em áreas próximas aos rios, como na Amazônia.

No Brasil, no que tange à regulação do setor pesqueiro, há a presença de duas normativas: o Código de Pesca, de 1967; e a Lei de Pesca, de 2009. Em ambas normas, o Estado, tanto em governos mais autoritários quanto em democráticos, focou em uma tendência: a industrialização modernizante do setor. Para isso, obteve um papel intervencionista em prol do modo de produção industrial, gerando, assim, a dissolução de outras formas produtivas não industriais (OLIVEIRA; SILVA, 2012).

O Código de Pesca, de 1967, em suma, estabeleceu isenção fiscal e outros privilégios às indústrias pesqueiras. Além disso, não descreveu muito bem quem é o pescador, apenas o distinguiu como pescador profissional aquele que pesca para viver e para manutenção do seu estilo de vida. Ademais, definiu remuneração no período de defeso – período no qual várias espécies de pescado se reproduzem – de algumas espécies de pescado, e direito à aposentadoria, com um tempo e regras diferente ao demais trabalhadores.

As definições supracitadas vieram, também, em outra lei e não no código em si. Em outras palavras, as definições não estavam extensas aos pescadores autônomos artesanais. Em 2003, o Registro Geral de Pesca destaca a existência da profissão aos pescadores comerciais e, principalmente, aos artesanais de terem acesso a todos os direitos, que até então só os pescadores industriais possuíam, como: seguro desemprego, Previdência Social, seguro defeso, auxílio doença e outros direitos.

A partir da história, observa-se o descaso do Estado em relação aos modos de produção estruturados dos pescadores artesanais, assim como o reconhecimento da Colônia de Pescadores como uma organização oficial de filiação. A Colônia apresenta um papel de suma relevância, uma vez que regulariza as embarcações e a atividade pesqueira em si, além de buscar lutar pelos direitos dos pescadores como um todo, mas, principalmente, os de menor 'porte', tais como os artesanais (OLIVEIRA e SILVA, 2012).

Em 2009, foi revogado o Código de Pesca, pela Lei de Pesca (Lei n.11.959/2009). A partir disso, a pesca artesanal foi definida e houve uma política específica de estímulo a essa modalidade produtiva, através da concessão de crédito com juros abaixo dos fatores de mercado, como o crédito rural. A lei favoreceu que os direitos dessa classe trabalhadora fossem garantidos, além de ter sido uma forma de afirmar políticas públicas de estímulo a atividades comunitárias e não industriais (OLIVEIRA e SILVA, 2012).

Embora a iniciativa governamental esteja presente na definição e na delimitação da atividade pesqueira, o estímulo concedido não é eficiente para a rearticulação da pesca artesanal e seu desenvolvimento. Observa-se que a intenção, por parte do Estado, é reforçar a industrialização do setor, uma vez que é ausente o encorajamento do modo de produção comunitário.

A concessão de crédito, ao invés de dar conta de impulsionar a pesca artesanal, fomenta, na verdade, a divisão de trabalho entre o grupo, criando, assim, uma hierarquia entre os pescadores, alguns como patrões e outros como empregados. Além disso, a história endossa, mais uma vez, o intuito do órgão, que, nos anos 1960, desarticulou as comunidades pesqueiras, por causa dos projetos de industrialização do país. Tal projeto foi fruto de diversos conflitos socioambientais em comunidades tradicionais, em decorrência de seus territórios e de seus recursos naturais.

Como já visto, através dos fatos concretos, a desarticulação aliena as propriedades da comunidade pesqueira nos litorais e em áreas ribeirinhas. Com isso, favorece a especulação imobiliária dessas regiões, o que impede as comunidades locais de se restabelecerem em seus territórios. Por isso, é necessária por parte dos pescadores

artesanais a articulação e o reconhecimento jurídico, pois a falta deles acarreta o esvaziamento do setor (OLIVEIRA; SILVA, 2012).

A dificuldade e os entraves dos pescadores artesanais em serem reconhecidos, tanto juridicamente quanto socialmente, pode ocorrer devido a fatores históricos da característica da população que compõe essa modalidade de pesca, que é, normalmente, formada por pessoas de raça e classe que são comumente 'esquecidas' ou silenciadas pelo sistema econômico em vigor.

Por se tratarem de povos tradicionais e artesanais, o sistema capitalista proporciona vulnerabilidade, fazendo com que suas estruturas sociais e instituições sejam pressionadas para resolverem inúmeros problemas que muitos outros órgãos/instituições não resolvem ou, então, os potencializam (DIEGUES, 1999).

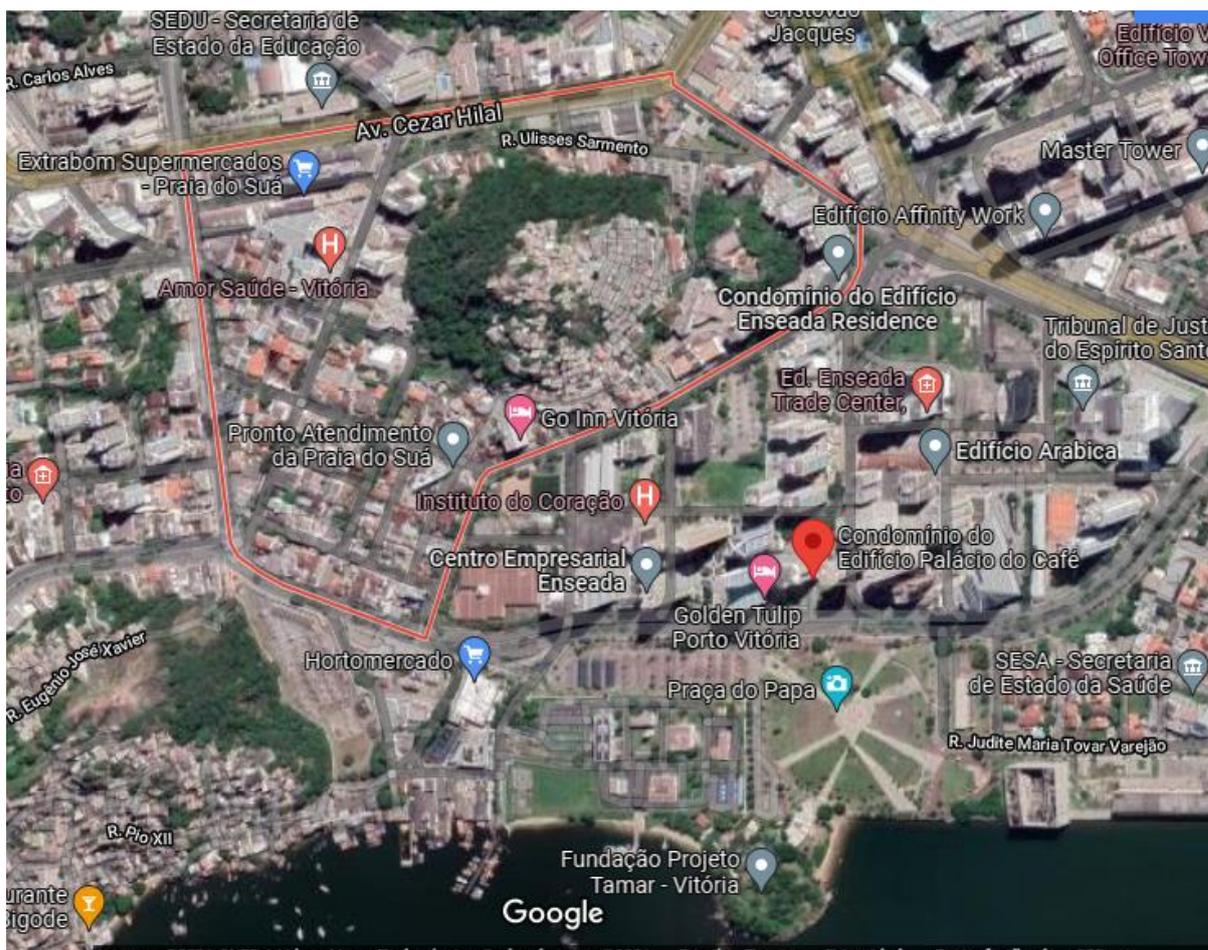
A comunidade de pescadores artesanais de comunidades tradicionais é caracterizada pelo manejo dos recursos naturais e do território, de modo a lidar com o meio ambiente como parte integrante do convívio socioeconômico e político, ao longo de sua permanência nele. Utiliza-se como base saberes e costume próprios, que são passados de geração, compõem-se por: caiçaras no sudeste do país; jangadeiros no Nordeste; pantaneiros na região centro-oeste; caboclos na região norte. – (SILVA, 2014).

Em consequência da verticalização dos processos de reconhecimento e de 'luta' pelos direitos dos pescadores artesanais, é possível assimilar que o Estado² brasileiro busca silenciar e excluir essa modalidade de produção de pesca no país. O gargalo que isso cria na emancipação e na organização social das comunidades pesqueiras é de um impacto sem precedentes, que resulta no aumento da vulnerabilidade social, política e econômica desses povos frente ao sistema atual. A necessidade de maior integração desses povos nos processos de tomada de decisão acerca de seu ofício e seu território é imediato para que o seu futuro seja garantido.

² Estado aqui neste trabalho é considerado um instrumento de ação estratégica que segundo Amos (2010, p. 29), ele está "envolvido na criação de um território limítrofe no qual distinções fundamentais entram em ação: nativo e estrangeiro, privado e público, onde as decisões são tomadas a respeito de quem é protegido pelo Estado e quem não é, as condições de acesso aos recursos públicos etc." Ele também é um campo que privilegia alguns atores e desconsidera outros, proporciona infraestrutura organizacionais a uns e não a outros.

Ao longo desse capítulo e dos demais que compõem esse trabalho, o debatido acima pode ser exemplificado e tratado a partir da realidade dos sujeitos da pesquisa. A Praia do Suá é um bairro localizado no município de Vitória, capital do Espírito Santo. O local é entre os bairros Santa Helena, Santa Lúcia, Bento Ferreira, Jesus de Nazareth e Enseada do Suá, como pode ser observado na Figura 1.

Figura 01 – Mapa de localização geográfica da Praia do Suá



Fonte: GOOGLE, 2020. (Em marcação vermelha é a delimitação do bairro da Praia do Suá atualmente).

O nome do lugar causa grandes controvérsias, pois não existe uma versão oficial explicando a origem do nome. A explicação popular é a de que o nome se deu devido o percurso dos moradores que saem do centro de Vitória até chegar à praia, segundo relatos, eles tinham que “suar” para fazerem o trajeto. Há, também, a versão do pássaro conhecido como “Suam”, uma espécie que predomina na região. Outra explicação é a de que a origem do nome se deu por conta das constantes visitas de um professor de francês, que encantado com as noites de luar do local,

cumprimentava os pescadores com o alto 'Bonsoir' (MATTEDI, 2002). Um membro da colônia de pescadores comenta que o nome do local surgiu devido ao fato dos pescadores terem de suar para viver lá.

A Praia do Suá foi fundada por pescadores portugueses vindos de um lugar chamado Póvoa do Varzim, distrito da cidade do Porto. Na segunda metade do século XIX, esses pescadores vieram e ficaram, primeiramente, instalados no bairro da Capixaba, próximo ao centro de Vitória (SOUZA, 2010). Tempos depois, na primeira década do século XX, esses pescadores decidiram mudar de local devido aos problemas com as correntes marítimas do canal da baía de Vitória, que atrapalhavam a navegação, além da longa distância entre o centro e a barra. O local escolhido foi a Praia do Suá, por estar localizado próximo à boca da barra, facilitava o tráfego dos barcos pesqueiros. A orla se estendia do Morro de Bento Ferreira até o pé do Morro da Garrafa, havia, também, um grupo de ilhotas, chamadas de: Sururu, Rosinha e Cinzenta (MATTEDI, 2002).

Por volta de 1906, a Praia do Suá foi ocupada, nessa época, as famílias se mantinham pela captura dos lobos-do-mar. As pescas eram coordenadas pela colônia de pesca Z2, atualmente Z5. A mudança de numeração da colônia ocorreu devido o surgimento de novas, em diversos pontos do ES, como em Vila Velha. (MATTEDI, 2002). Como pode ser observado no relato a seguir:

[...] Eles [...], quando chegaram na praia do Suá, naquela época, mesmo a Praia do Suá era só mato, inclusive aqui na Praia do Suá mesmo quem descobriu foram os portugueses, era cheio de portugueses aqui. Eu, por exemplo, sou filho de português e boa parte dos pescadores eram tudo filho de português. Vieram para cá e começaram a se a localizar aqui, aí e cada um começaram a fazer um.. como que é mesmo? Um coiso de pescadores... uma, o que que é isso? Uma colônia? Uma colônia não, uma associação de pescadores...os pescadores se juntaram... fizeram uma vila de pescadores... ficou muito bonita cheia de barraquinhas [...] (Membro da Colônia de pescadores Z5).

Com o avanço da ocupação no bairro, a pequena vila de pescadores começou a atrair mais moradores e o comércio local passou a se desenvolver mais. Um dos moradores do novo bairro decidiu construir, próximo à maré, na rua Almirante Tamandaré, um imenso barracão de madeira, com telhas de zinco e algumas divisórias, que serviu de abrigo para a família Reis. Mais tarde, o Barracão se transformou em uma república, a República do Barracão, que servia para abrigo para algumas famílias que vinham morar no bairro e para pescadores vindos de outros locais, como Portugal. O

estabelecimento funcionou até o início dos anos de 1930. Próxima local, havia um ponto de encontro conhecido como Banco da Paciência, um banco feito de madeira resistente e com 10 metros de comprimento. Neste local os moradores da Praia do Suá se sentavam e interagiam, contando histórias e aguardando os pescadores que estavam em alto-mar (MATTEDI, 2002).

A antiga vila de pescadores era simples, uma vez que era composta por casinhas de estuque, construídas à beira-mar, cobertas com palha ou zinco. Os barcos repousavam no remanso da praia, que era de superfície rugosa, quase lisa, mas com fundo arenoso. Além disso, havia serenitas marolas no mar, próxima à terra (MATTEDI, 2002). O relato a seguir complementa o que foi dito da configuração espacial da Praia do Suá naquele tempo:

Aqui era tudo mato, aqui tudo era mato. Até mesmo na frente do hospital era tudo mato, aí aqui onde tem tudo a coisa aqui, eu mesmo, onde que moro ali o mar batia ali perto de casa, aqui na frente do Extra Plus ali, o mar batia tudo ali. Pescava ali, pegava camarão e o resto tudo ali. Minha infância... eu não sou novo mais não [...] eu mesmo morava em um barraco, de 3 quartos. Nem sei se tinha muito quarto não, tinha o quarto das meninas e o quarto dos homens e o do meu pai e da minha mãe, era isso mesmo. Mas, quase, provavelmente, aqui era barracozinho mesmo – *Membro da Colônia de pescadores Z5*.

Tinha nada, só tinha uns barquinhos pequenos lá na beira da praia da marinha, ali do lado da marinha. Só tinha barquinho lá na beira da praia de mais nada, não tinha muito mais não...[...] (redeiro C da Praia do Suá)

Pela proximidade com o mar, o bairro se desenvolveu como uma comunidade pescadora, especialmente, devido a instalação da Colônia de Pesca (Z-5) e a imigração de pescadores. Com isso, muitas peixarias foram abertas no local. Na década de 1950, com o advento de um estaleiro, houve a atração de diversos artesãos navais. Isso impulsionou ainda mais a pesca na região, fazendo com que aparecessem diferentes membros da cadeia de pesca. Na década de 1960, a colônia dos pescadores se organizou e construiu o atual Pronto Atendimento da Praia do Suá.

Conforme relatado pelos pescadores, a pesca na comunidade é, predominantemente, artesanal, uma vez que são utilizadas embarcações de pequeno e médio porte, variando entre o tamanho de um bote a remo, sem motor, a embarcações maiores, com até 15 a 20 metros de comprimento, e potentes motores. Essas embarcações podem estar equipadas de ferramentas (petrechos) como espinhel, rede de balão, rede de arrasto, e outras que o manejo não necessite de muita tecnologia empregada. Há alguns pescadores que pescam com essas ferramentas manuais e outros que se

utilizam de guinchos e guindastes para auxiliar na pesca e na coleta do pescado. Os pescados principais da comunidade são: crustáceos (camarão, lagosta, mariscos) e peixes (robalos, corvina, pescadinha, entre outros) (NETTO; BENEDITTO, 2007).

Com o passar dos anos, o território do Suá mudou, de acordo com as necessidades de expansão urbana da capital capixaba, abordada na seção seguinte. Com isso, o modo de pesca também foi alterado. Os trabalhadores relatam que, antigamente, o mar ia até a localização da colônia de pescadores. Porém, houve aterramento e a geografia local foi modificada. Muitos pescadores relatam que o local era bom para se viver, todo mundo se conhecia, o desenvolvimento do comércio local era a partir da pesca, o local se desenvolvia de modo abundante, em comparação com atual cenário. Com o aterro, os pescadores começaram a precisar se deslocar mais longe (SOUZA, 2010). Os dias de glória do bairro podem ser tratados a partir de suas principais referências: a colônia, o hospital e a igreja de São Pedro.

A Colônia de Pescadores Z5 foi dos principais marcos do bairro, existe desde de 16 de maio, de 1925, quando era denominada Z2 (Zona 2), fundada pelos pescadores portugueses que chegaram ao local, tinha o intuito de auxiliar os pescadores em relação à assistência social, sindical e médica. Alguns de seus membros fundadores eram pescadores do local. A colônia teve seu início em um barracão feito com telhado de zinco que, posteriormente, na década de 1930, foi substituído por um prédio de alvenaria, no qual passou por reformas anos depois para incluir um segundo andar, em que funcionava a parte administrativa. Além disso, havia também um salão em que eram realizados os bailes e as festas dos pescadores; já no térreo funcionava uma peixaria dos pescadores associados à colônia – e que ainda possui a mesma função, a parte de cima também se mantém como parte administrativa - (MATTEDI, 2002).

A colônia viveu boas fases no final da década de 1950 e início dos anos de 1960, com a construção, por iniciativa própria de seus associados, de um hospital ao seu lado, que atendia os pescadores e suas famílias. Porém, devido à má gestão da diretoria, em 1963, a unidade de saúde foi arrendada pelo Governo Federal. Em 1993, o prédio voltou a ser posse dos pescadores. Contudo, a administração fica a cargo da prefeitura de Vitória. Durante a década de 1960, o segundo andar da colônia foi

alugado para abrigar o Grupo Escolar Colatina Mascarenhas, que foi desativado (MATTEDI, 2002).

O Hospital São Pedro, atualmente Pronto Atendimento São Pedro, surgiu na década de 1960, por meio de recursos federais. O presidente da colônia, à época o Dr. Guedes Junior, ergueu em sua gestão o prédio de quatro andares, com o intuito de servir à comunidade pesqueira. O edifício apresenta forma de V, com a ponta voltada para o 'mar' do Suá, uma vez que ele se encontrava, literalmente, em frente da prainha que existia no bairro. Em seu topo, até hoje, possui uma estátua de quase 3 metros de altura do santo padroeiro da comunidade, o São Pedro, com uma rede de pesca em seu ombro e visando o 'mar' em sua frente. Após ser má administrado pela colônia, o hospital passou a ser arrendado pelo Estado. Todavia, em 1993, passou a retornar a posse da colônia, que ficou abandonado durante algum período. Atualmente, funciona como pronto atendimento do bairro (MATTEDI, 2002). Sobre isso um dos membros da colônia relata que:

Esse hospital foi feito por pescadores, isso aqui foi feito por pescadores e aquela igreja de São Pedro, ela também foi feita por pescadores. Eles que começaram isso tudo aqui, onde estamos aqui em cima era um colégio, aqui em baixo era... eles falavam que era colégio dos pescadores, eles mesmos (fala abafada). As garotada começavam a estudar, eu mesmo tive a chance de estudar aqui. Tinha duas salas aqui atrás, quando eu cheguei a estudar aqui 1 ano e pouco só, depois vieram uns colegozinhos para cá e foi se espalhando, mas aí começou daqui. (Membro da Colônia de Pescadores Z5)

Grande parte dos pescadores que vivem no Suá são devotos a São Pedro, o padroeiro dos pescadores. A origem da igreja de São Pedro data do início da década de 30. Inicialmente, havia um pequeno oratório com imagens de São Pedro, vindas de Póvoa do Varzim, e de Nossa Senhora dos Navegantes. Ao longo da década de 30, os pescadores, cansados do oratório, resolveram se organizar para construir um novo templo: Um dos moradores do novo bairro cedeu o terreno localizado na esquina das ruas Neves Armond e General Câmara e os fiéis organizaram festas e quermesses para a arrecadação de dinheiro para a construção. A Festa de São Pedro, uma das festas surgida inicialmente para a arrecadação de fundos, permanece até os dias atuais.

Apesar de todos os esforços realizados na década de 1930 para angariar fundos, ainda nos anos 40, a igreja precisava receber ajuda dos fiéis para concluir suas obras. Diante desse cenário, Frei Gabriel iniciou uma série de "procissões do tijolo" pelas

ruas do bairro. Nessas procissões, os fiéis tinham de levar blocos de cerâmicos, rezar pelo santo e deixar o dízimo.

Em 1975, o arcebispo Dom João Baptista da Motta e Albuquerque criou a paróquia de São Pedro, da Praia do Suá. Nos dias que correm, o prédio da igreja passou por diversas reformas e modernizações, tendo sido ampliada a fim de atender o número de fiéis (MATTEDI, 2002). Sobre a Festa de São Pedro, um membro da Colônia de Pescadores, conta como ocorre a comemoração ao santo:

Essa festa é uma tradição mesmo, tem pessoa que fica na saudade, era aqui mesmo, nessa rua Tamandaré todinha, de lá até aqui. Essa festa era aqui. Quando eu comecei a fazer essa festa de São Pedro, faz uns 40 anos atrás, eu comecei a liderar, porque teve uma época aí que não teve a festa, os pescadores tinham desanimado, aí eu juntei uns 6 pescadores, vão fazer as festa, aí eu me juntei com a igreja, aí fazia a igreja junto com a gente. Fazíamos essa rua aqui e a rua da igreja. Começamos a fazer, aí foi crescendo, crescendo aí o que aconteceu, chegou a 16 anos, quase 20 anos atrás, o Luís Paulo, não sei se você lembra, o Luís Paulo falou “não, vamos jogar isso lá pra Praça do Papa que aqui tá muito pequeno”. E tá ali, aí na Praça do Papa começou a ter festas mais bonitas pra caramba ali. Uma porção de show nacional, sexta e sábado tinha show nacional direto, os melhores cantores do Brasil tocaram aí, fazia pouco tempo agora que o Luciano Rezende entrou, aí a festa deu uma murçada boa. Ele cortou aquele negócio lá. Não tinha nada que reclamar também não. Ele disse “ah, tem que dá uma segurada lá”. Para falar a verdade, a prefeitura que fazia. A prefeitura contratava os cantores, eles faziam a festa todinha. O que aconteceu depois disso aí foi que nós começamos a fazer a festa nessa rua aqui, na rua São Batista Pá, do lado da biblioteca, até 4 festas que fizemos nessa rua ficaram boazinhas. Esse ano a prefeitura vai ajudar, vai dar palco, som, shows, só não vai ser lá, porque não tem estrutura, por não ter dinheiro pra fazer um negócio todo assim. Ela está gastando 50 mil na festa, vai contratar 5 shows, 3 no sábado e 2 no domingo, e tem a procissão marítima, que é tradição nossa.

Todos participam e vem de Vitória praticamente tudo. O pessoal da Praia do Canto, né? Tem muito barco na Praia do Canto, o pessoal do Santo Antônio vem pra cá, o pessoal de Vila Velha, do lado de lá, tem uns barquinho lá e tem o late Clube que participa direto, eles colocam aqueles iates todinhos, fica bonito, eles adoram participar da procissão marítima.

[...] porque a gente faz assim: olha, nós gastamos cerca de R\$10 mil de premiação, do 1º ao 10º lugar para incentivar, pra todo mundo enfeitar o barco. De primeiro, ganhava dinheiro só os 3 primeiros, aí o cara enfeitava o barco dele e chegava 3º ou em 4º ou 5º. Não, pera, o seguinte: vamos, então, premiar os 10 primeiros, aí dá um dinheiro bom: 1º lugar R\$ 2.500, e aí 2º R\$ 2.200, 3º R\$2.000, aí vai abaixando pra R\$ 500 ou R\$ 600. (Membro da Colônia de Pescadores Z5)

O relato feito por um dos membros da colônia continua, a um certo ponto, aborda que a premiação é feita com verbas patrocinadas pela Vale e pelo Governo Municipal. Porém, segundo ele, a empresa alerta que não gostaria de ver nada negativo sobre ela na procissão. No entanto, não há como regular o que cada pescador faz com o seu barco, pois eles decoram sempre um dia antes e cada um não comenta como a decoração vai ser. Também é exposto que há uma bonificação de R\$ 300,00 para os

barcos menores, os Tibatiba. Contudo, eles não participam da premiação de valores mais altos, por causa de seus tamanhos. Barcos menores que eles, com até 7,5m de comprimento, recebem cerca de R\$ 150,00 para participarem. Sobre a participação de bandas de congo na festa e outras manifestações culturais na festa:

Tem. A banda se chama Amores da Lua. Vamos supor, a banda de congo esse ano ia chegar aqui as 10:30h,11:00h, porque tem primeiro a banda da marinha. Vamos supor, acaba a procissão ali 09:00h, começa 08:00h a missa ali. Aí 9h vai bispo, prefeito, deputado, político, todo mundo quer ir, aí vai no barco do santo, porque o barco do santo é grandão, com mais de 18m. Esse barco aí que vai levar o pessoal, aí vai muita autoridade, só pode 24 pessoas, o barco e para 40 mais, pra dar uma segurança melhor, aí só pode ser 25 pessoas.

Aí depois tem a banda da marinha, que vai tocando música até lá na capitania, a gente entra na capitania, porque o barco do santo fica separado, porque se colocar no meio da multidão, o povo vai querer pular dentro do barco, (fala abafada) aí na capitania só entra com crachazinho, bonitinho, entendeu? Mas não tem como não entrar lá com um portão (fala abafada) já estão esperando o santo. Aí, na volta, a banda Amores da Lua já fica esperando, tocando e quando chega o santo no barco de novo, a banda para, aí vai atrás até na igreja, aí entra na igreja ali, toca lá dentro. Esse padre aí é muito legal, esse padre aí é um padre muito bom. Padre A, um sujeito sensacional. (Membro da Colônia de Pescadores Z5)

Conforme visto no capítulo, a história da Praia do Suá está interligada com a pesca em todos os aspectos, desde a sua fundação quanto em sua principal atividade econômica para o bairro. O intuito desta seção foi apresentar a comunidade pesqueira e relatar sua história do início até atualmente para melhor compreensão dos sujeitos de pesquisa e do objeto de pesquisa.

Knox e Trigueiro (2015) relatam que algumas comunidades pesqueiras, por estarem em áreas como Vitória, Vila Velha, Serra não são contabilizadas como 'comunidade pesqueira', pois se encontram na costa do ES, ou seja, são áreas que passaram por transformações urbanas. As autoras ressaltam que, na região metropolitana de Vitória, constam 17 distritos com atividades relacionadas com a cadeia produtiva da pesca. Nessa região, encontram-se Colônias de Pescadores Z-2, Z-3, Z-5 e Z-11, que somadas possuem 1.054 barcos de pesca e 2.662 pescadores ativos, representando cerca de 42,40% da frota capixaba e 23,11% dos pescadores capixabas. Além de possuírem uma “[...] indústria processadora de exportação de pescado, um terminal de pesca público, uma cooperativa de pesca e uma associação atuante no setor, além de contar com a sede do IBAMA-ES, a Capitania dos Portos, a SEAP/PR, o INSS e outras instituições ligadas ao setor.” (KNOX; TRIGUEIRO, 2015, p.26).

Outra explicação para pescadores que residem nessas localidades não terem sido contabilizados se dá em decorrência das dificuldades de levantamento de dados nessas comunidades, isto é, a: “[...] falta de um modelo padrão para o levantamento das estatísticas e as deficiências de várias ordens durante as coletas de dados” (KNOX; TRIGUEIRO, 2015, p.21).

Knox e Trigueiro (2015) ressaltam, ainda, que, nas últimas décadas, as alterações nas condições de vida e trabalho das comunidades de pesca artesanal dificultam: a manutenção da atividade pesqueira; que se perpetuem o saber acumulado. Nos territórios necessários para esse tipo de trabalho são localizados próximos à beira do mar. Essas localidades sofrem grandes adensamentos e pressões de pessoas, comércios, empresas e imobiliárias, fazendo com que essas comunidades se retirem desses locais.

Isso posto, é possível argumentar que a comunidade pesqueira da Praia do Suá apresenta características de comunidade tradicional, ou seja: perpetuam costumes e tradições desde a sua formação; possuem um vínculo afetivo e identitário com o território; a pesca na comunidade é, ainda, realizada, porém, devido à expansão urbana de Vitória, esse laço está fragilizado, como pode ser visto nos relatos que abordam a Festa de São Pedro. As seções seguintes exploram melhor esse tema.

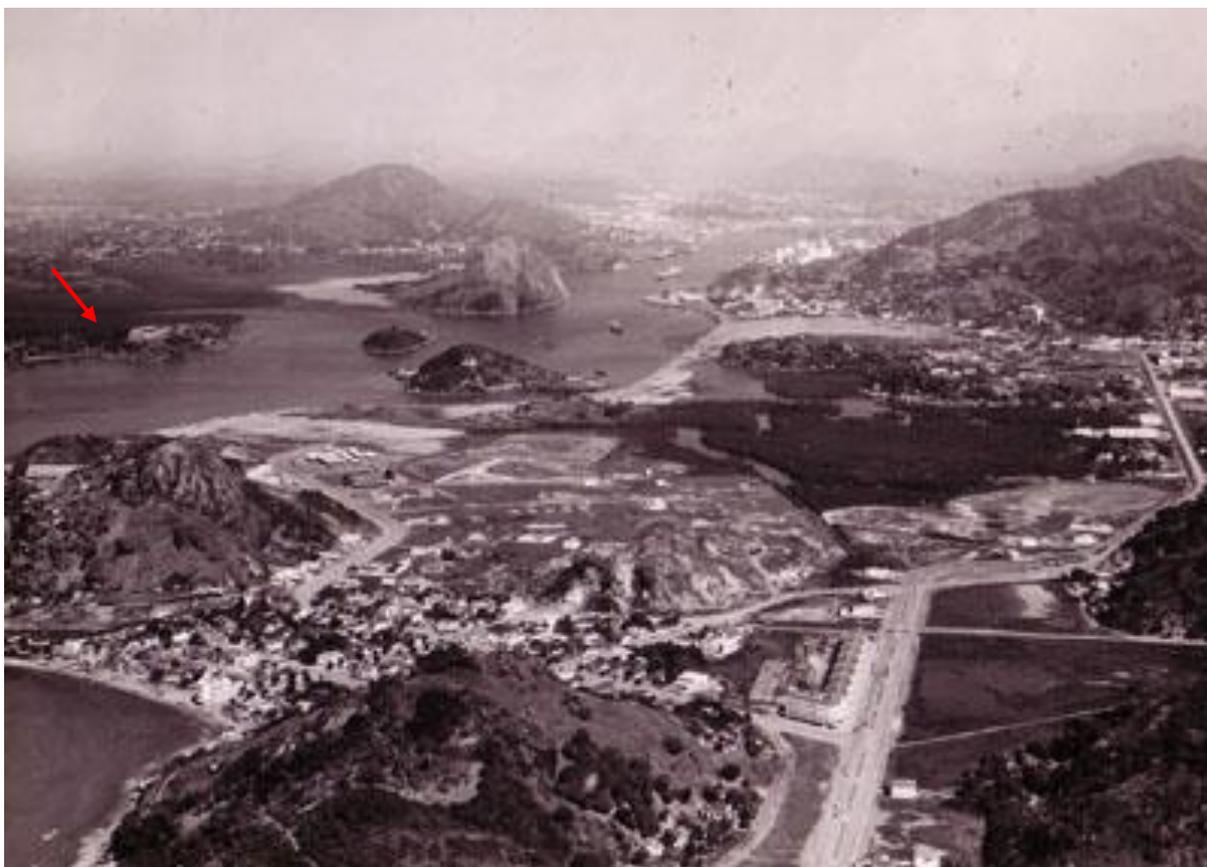
1.1.1 ‘Desenvolvimento’ Urbano de Vitória e a Desterritorialização da Praia do Suá

Devido sua proximidade com o mar, o bairro do Suá dispõe da presença, predominante, da pesca em seu cotidiano. No decorrer dos anos, sucederam-se mudanças no bairro, afetando, dessa forma, o modo de vida dos pescadores e sua ligação com o local. O objetivo desta seção é tratar dessas modificações feitas no território da Praia do Suá e como isso afeta a vida dos pescadores residentes.

Em sua fundação, havia muita areia, água, lama e mosquito. A cidade de Vitória não ia além de Jucutuquara, em relação à sua zona norte; em diante, havia somente praias desertas e manguezais. A Praia do Suá, então desabitada, era uma faixa pequena de terreno arenoso, incrustada entre os morros da Garrafa e de Bento Ferreira; a leste

pela baía, atualmente canal de Vitória; a norte pela praia de Santa Helena; a oeste e a Sul por áreas úmidas e mangues como de Bento Ferreira (MATTEDI, 2002).

Figura 02 - Foto da Praia do Suá, antes do aterro, no canto esquerdo em baixo, em 1961



Fonte: Biblioteca Digital do Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN, disponível em:
<<http://www.ijsn.es.gov.br/bibliotecaonline/Record/11646>>.

Para chegar até o local, havia somente um caminho, que não fosse pelo mar: passava-se por Jucutuquara, Maruípe, dando a volta por detrás do Morro Grande até alcançar a Ponte da Passagem, no braço norte do estuário de Vitória; em seguida, andava margeando o canal e cruzava, em seguida, o Morro do Barro Vermelho até atingir as praias Comprida e de Santa Helena; logo, mais à frente, chegava à Praia do Suá (MATTEDI, 2002).

Mattedi (2002) relata que Luiz Serafim Derenzi e Carlos Teixeira de Campos Júnior, em suas obras, descrevem a existência de um primeiro loteamento no local, sendo executado no Governo do presidente do Estado Muniz Freire (1892 - 1896), chamado de Novo Arrabalde. Esse projeto visava incorporar à cidade de Vitória os setores

alagados, arenosos e insulares da região norte, expandindo a ocupação da capital a uma área seis vezes maior do que era ocupada naquela época. A Praia do Suá foi alcançada pelo projeto a partir da construção de uma estrada que ligava o bairro até Jucutuquara, que foi executado pelo engenheiro Saturnino de Brito, sendo essa estrada atualmente a avenida Vitória e a César Hilal. O projeto previa a ocupação do local a partir do ano de 1906, que foi facilitada pela linha de carros urbanos de tração animal, bondes puxados a cavalos, a existência deles na capital capixaba era, no total, 3. Próximo ao ponto final da linha de bondes havia: um canteiro de construções navais, no morro de Bento Ferreira; uma pista de cavalos, que ficou por pouco tempo, já que os moradores da ilha não possuíam interesse nela.

Figura 03 – Projeto do Novo Arrabalde



Fonte: Campos Júnior, 1996.

Os bondinhos fizeram parte do bairro até os anos de 1950. No Governo de Jerônimo Monteiro (1908-1912), com a chegada da energia elétrica no Estado, os bondinhos de tração animal foram extinguidos, trocados por modelos elétricos. O percurso até o bairro durava cerca de uma hora e meia, cruzava mangues e a restinga de areia pela

avenida Vitória. Os que iam para o bairro era, normalmente, para tomar banho na praia que existia lá. A nova linha facilitou o comércio da colônia de pescadores, dado que o pescado saía fresquinho do mar e ia para o Mercado da Capixaba no reboque do bondinho (MATTEDI, 2002).

A preocupação do primeiro aterro era a de lidar com o sistema de saneamento de Vitória, considerado precário e que ocasionava constantes epidemias. Além da expansão física da capital, conforme mencionado, a ocupação da cidade se concentrava, principalmente, no centro da cidade (SOUZA, 2010).

Na década de 1950, nos Governos de Jones dos Santos Neves e de Carlos Lindenberg, o local passou por grandes mudanças em suas características físicas, devido a construção de um aterro no manguezal de Bento Ferreira, afetando os pescadores da colônia do Suá. O aterro proporcionou a criação da avenida Mascarenhas de Moraes, atual Beira Mar, impulsionando o crescimento econômico e populacional do bairro. Com isso, houve mudança no ritmo de vida dos moradores da região. Exemplos desse crescimento se refletia na economia local: as peixarias ficaram famosas por receberem clientes de todos os cantos da cidade; restaurantes, como o São Pedro e o Dona Sara, especialistas em frutos do mar, ficaram conhecidos como os melhores da capital capixaba; a loja de tecidos e a padaria ganharam um novo fôlego de vida dos novos moradores (MATTEDI, 2002). O relato do Redeiro C ilustra essa realidade:

O Mar vinha aqui em cima. [...] Só morava nós aqui, não tinha luz não. Na época que papai veio pra cá, papai invadiu tudo isso aí, até lá em cima no morro. Depois, você dá para os outros é porque tem ali mesmo, ali o terreno ele deu, entendeu? Era muito, muito terreno porque o único morador aqui que tinha era ele aqui, né? Para lá, para lá na Castanheira, ali tinha um monte de pescador também. (Redeiro C.)

O segundo aterro foi realizado na década de 1970, no Governo de Arthur Carlos Gerhardt Santos, por meio da Condusa - Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano, que aterrou a praia existente no Suá, a característica física principal do local, dando lugar a uma avenida, a Nossa Senhora dos Navegantes e a um bairro novo, a Enseada do Suá (MATTEDI, 2002).

Um dos motivos para os aterros se deu por conta da: desorganização que o centro da cidade tinha, devido a presença de atividades informais nos espaços livres, que comprometendo o fluxo das ruas; mudança de membros da elite capixaba para a

região dos bairros com praias; migração da população com classe mais baixa, que não conseguia viver no centro, por razões econômicas, procuraram se mudar para os outros municípios ao entorno de Vitória; modernização do bairro; possibilidade de criação de atividades comerciais e de prestação de serviços na região; criação de uma extensa praia e avenida litorânea para uso da coletividade geral (SOUZA, 2010).

Figura 04 - Foto da Praia do Suá, primeiro aterro, vista aérea, em 1970.



Fonte: Biblioteca Digital do Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN, disponível em: <
<http://www.ijsn.es.gov.br/bibliotecaonline/Record/6682>>.

Figura 05 - Foto da Praia do Suá, segundo aterro, vista aérea, em 1978.



Fonte: Biblioteca Digital do Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN, disponível em: <
http://www.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20120717_FA3_4_293.jpg>.

Na nova localidade, atualmente funciona: a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público Federal, a Capitania dos Portos, o Shopping Vitória, a Praça do Papa, diversos escritórios de grandes empresas e consultórios médicos, além de moradias de famílias de classe alta.

Souza (2010) trata que a Enseada do Suá, em seu início, como um bairro de classe-média alta e alvo da valorização imobiliária. Além de citar o Antropólogo Osvaldo Martins de Oliveira, que argumenta que há divergências entre a Enseada e a Praia, pois um é uma vila de pescadores, enquanto outro é um bairro de elite. A autora também relata que a localização da Terceira Ponte, no aterro, foi um grande fator para as mudanças que ocorreram no bairro da Praia do Suá, uma vez que o projeto inicial do aterro era para ser, principalmente, de expansão residencial e passou para a exploração comercial e serviços locais.

Isso criou um abismo entre a relação dos pescadores e demais residentes do bairro, em relação a Enseada do Suá. O local que 'pertencia' aos pescadores, passou a ser um local que, nos planos urbanísticos, os repeliam. As memórias de um local, que não existe mais, ainda perpetuam nos relatos dos pescadores mais antigos, como pode ser observado no relato do Pescador A:

[...], pescava desde da idade de 8 anos o que estava aqui quando existir a Capitania, não existia a Enseada do Suá, esse monte de prédio né? É então eu pescava...Quando eu comecei a pescar eu pescava apegado camarão com a mão aqui nessa beirinha de praia aqui. Ei cara não tinha esses prédios não, entendeu? (Pescador A um dos pescadores antigos da Praia do Suá atualmente)

A delimitação do bairro da Praia do Suá proporcionou a perda da principal característica física, o mar. Ao contrário de outras regiões de Vitória, as quais a população 'nativa' foi deslocada para a periferia, como o bairro São Pedro, para dar espaço à especulação imobiliária, no Suá, isso não ocorreu por inteiro, pois antigos proprietários de casas do centro do bairro se mantêm, não 'deixando' que nenhum arranha céu e lojas de departamento grandes ganhem espaço (MATTEDI, 2002).

Um dos motivos do não abandono do território pode ter sido a escolarização dos filhos de pescadores, que conseguiram ascender à classe média o padrão de vida de algumas famílias do bairro. Uma das analogias utilizadas pelo autor para descrever o bairro é a de uma ilha, sendo cercada por arranha céus que bloqueiam a vista e a interação dos moradores com o mar, deixando saudosismo naqueles que viverem no tempo que o mar chegava próximo à rua Almirante Tamandaré. Como exemplo disso, pode ser mencionado o relato de um dos membros da Colônia de Pescadores Z5:

Eu pesquei muito com meu pai. Ixi! meu pai pegava seus três filhos e jogava dentro do barco, não levava ninguém, só levava nós três. Meu pai era pescador mesmo. A vida toda. Eu tenho mais um irmão que é pescador, o resto são tudo engenheiro, para dizer a verdade, eu tenho até que falar, eu

pesquei, mas eu estudei também. Depois, com 26 anos, eu fui trabalhar na Vale e fiquei, porque trabalhava de escala a vida toda, e ficava pescando. Eu tive barco e me aposentei na Vale, já tem uns 7,8 anos. Eu me aposentei lá na Vale [...]. Meu irmão, assim, estudava de dia e também trabalhava e pescava também, né? Mas, geralmente, quando estudava era mais inteligente do que eu e coisas assim, ele tinha um nível bem melhor, né? Deixamos, assim, “você não vai pescar não, vai estudar que seu caminho é esse mesmo”, aí se bem logo, se formou logo e é engenheiro, logo entrou na Vale, ele era de lá, ele tá lá. [...] Eu ainda moro nos fundos do terreno onde meu pai tinha construído a casa de madeira...

Consoante a isso, pode ser citada como a organização territorial de pescadores se estruturam para lidar com a pesca. Além terem sua área de ocupação e de produção reduzida pelo aterro, eles foram realocados a uma faixa de terra na qual compreende o píer do Suá, em que ficam os barcos de pequeno e médio porte; um estaleiro de diversos boxes de pescadores, mecânicos e afins; e o Terminal Público de Pesca de Vitória.

O píer faz divisa com a Capitania dos Portos, com o Sebrae e o Hortomercado, além de outros estaleiros de pesca privados como o do Alvarenga e as moradias próximas à fábrica de gelo e ao terminal de pesca que os pescadores do bairro utilizam. O local de venda dos pescados dos barcos menores, a peixaria da Colônia Z5, fica distante do local que os pescadores desembarcam com os produtos, muitas vezes, tendo que ser transportados em caixas abertas, com ou sem gelo por carros, caminhões ou, até mesmo, em carrinho de mão e derivados até a colônia, na rua Almirante Tamandaré, em um percurso de 800m, atravessando a avenida Nossa Senhor dos Navegantes.

Na história da Praia do Suá, como pode ser observado, as mudanças territoriais afetaram o modo de vida e a organização social do bairro. Uma dessas mudanças foi a festa de São Pedro, que sofreu alteração em decorrência dos projetos territoriais do município de Vitória.

Esses projetos, segundo Miranda (2013), são, fundamentalmente, políticos, uma vez que envolvem atores sociais e instituições que podem ter interesses divergentes. Porém, são orientados por uma atividade econômica dominante, a qual articula outras atividades, atores sociais e ambientes. Ademias, são resultados das tensões entre os diversos projetos existentes nos territórios e se relacionam com as transformações ocorridas em uma figuração específica, através da estruturação, reestruturação e desestruturação das formas de controle dos recursos naturais e da organização do

espaço. Com isso, contemplam estratégias de produção do espaço, de reprodução social e de dominação.

Miranda (2013) ressalta que o cenário ocorrido na Praia do Suá pode ser descrito como uma ‘desterritorialização’, ou seja, é a representação do desaparecimento de territórios. Isto acontece, normalmente, em virtude de: tragédias naturais, disputas entre atores sociais em si ou com o Estado. Faz-se isso a fim de redefinir as atividades de um território, sucedendo com o deslocamento da população local. Haesbaert (2003), complementa que esta visão vincula a ‘desterritorialização’ como perda de acesso à terra, tanto no sentido físico e quanto no de *locus* de apropriação simbólica.

A transformação do local, com a retirada do mar que ali estava localizado, afetou a identidade dos pescadores. A presença de características de comunidades tradicionais, ou seja, o manejo e a gestão de áreas naturais, que estão ligadas profundamente à visão de mundo e de práticas culturais e simbólicas de um povo ainda perpetuam no bairro (DIEGUES, 2000). Contudo, os costumes e as tradições pesqueiras do local são constantemente pressionados pelo ‘progresso’ da capital capixaba e pelo desenvolvimento urbano metropolitano, gerando, assim, disputas dentro e fora do bairro pela manutenção e reconhecimento da identidade pesqueira.

Como um ato de resistência e tradição, a pesca se mantém forte na comunidade, mesmo após ser abalada pela perda do principal elemento simbólico dela, o mar. Isso ocorre, por causa das edificações, vide figura 1, na seção anterior, que se tornaram pontos de referência e de destaque no bairro, como as peixarias, a Colônia Z5, a igreja de São Pedro, o hospital – atual pronto atendimento – de São Pedro. Além de restaurantes como o Restaurante São Pedro, que recebe grandes nomes políticos, atores e músicos. As peixarias funcionam no bairro desde sua origem, quando colônia de pescadores. Os demais pescadores, ou donos de negócios, localizam-se na rua Almirante Tamandaré, no centro do bairro, fornecem pescados para restaurantes da capital capixaba e de outras localidades próximas (MATTEDI, 2002).

Compatível com o que foi tratado nesta seção, a relação entre os pescadores e seu território pode ser considerada de população tradicional, dedicada à extração de recursos pesqueiros, apresentam um conjunto de obstáculos para o reconhecimento de suas áreas de ocupação e uso, pois, em muitos casos, são partes de um rio, lago

ou mar – no caso da Praia do Suá, é o mar – esses espaços geram “terras aquáticas ou marinhas”, nas quais não possuem uma legislação adequada que reconheça as particularidades dessa apropriação (LITTLE, 2004a).

A falta de legislação permite ao Estado e ao sistema econômico vigente, como um todo, a se apropriar desses locais, sem muitas vezes considerar como ele influência e participa da vida de um determinado povo. Dessa forma, ocasionam consequências à manutenção de costumes, valores e de sobrevivência dos povos locais, levando-os a uma maior exposição às vulnerabilidades, desigualdades sociais, econômicas e políticas existentes entre os demais atores sociais dentro do contexto capitalista.

1.2 A PESCA NA PRAIA DO SUÁ

Nesta seção é relatada a história da pesca no Suá: como era antes e como está atualmente. A seção conta, ainda, com as entrevistas de membros da comunidade da Praia do Suá, que estão vinculados com a pesca. Eles atuam como pescadores, representantes de entidade dos pescadores ou como parte da cadeia produtiva da pesca – mecânico, redeiro, estivador, entre outros.

Nas seções anteriores, foi possível observar a vocação pesqueira do local e como a pesca influencia diretamente na vida de seus habitantes. Com a chegada dos portugueses à Praia do Suá, a pesca era realizada com o intuito de subsistência, pois o comércio do local era complicado para poder ser acessado. Por isso, além da colônia, os pescadores tinham de se deslocar para conseguir vender os pescados, seja de bondinho, como mencionado anteriormente, ou por meio de outros instrumentos. Muitos pescadores acordavam muito cedo, às 3 da manhã, para chegar ao pesqueiro, local em que há maior concentração de peixe e crustáceos. Após a pesca, voltavam por volta das 17 horas, conforme relato por um dos membros da Z5:

E, depois, que começamos evoluindo mais, que começamos a ter essa Vila Rubim lá. Começamos a ter um negócio de peixe lá, começava a pescar aqui e levar para lá. Ia de barco primeiro, ali onde é aquela segunda pontezinha de ferro, ali era tudo mar ali, nós passava de barco lá dentro da Vila Rubim e parava ali perto [...] Já entregava todo o peixe ali ou, se não, era camarão. Então, voltava e ia embora. Naquela época, lá em casa, era uma dificuldade, inclusive eu, muitas vezes, meu pai ficava com preguiça, que vou te contar. Eu pegava aquele carrinho de mão grandão, assim, botava um na frente e

outro atrás e saia andando. Eu ia empurrando daqui até lá na Vila Rubim, ia pela beira mar, beira mar só tinha pau não tinha nada, e eu ia daqui lá.

Atualmente, de acordo com relatos dos membros da colônia, os pescadores da Praia do Suá vendem suas mercadorias: na peixaria da própria Colônia de Pescadores; em contrato com empresas; para cooperativas; para outras peixarias de Vitória; para mercados da cidade ou da região metropolitana.

Os pescados da peixaria da colônia são pescados pelos pescadores do bairro, estes são todos filiados à colônia. A venda dos produtos é realizada por um vendedor, que possui contato direto com o pescador e lida com o recebimento do pescado e processamento para venda.

As vendas na colônia são divididas da seguinte forma: 5% das vendas ficam com a entidade de pesca; 5% com o vendedor; o restante, 90%, é do pescador. Os produtos vendidos são frescos. O camarão é o produto mais vendido, é pescado em um curto espaço de tempo. Os barcos podem sair às 17h do dia anterior e chegam ao píer às 7h ou 8h da manhã do dia seguinte. Ao chegarem, são descarregados e vão para a peixaria da colônia. O transporte do crustáceo ocorre em 2 caixas de gelo para manter o frescor do crustáceo e para auxiliar para que não o deteriore.

Segundo relatos dos pescadores, observou-se que nem todos preferem vender na colônia. Sendo assim, alguns vendem na feira que acontece na rua do píer, em frente ao Sebrae ou, então, vendem para pessoas e empresas nas quais possuem contato direto, sem intermédio da colônia. As vendas na feira, próxima ao píer, são feitas fora da área das barracas, ou seja, na rua. Os pescadores já chegam com a mercadoria em carrinhos de transporte, com caixas de isopor contendo o pescado e começam a comercializar o produto no local.

Os pescadores relataram que a feira não possui vínculo com os membros da pesca do bairro, nem com a colônia, endossam, ainda, que foi algo montado a partir de uma iniciativa do Sebrae e que prejudica as vendas da colônia. Ademais, salientam que os pescadores que vendem no cais, muitas vezes, não advêm dos barcos que se encontram no píer. Os vendedores das barracas, por outro lado, declaram que os produtos são frescos e que se originam do píer. Neste cenário, observa-se uma competição pelas vendas de pescado pelos pescadores do bairro e pelos que vendem nas barracas.

Sobre os petrechos – ferramentas, instrumentos – de pesca, os pescadores relatam que utilizam a linha, a rede de pescadinha, a rede de espera, a rede balão, o espinhel e suas variações como o *Long Boia*³: “[...] um bicho que fica uma boia em cima, uma linha lá em baixo, uma bóia em cima, e uma linha em baixo, e vai embora”. – Membro da Colônia de Pescadores Z5.

Sobre as descrições das variações de cada petrecho utilizado na pesca marítima artesanal, Freitas Netto e Beneditto (2007) dissertam acerca dos encontrados na costa marítima do Espírito Santo. Os pescadores da Praia do Suá utilizam a rede de balão, o *duble ring*, a rede de espera e os espinhéis. Sobre a duração dos tipos de rede, principalmente a de balão, o Redeiro A comenta:

[...] Olha...ela pode durar 2 anos, como pode durar meia hora também. Jogou lá no fundo, ela pode vir novinha, como também..., mas, também, ela não fica velha assim, porque rasga isso aqui e a gente coloca outra panagem, então, vai, entendeu? – Redeiro A, outro redeiro na Praia do Suá.

A captura de espécies como baiacus, sarda, enchova, peixe-espada e cações é feita através da utilização de fios de arame ou aço. O instrumento fica imerso totalmente durante a noite e recolhido na manhã seguinte (FREITAS NETTO; BENEDITTO, 2007).

Prost (2007) explica que a pesca artesanal está submetida a pressões do mercado. Intenta-se o aumento da produção, o que leva os pescadores a adotarem técnicas predatórias. Com isso, observa-se a introdução de valores e de informações novas, externas à categoria a qual pertencem, que são apresentadas como portadoras da modernidade. Dessa forma, endossa-se o consumo, a competitividade e a acumulação.

Essas pressões se contrapõem ao que é considerada como prática tradicional da pesca artesanal, isto é: a harmonia entre sociedade e natureza. Não obstante, ceder às pressões gera consequências que não devem ser ignoradas, tais como: a desestruturação social, o empobrecimento socioeconômico e cultural, a degradação ambiental e outros impactos negativos ao meio ambiente. Em relação aos locais de

³ Um dos tipos de espinhel. Os ‘espinhéis’ dependem do número de anzóis do artefato para medir o comprimento total de sua tralha guia, podendo variar de 30m, em 10 anzóis, até 3.200m, com 2.000 anzóis. Cada linha secundária dispõe de cerca de 1,5m de comprimento, já a distância entre elas é de, ao menos, ser maior do que seu comprimento total, evitando, assim, o emaranhamento das linhas. O tamanho dos anzóis varia entre os números de 10 a 18. A espessura da tralha guia fica, aproximadamente, em 5mm. As linhas secundárias, em torno de 1 e 2mm (FREITAS NETTO; BENEDITTO, 2007).

pesca e o tipo de pescado, os deslocamentos realizados pelos barcos do Suá para pescar variam. Segundo um dos membros da colônia, os pescadores e do sindicato:

- barcos menores, como os a remo, que não possuem motores potentes, pescam ao redor da baía de Vitória, podendo ir próximo a Camburi e na frente do porto de Tubarão;
- barcos tibatiba, com motores maiores, pescam em área desde Nova Almeida, na Serra, em Santa Cruz, localizada em Aracruz, até Ponta da Fruta em Via Velha. Esses barcos pescam peixes como Cação, Peixe Espada, Peroá, Dourado e camarão também;
- as baleeiras pescam na foz do Rio Doce e em proximidades. Pescam, principalmente, camarão-sete-barbas. Estes tipos de barcos são denominados os barcos camaroeiros.

As embarcações mencionadas, referem-se as que são filiadas à colônia e que se enquadram na classificação da pesca artesanal. O presidente relata que há 38 embarcações vinculados à colônia e que, devido a 'lama' da Samarco S.A., o número de embarcações diminuiu bastante.

Os barcos, conforme mencionado, podem ser divididos da seguinte forma, tendo as respectivas características:

- a remo ou com o motor pequeno, semelhante a um bote;
- o Tibatiba, conhecido como 'boca aberta', é um barco que dispõe de comprimento de até 10m, 02 mastros localizados de um lado e do outro, além de um guincho para a pesca de camarão;
- barcos semelhantes o Tibatiba, contudo, sem o guincho, pescam outras espécies marinhas;
- baleeira que pode chegar até 15m, são os barcos de 'médio' porte, podendo alcançar longas distâncias, detém um porão maior para armazenamento do pescado, pescam camarão, podem alcançar grandes milhas na costa como os de grande porte, as traineiras, que são de pesca industrial.

De acordo com o relato dos trabalhadores, os barcos apresentam instrumento tecnológico, ou seja, há dispositivo de navegação, o GPS é um deles e há, ainda, um instrumento de previsão do tempo e rádio para comunicação. Esses instrumentos

podem ser exigidos pela Capitania dos Portos e demais órgãos que fiscalizam a atividade pesca artesanal.

Conforme o tamanho da embarcação o nível de sofisticação tecnológica aumenta, isso ocasiona uma série de ambiguidades perante os próprios pescadores, como observado em campo, pois eles precisam se adequar às metodologias de pesca de cada categoria. Com isso, barcos como as baleeiras, que possuem mais aparatos que os Tibatibas, acabam sendo colocados como barcos de pesca industrial por pescadores menores. Todavia, por não terem a capacidade e o potencial em relação a um barco de pesca industrial, assentam-se exatamente no limite da categoria artesanal, por desenvolverem técnicas e instrumentos de pesca semelhantes aos industriais, os tornando, assim, semiartesanais.

Segundo os pescadores do Suá, há uma disputa e rivalidade entre os pescadores artesanais, semiartesanais e industriais com as traineiras, que podem vir de diversas localidades do país. Essas desavenças, ocorrem devido ao modo e aos petrechos de pesca que as embarcações maiores utilizam, uma vez que esses instrumentos de pesca podem variar do tamanho da malha utilizada na rede de arrasto e da rede balão. As malhas, quanto maiores forem, permitem o escape de animais que não eram para serem capturados, como tartarugas. Além disso, permitem que os filhotes dos pescados capturadas possam escapar, garantindo a continuação da espécie.

No cenário, ocorre que os barcos maiores, como as traineiras, utilizam redes com malhas menores. Com isso, coletam todas as faunas pertencentes pelos lugares em que o petrecho passa, até mesmo filhotes. Dessa forma, verifica-se um prejuízo para o desenvolvimento de espécies nativas, provocando, até mesmo: o seu desaparecimento; a redução do número de pescados para os pescadores de menor porte; não auxílio da economia local, visto que os pescadores relataram que barcos da pesca industrial passam pela costa do Estado e descarregam em seus locais de origem, como Rio de Janeiro, Santa Catarina e outras localidades. Sobre isso, os relatos do Pescador A e do Membro da Colônia a seguir demonstram como é a relação dos pescadores com as traineiras:

Parece até mentira, sabe porquê? Que as traineiras tão acabando com tudo. Aquelas espadas deste tamanhinho, que os filhotinho desde matar tonelada, mas tonelada, isso eu estou falando que eu mesmo vi, né? Fui comprar gelo... – Pescador A um dos pescadores mais antigos atualmente da Praia do Suá

É que tem até uns caras covardes aí, que colocam umas puçá grandona, acho que você já viu, coloca uma isca dentro e fundo, e daqui a pouquinho, ele saem puxando e pega aqueles Peroazinha e grande, tudo. Acaba com tudo, eles mesmo que estragam tudo, se soltasse as pequenininhas que puxassem. Mas, aí já colocam uma malha miudinha. Mas, eu só sei que está tendo muita Peroá, tem um cadim tempo que não acabam não. Eu não sei se procriam muito, mas dá muito. (Membro da Colônia de Pescadores Z5)

Os embates com as traineiras e pescadores artesanais revelam a não fiscalização adequada dos órgãos públicos, como a Capitania e o IBAMA, em relação aos petrechos que são utilizados para a captura do pescado. Dessa forma, acabam por permitir a apreensão de filhotes e demais faunas fundamentais para a manutenção da sobrevivência das espécies pescadas e da fauna marinha, como um todo.

A relação e a interação entre indivíduos e grupos pertencentes à pesca artesanal, conforme seu desenvolvimento cotidiano em atividades semelhantes, dentro de um determinado espaço geográfico, é que urge a identidade coletiva. Observa-se que a identidade é baseada na construção histórica do país e no conjunto de valores compartilhados, os quais juntos dão o sentimento de continuidade aos indivíduos, promovendo a adoção de normas, valores e papéis para todos os componentes do grupo, que são reafirmadas constantemente, por meio da memória e da realidade objetiva e subjetiva (SILVA, SOUZA, GONÇALVES; CASTRO, 2012).

Um exemplo desse conjunto de valores é a relação dos custos e das despesas dos barcos para saírem para pescar e como a tripulação é organizada. Os custos, de acordo com os pescadores, são mensurados de três maneiras: o óleo diesel, o gelo e o rancho⁴. Depois, contrata-se a tripulação e compram-se os mantimentos necessários para a alimentação e manutenção dos marujos ao mar. Sobre o salário dos pescadores, observa-se que é dividido entre eles. Porém, a depender da função que cada marujo desempenha no barco:

É a divisão. Vamos supor, o dono do barco divide em 5 partes, aí vem o motorista do barco, motorista não, o mestre. O mestre, ele é quem leva mais, ele leva 3 partes, porque, hoje em dia, para você achar um mestre bom, [...]. Tem pescador que é parado, ruim; tem pescador que faz pescaria boa, outra ruim; e tem pescador que só faz pescaria boa. Aí, geralmente, é assim, tem pescador cozinheiro, ganha 1 parte e meia, o pescador ganha uma parte, eles também dão uma 'premiaçãozinha', mais uma meia parte para o pescador que mate mais peixe, entendeu? Um incentivo, né?" O pescador que matou mais peixe foi o pescado tal". Pescador leva uma parte, cozinheiro e gelador ganha a parte dele. Normalmente, o gelador só vai gelar peixe, é muito tempo tirando e gelando, jogando lá e gelando tudinho. O gelador, por exemplo, é

⁴ Lugar na proa da embarcação em que os marinheiros dormem (SUPPORT-ES, 2021).

essencial do barco, porque se um peixe ficar mal gelado, vai tudo a baixo (Membro da Colônia de Pescadores Z5)

O saber ambiental – conhecimento do território e de seus recursos para uma gestão centrada na natureza e em sua manutenção/sobrevivência, que garanta a perpetuação de determinado grupo e que são passados oralmente de geração em geração – que as comunidades de pesca artesanal possuem, permite a compreensão de uma forma de coexistir com o meio ambiente, de forma não danosa a ele, além de permitir o desenvolvimento e o progresso humano (LEFF, 2006).

Conforme tratado acima, cada membro possui uma função a desempenhar para o funcionamento da embarcação e para um bom sucesso na pescaria. A diversidade de saberes, ou seja, os conhecimentos que cada um possui, são necessários para que o desempenho do grupo seja positivo e potencializado.

Dito isso, esta pesquisa apresenta como foco específico: os camaroeiros, que fazem parte da comunidade da Praia do Suá. Em outras palavras, o estudo, em tela, tem como material de pesquisa o seguinte perfil: os pescadores devem pescar o camarão-sete-barbas; tripularem em embarcações com até 15m de comprimento; residirem e desenvolvem suas atividades no território; serem filiados ao sindicato e à colônia; os barcos, por sua vez, precisam ser ancorados na região; os principais pontos de comércio devem ser em Vitória; os demais membros, integrantes das tripulações, devem apresentar vínculo com o território.

Cabe aqui mencionar que os camaroeiros, da Praia do Suá, são categorizados como pescadores semiartesanais, ou seja, pescadores que não se enquadram na categoria artesanal – pesca realizada com poucos recursos tecnológicos – e nem na industrial – pesca caracterizada por grande uso de recursos tecnológicos avançados, embarcações grandes, com mais de 35m e por poderem se deslocar muito além da plataforma continental. Portanto, são pescadores que se encontram no meio termo entre as classificações, por utilizarem alguns recursos da pesca industrial – radares, sonares, porão de gelo maior e outras características – mas não possuem toda a estrutura, principalmente embarcação, para serem considerados de grande porte.

Nesta seção foi demonstrada: como a pesca na Praia do Suá ocorre; quais são suas peculiaridades; como os pescadores se comportam; parte de seus conhecimentos para a manutenção da pesca no local. Além disso, procurou-se demonstrar como

ocorre a manutenção da profissão em si, uma vez que sofre de constantes pressões externas de diversos polos: políticos, econômico e ambiental. Para compreender como os pescadores se distinguem e lidam com as essas pressões, a seção seguinte trata como essa classe trabalhadora está organizada dentro do espaço da Praia do Suá e da Enseada do Suá.

1.2.1 A organização dos pescadores do Suá

A pesca e a colônia influenciam no cotidiano do bairro da Praia do Suá. Nesta seção, será abordada como a colônia e o sindicato representam os pescadores e como esses trabalhadores transitam entre as duas entidades para conseguir atender suas demandas.

A Colônia é reconhecida pela Lei Nº 11.699, de 2008, como representante estadual da: “[...] classe de trabalhadores do setor artesanal da pesca, como forma e natureza jurídica próprias, obedecendo ao princípio da livre organização previsto no art. 8º da Constituição Federal” (BRASIL, 2008). Cabe a ela lidar com o registro dos pescadores, seguro defeso, aposentadoria, e demais direitos.

O espaço que a Colônia de Pescadores Z5, da Praia do Suá, ocupa, de acordo com o presidente da colônia, é a sua sede, localizada na rua Almirante Tamandaré. O espaço compreende: a peixaria; o andar de cima, que fica a administração do órgão; o estaleiro, que se encontra ao lado do píer na Enseada do Suá, onde há local para 3 barcos serem reparados; a área do Terminal de Pesca Público de Vitória, local em que os barcos maiores descarregam os pescados e fazem o processamento dele, além de funcionar a fábrica de gelo e o local para abastecer todos os barcos grandes e pequenos que utilizam o terminal. O local do terminal possui, ainda, uma sala que funciona como parte do sindicato de pescadores do Estado, o SINDPESMES. Sobre os locais que são pertencentes e administrados pela colônia de acordo com o relato a seguir são:

O late Náutica vocês podem entrar ali, passa os barco ali de dentro, não tem o late Náutica ali? Aquilo ali é tudo da colônia aquilo ali, a colônia tem bastante bens, tem 3 (caieira?) para subir barco, tem a loja lá de náutica, tem material de pesca de tudo quanto é jeito. Aí a gente tem mecânico, torneador, torneador para barco, eletricista, tudo lá dentro. Mas, a colônia não tem nada,

é tudo da colônia, mas tá tudo alugado. (Membro da Colônia de Pescadores Z5.)

A Colônia de Pescadores Z5, da Praia do Suá, segundo o relato do membro da diretoria da colônia, é composta por cerca de 2.700 pescadores inseridos na categoria de artesanais. Vale lembrar que a pesca artesanal se caracteriza “por meios de produção com tecnologia relativamente modesta, um sistema de capturas multi-espécies e relações de trabalho fundadas na parceria” (PROST, 2007, p.141). Por isso, essa modalidade não permite que os pescadores saiam para alto mar com o grau de segurança satisfatório (PROST, 2007).

A quantidade de pescadores, relatado pelo presidente da colônia, é devido a filiação de pescadores de outras localidades além de Vitória, que conta com cerca de 1.300 filiados, há Cariacica, Colatina, Baixo Guandu, Conselheiro Pena e outros locais. Bem como a filiação de outros tipos de trabalhadores envolvidos com a captura de outras faunas, como o marisco e o siri. Em relação à Praia do Suá, há o registro de cerca de 500 pescadores, vinculados à pesca de camarão e de outras espécies de peixes.

A divisão desses 500 pescadores é feita através do tipo de embarcação que eles utilizam “se for barco de Tibatiba, vai 2,3 pessoas cada um, vai de menos. O barco grande o barco camarão, por exemplo, vai 5 pescadores, que é muito camarão e camarão é um negócio nojento para catar, cê já viu?” – Membro da Colônia de Pescadores Z5.

Sobre o Sindicato dos Pescadores e Marisqueiras do Espírito Santo - SINDPESMES, é possível tratar que, de acordo com sua página em uma rede social e a página do presidente do sindicato, foi fundado em 16 de janeiro, de 2017, com a função de lidar com o processo de reparação da Samarco S.A. e, conseqüentemente, das indenizações decorrente desse processo com os pescadores da Praia do Suá, principalmente, mas de outras localidades também, como: Degredo, Conceição da Barra, Barra do Riacho, e outras localidades.

O sindicato realiza, ainda, outras ações que podem ser citadas como atividades sociais vinculadas com o MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens como rodas de conversa na comunidade ao redor da Praia do Suá, como Jesus de Nazareth, como o resultado do Lucro Cessante, recebido pelos camaroeiros do Suá, que se converteu em doações em formato de cestas básicas pela comunidade. Diversos pescadores, ao longo do ES, estão vinculados ao sindicato, vão desde Conceição da Barra até Vila

Velha. A filiação dos pescadores no órgão não interfere na afiliação em outras entidades ligadas à pesca, como associações e colônias que existem.

A sede segundo relatos de membros da diretoria e pescadores no ano de 2019, ela está localizada no Terminal de Pesca Público de Vitória. Neste lugar, as embarcações de 'grande' porte, vinculadas à colônia, que pescam na foz do Rio Doce, descarregam.

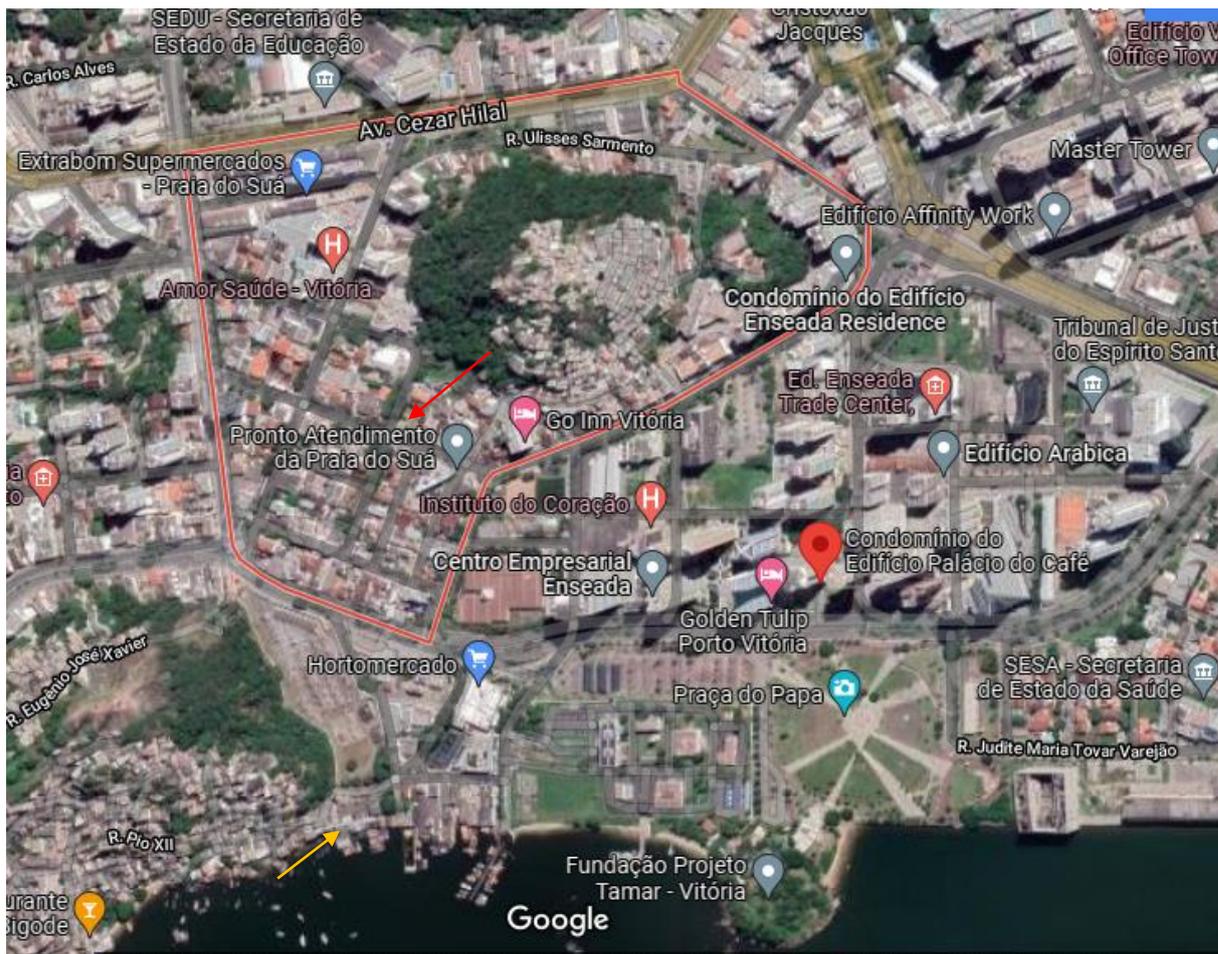
Nós só fizemos esse sindicato pra gente poder entrar em reuniões, nós mesmos poder falar pela gente, porque as pessoas que estavam falando pela a gente só queria ver o lado deles, entendeu? Inclusive, nessa indenização aqui como se a gente não estivesse envolvido ninguém aqui, nós estaríamos com nada. [...] Lá, em Regência, lá onde desaguou a lama de Mariana. Nós estamos trabalhando lá (Membro do SINDPESMES)

O Terminal de Pesca Público de Vitória, situado na Rua Gumercindo Gomes da Silva, nº. 45, Bairro Jesus de Nazareth, às margens da Baía de Vitória, suas instalações são utilizadas para o desembarque de pescados, acostagem e suprimento de embarcações, assim como apoio à execução eventual de pequenos reparos da frota pesqueira da Enseada do Suá (BRASIL, 2021).

Complementa-se que a administração do Terminal Público de Pesca era de gestão privada até 2006, e passou a ser pública a partir de 2015, após uma série de reformas. A falta de manutenção e investimento adequados fez com que o local se deteriorasse, tendo sua capacidade de ação reduzida. Atualmente, conta com atracadouro, abastecimento de gelo e diesel, pátio de carga e descarga e espaço físico para prestadores de serviço (FGV, 2020).

No local, funciona: uma fábrica de gelo e o ambiente em que os pescadores abastecem os barcos; ponto de carga e descargas dos barcos com as transportadoras de pescados, que são comercializados, como o camarão-sete-barbas, a principal mercadoria. O local em que os trabalhos dos membros filiados ao sindicato, o Terminal Público de Pesca, é administrado pela colônia Z-5, de modo precário. A fábrica de gelo e o posto de combustível existentes no local são operados de forma privada, sem qualquer tipo de vínculo contratual com o operador (BRASIL, 2021). A figura a seguir demonstra onde fica localizado a Colônia e o Sindicato, isso referente ao ano de 2019.

Figura 06 – mapa de localização da colônia e do sindicato.



Fonte: GOOGLE, 2021. (Seta vermelha ao meio do mapa indica a colônia, a amarela o sindicato)

Sobre esse cenário, segue o relato de um dos membros do SINDPESMES e de pescadores que utilizam o espaço trata que:

Essa área também pertence a colônia, mas... Quem manda mais é nós mesmo, entendeu? P pescador! Nós dominamos e tomamos os lugares de uns capacitados que tava ali, que só queria saber de se aproveitar. A (brigante?) deu uma briga feia aí, eles estavam querendo botar a R\$ 5,00, aí nós não aceitamos. Aí tá R\$ 4,70. Isso aqui é do próprio pescador, isso aqui. Pra você ter uma ideia, noção, como é que funciona as coisas. Gelo é do pescador, o pescador tem ele tem que pagar por aquilo que é dele. O óleo diesel aqui é subsidiado pelo Governo, dizem, eu acho, mas só que quando chega aqui... varia, varia para todo mundo. Toda viagem é um preço diferente, então, a gente não tem como controlar.

As embarcações encontradas no local são de camoreiros, ou seja, os sujeitos desta pesquisa, são de até 15m de comprimento, podem comportar até 9 toneladas, no máximo, de pescado em uma viagem, cada viagem dura, em média, de 10 a 12 dias. “Em uma pesca boa esse barco aí e se for trazer ele lotado mesmo ele pega umas 8t 9t. Já foi aquela época... depois que a lama caiu piorou”. – Membro do SINDPESMES.

A relação entre os pescadores e as duas entidades que os representam é divergente, pois, conforme observado em campo, as interações dos pescadores com a colônia eram mais vinculadas à garantia dos direitos do pescador, como seguro defeso e aposentadoria. Observou-se muitas críticas à administração da colônia, no que tange: à questão da utilização do estaleiro – preço de conserto, preço da diária que o barco permanece no local, distinção entre barcos e outras demandas –; a organização dos pedidos de defeso dos pescadores; a administração da fábrica de gelo e do diesel – alterações nos preços constante e também complicações com os responsáveis que lidavam ambos.

Em relação ao sindicato, os pescadores, principalmente os camaroeiros, recorrem para os assuntos vinculados à indenização, os pescadores artesanais, que ficam principalmente ao redor do píer – que pescam nas redondezas – não possuem tanto ‘vínculo’ com o órgão.

Durante as incursões de campo, foram relatados que uma das principais desavenças entre a colônia e o sindicato, não só no Suá, como também em outras localidades do Estado do ES, refere-se: a fraude de documentos, como a carteira de pesca para recebimento de benefícios do Governo, como o defeso e da Renova, a indenização; sonegação de imposto; perpetuação de, apenas, uma pessoa no cargo de presidente das entidades; pessoas que ficam no comando da entidade por mais de 20 anos, sendo que quando há eleição para presidente da colônia pescadores, são informados que a mesma já ocorreu e o resultado da votação mostrava que a pessoa havia ganhado por unanimidade de votos.

A relação entre as entidades, conforme relatado, não é amistosa, ou seja, há uma animosidade entre elas, tanto que os pescadores são separados e classificados como os do píer e os da fábrica de gelo. Mas, ambas reconhecem uma e outra como essencial para o pescador e, em algumas situações, ‘trabalham’ juntas. Salienta-se que cada uma possui um papel e funções distintas. Contudo, há um objetivo comum, que é lutar e representar os pescadores artesanais, frente às adversidades e problemas que a categoria possui.

De acordo com o que foi trabalhado ao longo dessa seção a pesca e os pescadores artesanais que vivem na Praia do Suá e nos bairros vizinhos como Jesus de Nazareth sofrem grandes pressões para manter sua identidade e modo de vida relacionada a

pesca. As diferenças existentes entre cada pescador, embarcação e entidade de pesca demonstra como o cenário pesqueiro é diversificado no território da Ensedo do Suá e na Praia do Suá, mas que essa multiplicidade de fatores também gera competições e rivalidades entre eles, enfraquecendo-os como grupo e os deixando ainda mais vulneráveis a quaisquer influências negativas e pressões externas, como no caso da 'lama' da Samarco S.A. e da expansão urbana na área. Também foi possível evidenciar, quais são os gargalos nas relações entre as instituições que representam os pescadores e como isso afeta o comportamento dos pescadores no território.

De acordo com o que foi trabalhado ao longo desta seção, a pesca e os pescadores artesanais, que vivem na Praia do Suá e nos bairros vizinhos, como Jesus de Nazareth, sofrem grandes pressões para manterem sua identidade e o modo de vida relacionada à pesca.

As diferenças existentes entre cada pescador, embarcação e entidade de pesca demonstra como o cenário pesqueiro é diversificado no território da Ensedo do Suá e na Praia do Suá. Essa multiplicidade de fatores gera competições e rivalidades entre eles, enfraquecendo-os como grupo e os deixando, ainda mais, vulneráveis a quaisquer influências negativas e pressões externas, como no caso da 'lama' da Samarco S.A. e da expansão urbana na área. Além disso, é possível evidenciar quais são os gargalos nas relações entre as instituições que representam os pescadores e como isso afeta seus comportamentos no território.

Em relação a situação de vulnerabilidade da comunidade, frente às mudanças territoriais e os danos provenientes do rompimento da barragem de Fundão, entre outros, observa-se que as instituições fazem valer o papel de representante dos pescadores do Suá. Com isso, nota-se que há uma interferência das entidades nos processos de tomada de decisão e de ação.

Ocorrências como o rompimento da barragem de Fundão expõe a comunidade, ainda mais, às desigualdades e injustiças provenientes do sistema capitalista (LEFF, 2006). Além de demonstrar as relações de interdependência existentes dentro da comunidade e como isso afeta na gestão dos recursos naturais e das próprias entidades representativas dos pescadores (MIRANDA, 2013). Com base nessa situação, a seção seguinte tratará como o rompimento da barragem de Fundão, em

Mariana, Minas Gerais, trouxe impasses e problemas para a comunidade como um todo.

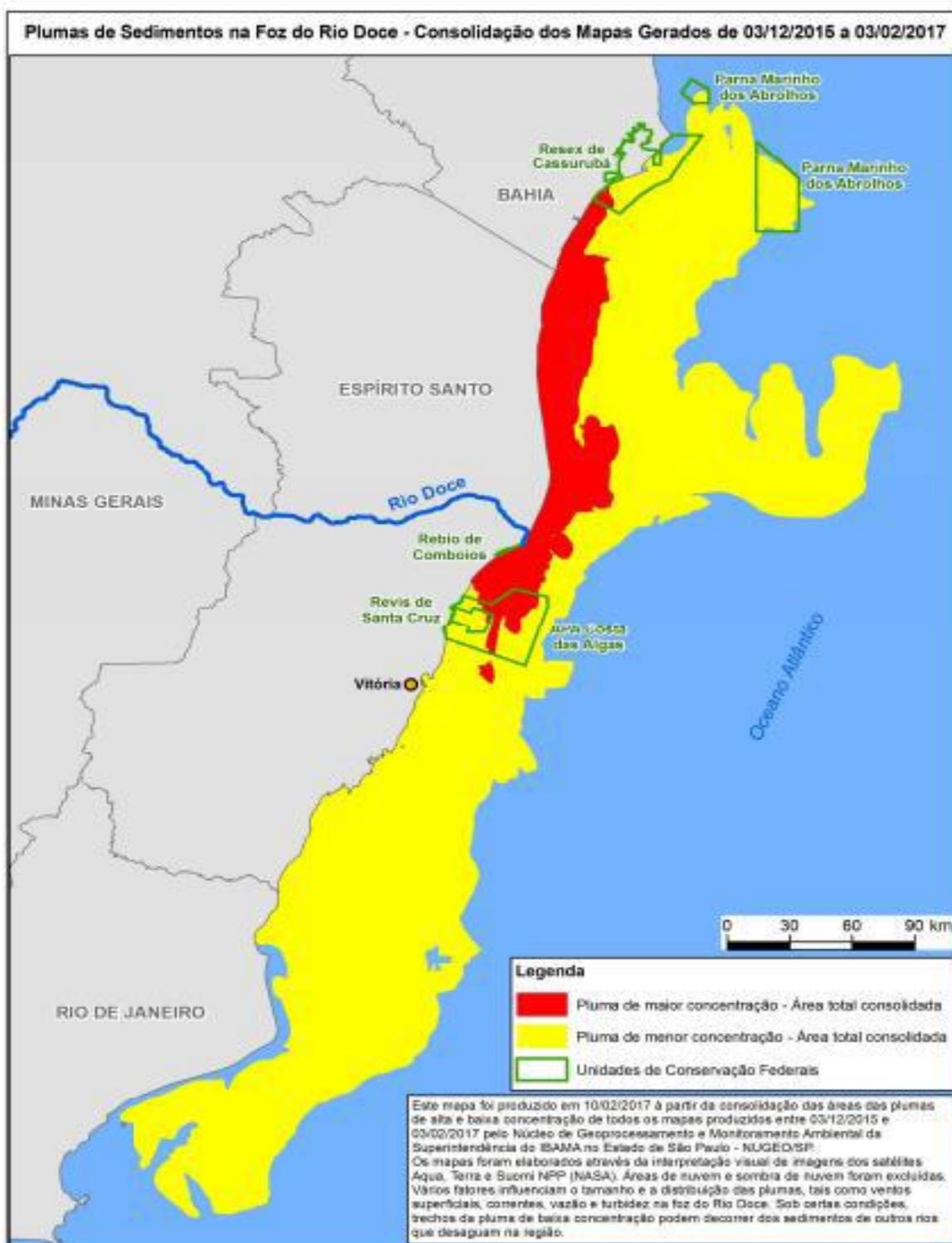
1.3 A PRAIA DO SUÁ E O ‘DESASTRE’ DA SAMARCO S.A.

Nesta seção, explicita-se: a relação entre a comunidade de pesca da Praia do Suá e o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, MG; quais impactos e danos decorrentes do rompimento e como os pescadores ‘receberam’ as medidas compensatórias. O conteúdo será mais aprofundado capítulo 2 e 3.

A relação de ambos se inicia quando a lama atingiu o Oceano Atlântico. De acordo com o mapa, que acompanha a nota técnica do ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, de 2017, que segue abaixo, o bairro Praia do Suá, no município Vitória, sofreu danos ambientais após o ‘desastre’ da Samarco S.A.. O local de maior concentração de sedimentos da lama de rejeitos foi a foz do Rio Doce. A baía de Vitória também foi afetada com a pluma de sedimentos, porém, com menor concentração do que a da foz do Rio Doce.

O rompimento da barragem iniciou-se em MG e afetou toda costa marítima, chegando ao ES. Em outras palavras, atingiu localidades distantes. Esse acontecimento traz à baila o quanto é importante que sejam realizados estudos antes de se instalarem empreendimentos, deve-se investigar todas as possibilidades de impactos em regiões próximas ou não. Uma vez o desastre ocorrido, todos saem prejudicados não somente os pescadores que residem na foz do Rio Doce, como os que se deslocam para ir lá pescar, como os camaroeiros da Praia do Suá, e o meio ambiente como um todo.

Figura 07 – Mapa consolidado das áreas da pluma de alta e baixa concentração dos mapas gerados pelo NUGEO/IBAMA entre 03/12/2015 e 03/02/2017



Fonte: NUGEO/IBAMA-SP (2017)

Ao pensar que um evento desse que se iniciou em MG possa afetar pescadores na costa marítima do ES, ou seja, locais tão distantes que não possuem ligação nenhuma, demonstra como consequências de instalações de empreendimentos e afins devem ser bem estudados e ver todas as possibilidades de impactos em regiões

próximas ou não. Isso prejudica não somente os pescadores que residem na foz do Rio Doce, como os que se deslocam para ir lá pescar, como os camaroeiros da Praia do Suá.

Os relatos dos pescadores da comunidade frisam: a proibição da pesca no local; como a grande quantidade de pescado, seja camarão ou outros tipos de peixes, morreu ou diminuiu; que, no período de defeso, os pescados não dispõem mais um manguê saudável para desovar e dar continuidade à espécie. A falta de confiança do consumidor nos pescados, provenientes do litoral do Espírito Santo, em especial da foz do Rio Doce – Regência, Povoação e Degredo – proporcionou a diminuição das vendas de pescados, gerando uma grande alteração nas comunidades pesqueiras.

Apresentada a noção genocida e vulnerável do manejo da natureza, do território e das populações dentro de uma lógica mercadológica, inicia-se a discussão sobre o conceito de ecocídio, que seria, segundo Heringer Júnior e Sparemberger (2017), um crime contra a humanidade, por gerar consequências à vida humana, por meio da degradação e/ou destruição ambiental. Os autores ressaltam que esse tema é amplamente discutido na comunidade internacional e salientam que é interpretado de modos diferentes, de acordo com as leis de cada Estado Nacional. Sendo assim, fica complicado decidir o que é considerado um ecocídio e como isso deve ser punido em cada escala.

Por causa da extensão da dissipação da lama pela costa do ES, o Ministério Público, em 2016, editou a Ação Civil Pública, nº 0002571-13.2016.4.02.5004, que proibiu, por tempo indeterminado, a pesca de qualquer natureza, salvo a destinada à pesquisa científica, na região da Foz do Rio Doce, em 20m de profundidade, entre Barra do Riacho, em Aracruz, até Degredo/Ipiranguinha, em Linhares, litoral norte do Espírito Santo. A medida visa preservar a saúde da população que consome os pescados da região e a fauna, que se desenvolve por ali. Por ser uma área de reprodução do camarão-sete-barbas, o crustáceo teve uma queda significativa em sua qualidade e quantidade.

A medida causou sérios danos à cadeia da pesca e pescadores do Suá. Segundo relatos dos pescadores, na reunião da FAO, ocorrida em 19/06/19, esses danos se deram, uma vez que houve: interrupção ou diminuição de renda, a partir das atividades

econômicas da cadeia da pesca; aumento das despesas, dívidas e gastos das embarcações ao precisarem se deslocar mais para capturar o camarão-sete-barbas e o tempo de permanência no mar; a insegurança com as condições de trabalho saudável, seguro e rentável; a insegurança da saúde do pescado; a impossibilidade de exercer a profissão de pescador com mais autonomia, em relação a escolha de pesqueiro, área de pesca e outros.

Indagou-se a questão de que outras pessoas receberam indenização como pescadores, sem ao menos exercerem a profissão, ou qualquer conhecimento sobre ela.

Só aqui tem uma fase que... Só para receber o seguro aqui nós temos 170 pescadores. Só que tem, fora outros pescadores que não tem carteira, que (fala abada pelo ruído de obras) e que trabalha com outro tipo de modalidade sem ser camarão. [...] Rapaz, tenho certas coisas eu não concordo, mas você não pode falar nada. Não concordo com isso, não concordo com esse montarel de falso de pescador que liberam aí também. [...] E, agora, a gente que é pescador mesmo, que corre na veia da gente, que a água de sal, tamo aí sem receber, [...] Negócio da pesca aí, mas todo mundo é uma reclamação acontecendo aqui, que eu não aguento mais, [...] Nós estamos conversando, converse um pouco diretamente com o pescador para você entender o que eles estavam fazendo com a gente? (Membro do SINDPESMES)

A proibição da pesca na área, tradicionalmente utilizada para captura do camarão-de-sete-barbas, trouxe reflexos negativos à produção e à produtividade pesqueiras, provocando, assim, alterações na dinâmica da cadeia embarcada e, conseqüentemente, na cadeia não embarcada.

Consoante relatos, a diminuição da produção e o aumento de custos das operações de pesca implicou queda da renda, além de elevar os preços praticados por quilo de camarão. Com isso, aqueceu-se a demanda e a disputa, principalmente entre compradores e vendedores de pequeno porte.

O camarão estando mais caro, a produção de outros estados tornou-se competitiva, reduzindo a demanda de tradicionais clientes pelo pescado local, ao que se soma a substituição do pescado (camarão e peixes) por outras carnes e/ou fontes proteicas animais (carnes e aves). Adicionalmente, a insegurança no consumo de pescado local, devido à possibilidade de contaminação, também alterou a dinâmica do mercado consumidor e aportou mais desafios, especialmente ao segmento pós-pesca, da Praia de Suá. (FGV,2020)

Esse é o nosso problema. Nossos barcos só pescam lá, os de 6, 8t só pescam lá os barcos pequena também, alguns iam lá também, não vai mais não. Adianta, eles vai ficar lá disputando com pescador com barco grandão? Com 20m de fundura, para nós é péssimo [...] você fala que pode pescar lá, mas tem que ter 20m, o camarão mas tem que ter 20m de fundura, se fosse uma milha de distância tudo bem, mas 20 m de fundura vai ter que andar, aí tem a marca lá, aí cê pode pescar daí para fora. Mas, quando o mar está mansinho, esse camarão que esta uns 20 m vai lá para beira da praia, aí diz que a beira da praia está contaminado e, então, contamina tudo, aí, quando o mar engrossa, ele corre tudo pra fora, [...] Ah, pô, você pega o camarão e tá contaminado, 20m pode pescar porque o camarão estão limpo, mas a beira está sujo, mas o camarão só fica aqui, mas, quando o mar amansa muito, ele entra, ele entra pra dentro, ele fica na beirinha da praia, mas aí cê fica doído pra ir lá buscar. Tem alguns que vão lá e não tem um jeito, né? Enquanto lá fora, nos 20m, não tem nada, e como ficou esse processo? Porque nós estamos, se a gente for partir da pesquisa e, como a Samarco, como que a Renova está considerando essa área afetadas? Porque se a gente for partir da nossa pesquisa, afetado é todo mundo que pesca naquela região e aí o pessoal está falando de quem mora, e como vocês conseguem, como que tá tratando quem não mora na região? Como a Samarco está tratando? (Membro da Colônia de Pescadores Z5)

Para melhor percepção da comunidade pesqueira da Praia do Suá, as incursões de campo, que estão assinaladas em branco no APÊNDICE A, são indispensáveis, como pode ser observado no desenvolvimento deste capítulo. Conhecer a comunidade em seus pontos fortes e fracos, pontos de referência, instituições inseridas, mudanças físicas, costumes e outros elementos, é perceptível como o tópico do rompimento acrescenta mais atrito à vulnerabilidade que a comunidade pesqueira do Suá se encontra.

De acordo com os relatos, o impacto não foi só econômico para os pescadores de camarão e de outras espécies, além da cadeia da pesca como um todo, isto é, redeiros, mecânicos, mestres, estivadores e outros. O impacto atingiu também danos psicológicos, políticos e sociais, conforme serão mais explorados.

Durante a reunião devolutiva da FGV, em 09/12/2019, após a pesquisa da instituição sobre os impactos e danos sofridos pelos camaroeiros e sua subsequente cadeia da pesca – mecânicos, eletricitas e outros profissionais que se encontram ao redor do píer e no TPP -. Ao todo, foram reconhecidos 76 danos à cadeia produtiva pesqueira do Suá, derivados de 16 danos principais, são eles:

1. Redução da produção (oferta);
2. Redução da demanda por insegurança no consumo (demanda);

3. Perda de renda;
4. Mudanças nas relações de compras, consumo e comércio (perda de renda);
5. Aumento da dívida e da inadimplência (perda de renda);
6. Redução do investimento e sucateamento da infraestrutura (perda de renda);
7. Redução das demandas de trabalho;
8. Mudanças nas relações de trabalho;
9. Comprometimento da profissão de pescador;
10. Viés de faixa etária – inserção ou não dos jovens na pesca;
11. Viés de gênero – papel da mulher na pesca;
12. Queda de padrão de vida;
13. Falta de informação de perspectiva;
14. Alterações nas relações e conflitos sociais.
15. Saúde mental;
16. Danos ao patrimônio cultural.

As incursões destacadas foram indispensáveis para a compreensão de como o rompimento da Barragem de Fundão, em Minas Gerais, impactou a comunidade da Praia do Suá, mas também dos atingidos como um todo. Cada uma possui seu grau de abrangência do assunto, mas que convergem em diversos temas e deliberações, como, por exemplo, os problemas existentes entre as comunidades, os municípios e os Estados com o sistema de justiça do país e com as empresas responsáveis pelo rompimento, a BHP Billiton e a Vale, através da entidade que foi criada para representá-las, a Fundação Renova.

O impacto gerado ocasionou mobilizações sociais, que ocorreram sobretudo acerca das consequências do rompimento para as comunidades e o processo reparatório que está sendo executado.

As comunidades tradicionais, ribeirinhas, foram as mais atingidas, mostrando as vulnerabilidades que os atingidos, de forma geral, encontram-se, antes da 'lama', e se agravam após o rompimento com a desestruturação do modo de vida e da profissão, vinculadas à pesca e outras atividades que dependem do ecossistema que existia no Rio Doce.

Em relação às mobilizações dos atingidos, de maneira geral, a preponderância da participação dos ativistas em movimentos e em organizações de pauta mais abrangentes, há uma diversificação no associativismo civil, com várias formas de inserção dos ativistas nas coletividades, que se desdobram em organizações de associativismo territorial e corporativo. O foco recai sobre o: “[...] associativismo territorial (associações de moradores, com 38%, e comissões de atingidos, com 37%) e corporativo (sindicatos trabalhistas, com 37%, associações de pescadores, com 22%, e associações comerciais, 16%)” (CARLOS, 2019, p. 16).

A ampla diversificação se dá pelo fato de que as temáticas estão vinculadas aos territórios atingidos, suas demandas de subsistência e a reconstrução dos modos de vida. Há, também, reivindicações de defesa de interesses de categorias profissionais específicas: pescadores, comerciantes e outros; como também de práticas de esportes, cultura e lazer que envolvem o rio e o mar; atividades culturais e folclóricas (CARLOS, 2019).

As mobilizações dos atingidos da Praia do Suá se deu, principalmente, através do sindicato dos pescadores, o SINDPESMES. Conforme explicado anteriormente, há uma divisão entre os pescadores em pequeno e grande porte, isso dentro da categoria de pescadores artesanais, e entre as instituições que os representam, a colônia e o sindicato. Em relação a interação do sindicato com outras colônias e demais entidades que representam os pescadores, frente a essa questão dos atingidos, o relato de um de seus membros aborda como é a situação:

Mas tem sim o sindicato, o único sindicato. A única colônia que tá a gente, dentro do nosso sindicato, que o presidente dele é o nosso advogado, que é de L, o 1, com essa 2 atrás, mas, é essa daí o resto nenhuma delas estão com nós, nem trabalham juntos não fazemos, [...] O MAB tá sempre com a gente aí, você tá ciente? É o Movimento dos Atingidos por Barragens. (Membro, do SINDPESMES)

Ao longo dessa seção e do capítulo, foi possível debater as mudanças de narrativas encontradas tanto na formação e desenvolvimento da Praia do Suá quanto na sua relação com o rompimento da barragem. A questão de vulnerabilidade das comunidades pesqueiras, frente ao desenvolvimento tecnológico, para se enquadrarem aos padrões estipulados pelo sistema econômico vigente, as coloca, ainda mais, à margem da sociedade, pois, com o ‘progresso’, altera-se seu território e

principalmente seu modo de vida. A resistência a isso, os deixa à mercê das mazelas do sistema vigente.

Com a situação do rompimento da barragem de Fundão, e seus desdobramentos, confirma-se o exposto anteriormente, principalmente com todo desenrolar do ocorrido. Como foi possível perceber nos relatos dos pescadores, o modo de vida e seus territórios foram modificados, de modo irreversível e sem previsão de melhora. O ato de se mobilizarem, em relação a esses acontecimentos, para buscarem seus direitos, torna-se uma jornada desgastante, já que de um lado há grandes empresas, com apoio governamental e recursos financeiros o suficiente para postergar os desfechos e as resoluções dessas situações.

Isso posto, este estudo caracteriza o rompimento como um ecocídio – um modo programado de destruição dos ecossistemas e aos sistemas de manutenção a vida, ocasionando sua morte (CACHI, et al, 2014) – uma vez que a categorização do ocorrido deixa brechas para a ‘identificação’ e a responsabilização dos culpados por ele; mas, principalmente, no tamanho catastrófico dos impactos ambientais, socioeconômicos e políticos, que se alastram há mais de 5 anos.

Além disso, analisa-se como os programas de reparação estão sendo executados. A partir do estudo de caso, observa-se como ocorre o processo de reparação dos camaroeiros, da Praia do Suá. Utiliza-se como base a Justiça Ambiental – lida com a injustiça de distribuição de lixos e resíduos industriais, tóxicos, entre outros, mas, lida também com as injustiças socioambientais, socioeconômicas e a negligência das instituições políticas e sociais em certas situações (HERCULANO, 2002) – para averiguar se há injustiças em todo processo, e as pesquisas já realizadas em campo e em documentos, relatórios e pesquisas acadêmicas.

CAPÍTULO 2

‘DESASTRE’ DA SAMARCO S.A. E SEUS IMPACTOS: A PROMOÇÃO DO ECOCÍDIO

Este capítulo trabalha as questões de risco, desastres e conflitos ambientais presentes, atualmente, na sociedade. O foco é o ‘desastre’ da mineradora Samarco S.A., em Mariana, ocorrido em todo Rio Doce e pela costa do Espírito Santo, no ano de 2015. Procura-se investigar como o ocorrido afetou as relações socioambientais desses locais. Trata-se desde a questão minerária, no Brasil, o processo de licenciamento ambiental, de Fundão, o rompimento e os acordos jurídicos decorrentes dele, bem como a definição das medidas de reparação, compensação e mitigação no pós-evento.

Aqui neste capítulo são tratados como o evento do rompimento da barragem de Fundão pode ser considerado um ecocídio, tratando desde as abordagens teóricas do tema e suas implicações até a comparação dessa classificação com as demais utilizadas para o evento como desastre, crime, tragédia e afins, com a intenção de propor uma possibilidade voltada para o poder de ação e reação do meio ambiente nas relações humanas, deixando-o mais em evidência e não somente como plano de fundo para o desenvolver das relações e interações sociais.

O capítulo permite a compreensão de como a divergência em como o evento é tratado gera confusões em relação a interpretação do que aconteceu e como proceder mediante o cenário que se encontrou após a passagem da lama de rejeitos pelos estados de MG e ES, tanto em meio social e quanto jurídico e como isso afeta os processos de compensação, reparação e mitigação.

Não obstante, trata-se, ainda, como o evento do rompimento da barragem, de Fundão, pode ser considerado um ecocídio, tratando desde abordagens teóricas do tema e suas implicações até a comparação dessa classificação com as demais utilizadas para o evento como desastre, crime, tragédia e afins, com a intenção de propor uma possibilidade voltada para o poder de ação e reação do meio ambiente nas relações humanas, deixando-o mais em evidência e não somente como plano de fundo para o desenvolver das relações e interações sociais.

O capítulo permite compreender como a divergência de como o evento é tratado gera confusões, em relação a interpretação do que aconteceu e como proceder mediante o cenário que se encontrou após a passagem da lama de rejeitos pelos Estados de MG e ES, tanto em meio social e quanto jurídico e como isso afeta os processos de compensação, reparação e mitigação.

2.1 OPERAÇÃO DE MINERAÇÃO NO BRASIL E CONFLITOS AMBIENTAIS

Esta seção aborda como o setor minerário apresenta diversas consequências negativas para grupos sociais e ecossistemas que vivem ao seu redor e, até mesmo, os que se encontram distantes. Além de debater isso, elucida-se como os atritos, tanto políticos quanto sociais e ambientais, geram conflitos que alteram as configurações/modos de organização social – identidade, pertencimento, mobilização social; ambiental – disputa territorial, degradação e destruição ambiental; política – entraves, papel do Estado, políticas públicas e como isso pode ser ampliado com os rompimentos de barragem de rejeitos desse seguimento econômico.

No Brasil, a mineração remonta o período Colônia e se perpetua até hoje. Na história do país, as explorações de recursos naturais e minerais sempre foram insumos importantes para a economia e pilares dos setores econômicos básicos, junto com o agronegócio, e a indústria de base. Isso se reflete no destaque do país no cenário internacional, pois, o Brasil dispõe de produção e reserva de materiais minerais, tais como o nióbio, manganês e ferro; como também na exportação, a partir de 2005, com o comércio de dessas matérias-primas para o mercado asiático em expansão (MAGNO, 2015).

Em relação ao mercado nacional e as principais empresas mineradoras, que se encontram no país e que extraem o minério de ferro, de acordo com o relatório anual do Instituto Brasileiro de Mineração–IBRAM, são as empresas principais e as coligadas aos grupos de mineração do Brasil, como o Grupo Votorantim e Vale, que são: Anglo American Níquel Brasil Ltda., AngloGold Ashanti, Arcelor Mittal, Bahia Mineração, Bemisa, CMOC International Brasil, Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração-CBMM, Companhia Siderúrgica Nacional-CSN, Gerdau, J. Mendes,

Kinross, LGA Mineração e Siderurgia, Mineração Morro Verde, Mineração Usiminas, Nexa Resources, RHI Magnesita, Samarco, Vale e Yamana Gold. (IBRAM, 2019)

Percebe-se que o mercado brasileiro aparenta ser diversificado, mas há a concentração dos investimentos, das empresas extrativistas do setor em uma empresa majoritária, a Vale, que desfruta de diversas outras coligadas a ela, além de deter o monopólio do mercado minerário e da extração do minério de ferro. Um exemplo disso pode ser observado nos relatórios emitidos pelo SINFERBASE-Sindicato Nacional da Indústria de Extração do Ferro e Metais Básicos, do mês de maio de 2020, que aponta a empresa como a única de vendas no mercado nacional e a primeira, em relação às exportações do país, juntamente com suas coligadas, seguida pela Anglo American (SINFERBASE, 2020).

Devido a monopolização do setor e a geração de grandes lucros para o mercado econômico, além da empresa ser mundialmente conhecida e atuante em diversos países emergentes, o processo de mineração, no país, pode ser referido como megamineração. Neste processo, o modelo de exploração de lavras é efetuado a céu aberto e em enormes extensões de terras, trazendo consequências ao meio ambiente e as populações – ribeirinhos, pescadores, quilombolas, indígenas – ao entorno dessas áreas, já que não são somente as minas e as usinas de beneficiamento que se instalam nos locais e, sim, toda estrutura de transporte, com caminhões e trens; minerodutos, que consomem grandes quantidades de água para levar o minério até os portos, em que há o escoamento do mineral para os navios os que transportam para indústrias e outros locais em diversos pontos do país e do mundo (LACAZ, PORTO e PINHEIRO, 2017).

Esse tipo de trabalho é acompanhado, frequentemente, por diversas mortes de mineiros, que trabalham no local, nos processos de construção e operação; áreas extensas desmatadas; construção de usinas de beneficiamento, que geram a poluição atmosférica; destruição de aquíferos e a produção de quantidades exorbitantes de rejeitos, que são acumulados nos grandes lagos das barragens (LACAZ, PORTO e PINHEIRO, 2017).

Araujo e Fernandes (2016) mostram que o processo de instalação de um empreendimento do setor minerário é, em primeiro momento, implementado e, depois,

operado. Os autores ressaltam que, no contexto do cenário internacional, as normas com especificações e determinações, em relação à implementação de empreendimentos desse tipo, nos Estados receptores, não são claras sobre as práticas para o seu exercício, de um modo amplo.

Isso posto, observa-se que a conjuntura é favorável para as empresas mineiras a um ambiente institucional dos países receptores com fraca governança e que não adoram tecnologias limpas – ditas sustentáveis, como a energia eólica, hidrelétrica, entre outras – e não possuem uma figura de contato entre as áreas administrativas da empresa e do Governo. O cenário agrava-se com questões, como a má governança, as práticas da atividade minerária e outros aspectos na instalação desses empreendimentos, além demonstrar que um Estado não regula o mercado, não exige o cumprimento de leis e outras normativas. Além disso, ainda há o papel de agir como repressor e predador quanto a grupos sociais, que se opõem à implementação desses tipos de empreendimentos.

Para minerar no país, as empresas devem cumprir especificações do processo de mineração, que dispõe de diversas etapas e regimes legais, tais como: as etapas de pesquisa (exploração); extração e beneficiamento; e os regimes legais, como a autorização de pesquisa, concessão de lavra, licenciamento mineral, entre outras. Por causa disso, a análise dos pressupostos jurídicos evidencia que essa atividade é rigidamente controlada pelo Estado, ou seja, as responsabilidades e competências legislativas e administrativas, quase que integralmente centralizadas com a esfera federativa, uma vez que essa esfera determina a política mineral e, também, o uso do solo e subsolo no país, e há os convênios com as esferas estaduais e municipais para qualquer especificidade regional (FONTANELLI; LIMA, 2019).

Para a devida regulamentação da atividade, há certificações legais específicas e um órgão fiscalizador responsável pela administração, controle, regulação e fomento. Assim sendo, é preciso a obtenção de uma autorização prévia para que a atividade minerária possa ocorrer. Essa autorização é concedida pelo Ministério de Minas e Energia – MME ou pela Agência Nacional de Mineração – ANM, através dos processos/procedimentos minerários (FONTANELLI; LIMA, 2019).

Um dos pressupostos de funcionamento da mineração informa que o minerador possui domínio sobre os bens extraídos da jazida, somente após a obtenção da concessão de lavra ou o registro de extração. Outro pressuposto é a obrigação do minerador de recuperar a área degradada pela exploração ambiental (FONTANELLI; LIMA, 2019).

Ainda assim, no Brasil, as licenças exigidas – para minerar e a ambiental – são realizadas de forma a favorecer os empreendimentos. Neste ínterim, as populações locais não detêm de poder de veto nos trâmites administrativos e no decorrer do processo de licenciamento (ARAUJO; FERNANDES 2016). Isso pode ser explicado através da dicotomia de solo e subsolo, que se origina desde o Código de Mineração, de 1934, e que se reflete no artigo 1.230 do Código Civil.

A dicotomia do solo e subsolo interpreta que a propriedade do solo não abarca: jazidas, minas e outros recursos naturais, os potenciais de energia hidráulica e outros bens. Isto posto, pode-se inferir que há as propriedades de solo superficial – que possam estar com comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhos e camponeses – e o Estado como detentor dos recursos do subsolo. Existe a possibilidade de o Estado dar concessão de exploração de recursos minerais a empresas, cuja admissão a esses bens é através de um solo – território – que não o pertence.

Assim sendo, não é possível que garanta, também, os direitos ao meio ambiente equilibrado ecologicamente e a concessão de exploração às empresas mineradoras, tornando a situação, ainda mais, complexa (SCOTTO 2013). Por isso, é possível afirmar que, em uma determinada área, os processos de obtenção de licença e instalação de um empreendimento de mineração perpassa tensão e resistência por parte dos Órgãos Não Governamentais (ONGs) e da sociedade civil. Sobretudo, as envolvidas nas áreas de influência direta ou indireta do empreendimento a ser realizado. Com isso, geram-se atritos entre os envolvidos nesse procedimento.

Os embates podem ser tratados como conflitos ou atritos, tornam-se a partir: “[...] das distintas práticas de apropriação técnica, social e cultural do mundo material e que a base cognitiva para os discursos e as ações dos sujeitos neles envolvidos configura-se de acordo com suas visões sobre a utilização do espaço”, de natureza ambiental e/ou socioambiental (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2010, p. 4).

As transformações e os impactos ambientais se enquadram como conflitos ambientais, ocasionados pela mineração, são consideradas pesadas, no sentido de serem ações, em muitas vezes, irreversíveis na constituição do território afetado. Além disso, carregam consigo consequências negativas nas formas de vida, seja ela humana ou não.

Os desmatamentos e as queimadas, por exemplo, são considerados conflitos ambientais, pois geram uma série de impactos, como: alteração nos cursos d'água; poluição do ar, solo e água com substâncias pesadas; extinção ou diminuição da fauna e flora local; desencadeamento de erosão, entre outros. (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2010)

Esses conflitos de cunho socioambiental evidenciam as contradições desiguais existentes entre determinadas sociedades. De um lado a vantagem e o bônus das relações humanas com o meio ambiente, principalmente na produção de produtos, e do outro ônus resultante dessa produção aos demais que estão do outro lado excluídos ou não são inseridos na lógica de produção capitalista – nesse caso, os nocividade seria os danos ambientais, como degradação e destruição ambiental – que frequentemente pertencem às e parcelas marginalizadas e mais vulneráveis da sociedade como grupos sociais de trabalhadores, de movimentos sociais, populações tradicionais, segmentos raciais e afins (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2010).

Posto isso, ressalta-se que a noção de desigualdades e injustiças, na questão ambiental, é uma das principais pautas de debate da teoria e do movimento de justiça ambiental. Sobretudo, em relação ao recebimento dos malefícios, produzidos pela ótica capitalista de mercado, pelas populações, especialmente, as que se encontram à margem desse sistema. A justiça ambiental se utiliza, ainda, da questão de conflitos e embates ambientais para evidenciar a situação tanto no meio acadêmico quanto fora dele nas linhas de ações de movimentos sociais, ONGs, sindicatos e outros (ACSELRAD, 2010).

A busca pelo avanço desenfreado, através da lógica capitalista, reflete como relação do homem com a natureza está fragilizada. Observa-se que o meio ambiente é idealizado como uma esfera separada de toda vida social. Dessa forma, imputa-se um imaginário social em que a apropriação da natureza é concebida como um recurso

a ser utilizado e gerido de forma a ser aproveitado em seu máximo, pois, nunca se esgotará e estará sempre disponível (LEFF, 2006).

Em suma, os conflitos ambientais decorrentes da mineração, nas últimas décadas, giram em torno de elementos comuns que surgem por meio do 'choque de metabolismos' entre o encontro de duas racionalidades econômicas: a de subsistência, praticada pelas populações nas áreas escolhidas para a extração de minerais; a de extração, praticadas pelas empresas e o sistema capitalista de produção econômica. Os conflitos mais evidentes e debatidos na mineração são os que ocorrem durante o procedimento de instalação, visando o desenvolvimento e a expansão do próprio setor para uma escala internacional e, depois, regional.

O resultado disso são os impactos socioambientais sobre territórios, as fontes de água e a disputa da organização social das comunidades com os empreendimentos e com o setor governamental. Além disso, a participação dos grupos sociais que vivem próximas a esses empreendimentos é, por vezes negada. Uma vez que nas reuniões que pautam as decisões tomadas referentes a instalação, operação e impacto dos projetos de mineração em uma área determinada, são realizadas sem a escuta da população que de lá faz parte. Isso, causa a falta de confiança desses grupos sociais nas empresas está envolvida com o setor minerário e nas medidas insatisfatórias de compensação e resolução de detrimientos ambientais decorrentes desses projetos de extração de minerais (CONDE, 2017).

Sobre a expansão do setor minerário relação as esferas globais e regionais, Araújo e Fernandes (2016) remetem a respeito da relação centro-periferia, metrópole e colônia, a produção de grandes projetos extrativistas de multinacionais do Hemisfério Norte se instalando em locais do Hemisfério Sul, como a América Latina e a África, e as populações impactadas desses locais. Há também as populações e a existência de projetos extrativistas em localidades como Portugal, Espanha e Grécia que também são inseridos como área de extração de minerais estão resistindo a esses processos, tendo em vista a defesa de seus territórios a essa racionalidade unilateral de desenvolvimento que degradam o ambiente de modo a prejudicar a perpetuação da vida nesses territórios.

Por esses motivos, os processos de resistência, ligados as diferentes partes desses conflitos do setor minerário devem ser ressaltados, pois podem encaminhar diferentes objetivos políticos e medidas de oposição ou de mobilização. Há diversos fatores que permeiam os processos de resistência, tais como: a área geográfica; o tipo de material extraído; as alianças entre as comunidades locais e as ONGs; o acesso às informações sobre o empreendimento; a rede de informação que permite o compartilhamento de experiências dos impactos que o setor minerário pode trazer para os territórios; o grau de marginalização política; entre outros (CONDE, 2017).

No Brasil, há um exemplo desses conflitos que pode ser citado, é o caso dos movimentos sociais e sindicais que lutam contra os efeitos capitaneados pela Vale. O Justiça nos Trilhos é uma rede organizada, sob forma de campanha internacional, que reúne, desde 2007, diversos movimentos e associações, é coordenada pelos Missionários Combonianos, Fórum Carajás, Fórum “Reage São Luís”, Sindicato dos Ferroviários – Gedmma e o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST. A rede foi fundamental para a Articulação Internacional dos Atingidos e Atingidas pela Vale, promoveu diversos encontros internacionais, nacionais, regionais e locais (LACAZ, PORTO; PINHEIRO, 2017).

A manifestação desses fatores podem ser a consequência ou a presença da confluência das tecnologias de informação, comunicação e fenômenos sociais mais recentes. A internet e as redes sociais intensificam e ampliam as lutas socioambientais e seus discursos de defesa e reivindicação nos contextos complexos, que se encontram atualmente, como as mudanças climáticas e a globalização (LAUDA-RODRIGUEZ; RIBEIRO, 2019).

Como mencionado, o modo de vida das populações nas áreas que esses empreendimentos se instalam é permeado por conflitos ambientais e territoriais. Tudo isso ocorre como consequência da disputa de poder de uso um espaço e dos recursos naturais, minerais e sociais nele existente. Em outras palavras, a instalação desse setor econômico modifica os significados e os usos dos espaços das populações, que antes da mineração era de compreender, respeitar e integrar a natureza como parte de sua identidade, sendo pertencida a ela (LITTLE, 2004a).

Outros exemplos da modificação do uso e do significado de um território, em prol do desenvolvimento econômico, que quebra a relação de pertencimento e de identidade de grupos locais são observados com: instalação de uma barragem, seja ela de rejeitos de minério ou não; empreendimento de mineração ou de hidrelétrica. Portanto, conflitos são inevitáveis nesses processos, ainda mais quando acontece uma situação de proporções imensuráveis.

Em relação às barragens de rejeitos de minérios, provenientes do setor minerário, é possível relatar que são um dos principais elementos da lavra a céu aberto no país, pois é nela que os rejeitos, decorrentes do processamento dos minerais, são depositados. No Brasil, existem cerca de 661 barragens de rejeitos, oriundas do setor minerário, das quais são classificadas, de acordo com: seu Risco Crítico – como a barragem está sendo cuidada e gerida; seu Dano Potencial Associado – o que está abaixo da aragem como rupturas, infiltração no solo, mau funcionamento que possam ocorrer, podendo ser avaliado de acordo com as perdas de vida, econômicas e ambientais – que levam em consideração a estrutura física e técnicas das barragens; seu estado de conservação; seu Plano de Segurança de Barragens; suas possíveis consequências de um incidente ou acidente envolvendo as barragens (NEVES, 2016).

Acidentes e incidentes com barragens afetam não somente a indústria e a economia, como também o meio ambiente e a vida das populações que vivem ao redor delas e das minas. A diferença de um para o outro é que acidentes são quando há a união de diversos fatores, sendo estes: os meteorológicos, as associações com o *overtopping*⁵, a infiltração, a falha de fundação; a má gestão das estruturas. Já os incidentes são ocasionados por fatores meteorológicos, ocasionais com longos períodos de chuva e neve, que possam trazer algum dano à estrutura (SOUZA JUNIOR, MOREIRA, HEINECK 2018).

Os problemas ambientais, que emergem dos rompimentos de barragem são semelhantes aos citados anteriormente: destruição da fauna e da flora local; comprometimento de recursos hídricos; decadência da economia local e regional; entraves políticos; resistência da população atingida, entre outros. Estes problemas

⁵ Galgamento – “A ruptura por galgamento ocorre quando o nível d’água no reservatório se eleva além da cota da crista da barragem. [...] Normalmente, as rupturas por galgamento devem-se a chuvas muito intensas, que produzem cheias nos cursos fluviais superiores à capacidade do vertedouro) (AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS, 2012, p. 15).

podem levar a conflitos ambientais e deslocamento de pessoas, já que o rompimento afeta o território e o sentimento de pertencimento, de modo irreversível, em uma determinada população, cuja identidade é ligada a ele (DIAS et al., 2018).

É importante frisar que os outros conflitos também lidam com o sentimento de pertencimento e de reconfiguração do território, de modo permanente. Contudo, o rompimento de uma barragem amplia, de maneira considerativa, os conflitos pré-existentes em uma área que um empreendimento de mineração se instala.

Para adensar a reflexão de como os rompimentos de barragens impacta a região, a população e o ambiente, as seções a seguir abordam, de modo mais amplo, essas questões. Procura-se, além disso, alertar: que esse setor traz grandes ônus às comunidades tradicionais, que buscam defender seus direitos a ambientes culturalmente específicos, situadas na fronteira da expansão das atividades capitalistas; que a concentração das terras férteis, das águas e do solo seguro estão nas mãos dos interesses econômicos fortes no mercado; que as desigualdades ambientais e socioeconômicas são promovidas pelo sistema capitalista.

O propósito desta seção foi iniciar o debate acerca do setor minerário brasileiro e suas divergências, que culminam em conflitos ambientais e em potenciais riscos, acidentes e incidentes, relacionados a instalação, operação e desligamento de empreendimentos, que possuem barragens de rejeitos. Almejou-se, ainda, demonstrar, previamente, como o Estado é dicotômico em relação ao setor, pois regula como ocorre o processo da mineração no país e suas etapas, através órgãos, agências e outras autarquias estatais, que fiscalizam o mercado interno de minério para garantir segurança e ordem. Ao mesmo tempo, age como um predador, perante as populações tradicionais, em prol ao desenvolvimento econômico. Além disso, fez-se a apresentação das empresas envolvidas nesse setor e como elas influenciam nos processos de instalação, operação e desligamento das operações em solo brasileiro.

2.2 LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA BARRAGEM DE FUNDÃO E NEGLIGÊNCIA FISCAL

Como foi levantado na seção anterior, os incidentes e acidentes com barragens são previstos e dimensionados em processos de licenciamento ambiental, mas que, por diversas razões, essa dimensão não é capaz de lidar/mensurar os danos e impactos ambientais, sociais, econômicos e políticos em casos de conflitos socioambientais, como o rompimento de barragens de rejeitos. Neste cenário, o licenciamento ambiental é de extrema importância para o funcionamento e a implementação de empreendimentos de mineração para a manutenção e a prevenção de riscos, ocasionados por ele, além de trazer diversos conflitos para as esferas sociais, ambientais, econômicos e políticas nesse processo.

Esta seção está relacionada: ao levantamento de dados sobre o ecocídio, promovido pela Samarco S.A., uma vez que diversos documentos apontam falhas no processo de licenciamento ambiental, tanto por parte da empresa quanto por parte dos órgãos públicos; ao processo de reparação do rompimento da Barragem de Fundão aos camaroeiros, visto que é no processo de licenciamento ambiental, que tais medidas de compensação, reparação e mitigação são estipuladas, além da previsão de potenciais riscos, acidentes e outras causalidades que o empreendimento pode gerar em sua instalação, operação e desativação.

Nesta seção, também será abordado como o licenciamento ambiental da Barragem de Fundão foi executado, afim de identificar e compreender as falhas existentes nesse processo, que possam ter sido fundamentais para o rompimento da barragem. Ademais, debate-se qual foi o papel do Estado, das populações atingidas e das empresas no licenciamento ambiental.

O licenciamento ambiental é um instrumento de caráter preventivo de tutela do meio ambiente, dispõe de etapas complexas, que visam obter as licenças ambientais para o funcionamento e a instalação de um empreendimento. A Conama n. 237/97 define, em seu art. 1º, § I, licenciamento ambiental como o:

procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso (BRASIL, 1997).

A Conama n. 237/97 define que esse processo é dividido em 3 fases:

- Licença Prévia (LP) – é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento, garante a viabilidade ambiental de acordo com os requisitos e condicionamentos básicos para a concepção e localização do mesmo em suas próximas fases de implementação. O seu prazo de validade não pode ser superior a 5 anos (BRASIL, 1997);
- Licença de Instalação (LI) – autoriza a instalação e o funcionamento do empreendimento, segundo os condicionantes e os requisitos necessários nos projetos e nos planos aprovados, como as medidas determinantes de controle ambiental e demais condicionantes. O seu prazo de validade não pode ser superior a 6 anos (BRASIL, 1997);
- Licença de Operação (LO) – autoriza a operação da atividade do empreendimento, após a verificação do cumprimento efetivo das licenças anteriores. O seu prazo de validade é de, no mínimo, 4 anos e, no máximo, de 10 anos (BRASIL, 1997).

Nessas fases, o empreendimento é obrigado a elaborar os documentos do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o seu decorrente Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), os quais determinam a instalação ou não de um empreendimento em uma localidade.

Os estudos, ao longo do processo da licença, buscam fornecer diversas ações que subsidiem as análises para a licença requerida, como, por exemplo, a realização e as audiências públicas nas quais se permita a efetiva participação da sociedade civil, relatório ambiental preliminar, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco (BRASIL, 1997).

O licenciamento ambiental é de responsabilidade quase que, integralmente, da esfera federal, apenas designando aos Estados e aos municípios, assuntos pontuais e específicos de cada um. No entanto, é o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que faz a fiscalização do licenciamento ambiental. Além disso, pode delegar essa função aos órgãos, secretarias responsáveis pela gestão do meio ambiente dos municípios e Estados da União essa função (BRASIL, 1997).

O processo de licenciamento ambiental apresenta críticas, derivadas de 4 principais temas: a prática do licenciamento, que evidencia as fragilidades da interação entre os

sujeitos de interesse, ou seja, as assimetrias de relevância dos atores envolvidos no processo, além do caráter técnico e formal que os EIA/RIMA assumem; os aparatos e recursos humanos, isto é, o desmantelamento e o sucateamento dos órgãos ambientais e de sua equipe técnica, o tempo e o pessoal disponível para a elaboração, fiscalização e qualidade das equipes que analisam os estudos ambientais; as questões normativas envolvendo as leis e as políticas ambientais, em diversos níveis (federal, estadual e municipal), em relação a elaboração, a interpretação e, principalmente, a clareza e a objetividade dessas normativas; e, por fim, o imperativo ético, que debate a questão do papel do Estado como moderador desse processo, levando em conta os fatores políticos e governamentais nele existentes, como, por exemplo, as relações entre instituições públicas e privadas e as intervenções nos estudos ambientais (COSTA, FILIPPE; REIS, 2016).

No entanto, é preciso destacar que essas críticas evidenciam uma parte da realidade do que pode ocorrer no processo de licenciamento ambiental brasileiro. A compreensão de que o mesmo é um instrumento fundamental para a prevenção e a regulação do meio ambiente do país, uma vez que impede que os empreendimentos não se instalem e usufruam de territórios que desejarem, além de servir como uma garantia de que as populações que se encontram nos territórios em que esses empreendimentos se instalem não seja totalmente prejudicada ou desamparada em relação às atividades dos mesmos.

Por mais que ele seja um processo extremamente burocrático, permite que diversas instâncias e autarquias federais, estaduais e municipais analisem o processo da forma mais imparcial possível e, se houver alguma irregularidade em algum desses 3 níveis, é possível rever e interromper o processo como um todo, a fim de corrigir as irregularidades durante a expedição de cada licença. Dessa forma, garantem o cumprimento da lei em relação à preservação, manejo adequado do meio ambiente e uma confiabilidade/segurança em suas etapas.

Além disso, é preciso compreender que é, apenas, um encadeamento de processos e não um fim em si. Dito de outra forma, consiste em um diagnóstico dos principais impactos socioambientais de uma certa atividade, no caso em questão, a mineração. Busca-se identificar medidas de compensação e mitigação para os impactos negativos, prever situações de risco, uma forma de atenuá-las e potencializar os

impactos positivos, proporcionado pelos empreendimentos (SALINAS e PAVÃO, 2016).

Os licenciamentos no Estado de Minas Gerais seguem as vias gerais do processo de licenciamento com as licenças LP, LI e LO e demais que um licenciamento ambiental exige. Até 2003, a coordenação estadual do processo de licenciamento era realizada de forma centralizada: na capital do Estado, Belo Horizonte, em seus mais diversos entes vinculados à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

A SEMAD era responsável pela análise dos impactos ambientais nas áreas de atuação dos empreendimentos. o Instituto Estadual de Florestas - IEF, por sua vez, avaliava os impactos na vegetação e as regularizações das reservas legais e intervenção em áreas de preservação permanente. O Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM analisava e concedia o uso dos recursos hídricos. A Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM avaliava os impactos referentes aos resíduos sólidos, ruídos, entre outros que as indústrias, obras de infraestrutura e a atividade minerária proveem (RODRIGUES, 2010).

Após 2003, com a Lei Delegada nº 62/2003, estabelece-se a regionalização, de forma unificada das entidades vinculadas à SEMAD e a unificação do licenciamento ambiental em oito Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SUPRAMs. Isso resultou: em uma descentralização das análises dos pedidos de licenciamento ambiental, maior rapidez no atendimento; maior acesso de outros sujeitos à discussão ambiental. Em 2008, o Decreto nº. 44.844/08 passa a tipificar as infrações administrativas ambientais e seus respectivos procedimentos para a fiscalização e penalidades (RODRIGUES, 2010). Neste contexto de mudanças entre as normativas e secretarias, dentro do Estado de Minas em relação aos processos de licenciamento ambientais durante 2003 – 2008, evidencia-se as realidades expostas nas críticas mencionadas anteriormente sobre o licenciamento ambiental.

A conjuntura supracitada pode ter contribuído, segundo Costa, Filipe e Reis (2016), para que o licenciamento ambiental da barragem de Fundão possua um estudo de caráter enciclopédico, acrítico e segmentado, especialmente na parte de diagnóstico

ambiental. Além de, argumentarem que há: “[...] grande quantidade de dados e informações compilados sem, entretanto, amarrações e discussões com alguma profundidade acerca da problemática ambiental que se posta com o empreendimento” (COSTA, FILIPPE, REIS, 2016, p. 108).

Ao adentrar mais aos detalhes do processo e como essas mudanças administrativas afetaram o licenciamento ambiental, de Fundão, é necessário tratar como a barragem operava. Ela fazia parte do Complexo Minerário Germano, Alegria, que era composto por diversas minas e usinas administradas tanto pela Samarco quanto pela Vale. As estruturas que ficavam sob a administração da Samarco eram: 3 usinas de beneficiamento, 2 minas, 3 minerodutos, 4 usinas de pelotização, a Barragem de Fundão e o terminal marítimo de Ubu, em Anchieta, no Espírito Santo. As estruturas desse complexo direcionavam os resíduos úmidos parciais ou integralmente nas barragens de Germano, Santarém e Fundão, que são classificadas, pela FEAM, como ‘classe 3’, ou seja, com alto potencial de dano ambiental (SALINAS; PAVÃO, 2016).

Até o momento do colapso, a barragem de Fundão estava com suas licenças necessárias atualizadas e dentro do prazo de validade exigido pelo órgão ambiental estadual. Porém, isso não impediu que o rompimento acontecesse e causasse impactos, em larga escala: ao meio ambiente, sociais, culturais e econômicos no país e, principalmente, nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, além da morte de 19 pessoas em Bento Rodrigues, em Mariana (SALINAS; PAVÃO, 2016).

Os impactos ambientais relativos a operação da barragem quanto à geração de erosão, desestabilização de encostas e assoreamento presentes no EIA/RIMA trata que “o impacto real apresenta intensidade baixa, abrangência pontual, pois estarão com atuação restrita à ADA e intensidade desprezível. A incidência é direta, com tendência de regressão, sendo um impacto reversível” (RANDT MEIO AMBIENTE, 2005a, p.188, apud MATOS; ALMEIDA, 2020, p.12).

A LP da barragem foi requerida em novembro de 2005, sob um caráter de urgência e excepcionalidade de aprovação. Alegava-se a necessidade de início imediato das obras para que a empresa evitasse o período de chuvas no Estado. Além disso, uma justificativa se dava por conta da questão de que a barragem de Germano estava em

sua fase final de utilização marcada para 2009, devido ao aumento da quantidade de material de rejeito argiloso no Complexo.

Desse modo, desde seu início se observa a pressa da empresa em agilizar e acelerar o processo de licenciamento ambiental para o funcionasse imediatamente. Desta forma, a tentativa de impor uma pressão ao órgão ambiental estadual para agilizar os tramites legais da barragem era visível (SALINAS; PAVÃO, 2016). A correria para a aprovação contraria os pressupostos do licenciamento ambiental, que é um instrumento complexo, com diversas etapas que precisam de tempo de análise e averiguação do que foi proposto pelo empreendimento para a obtenção da licença.

Além da situação de imposição e pressão por parte da empresa aos órgãos ambientais, em esfera estadual, para adiantamento da mesma, nota-se a fragilidade da coordenação do processo entre as 3 esferas. Como reflexo disso, percebe-se a sobreposição de medidas e/ou lacunas resultantes da má comunicação, fato que serve de terreno fértil para que os empreendimentos aumentem as pressões e/ou possibilitem arranjos favoráveis a seus interesses.

O EIA/RIMA da barragem de Fundão relata que a capacidade, em sua última fase de alteamento em elevação de 920m, seria de 79Mm³ de rejeito argiloso e 32Mm³ de disposição de rejeitos. Em 2022, estava previsto para ser finalizado o seu funcionamento. Com a possibilidade de otimização da barragem, transpondo o seu conteúdo para uma outra área, o vale de Brumado, poderia aumentar, assim, a possibilidade de depositar lamas até o ano de 2028 (SALINAS; PAVÃO, 2016).

Costa, Filipe e Reis (2016) comentam que essa decisão foi descartada pois, Brumado geraria mais custos de implementação e, também, por estar sendo cogitado como local de uma futura barragem. Então, o córrego de Fundão foi o local mais adequado para instalação. Foi levantada a hipótese de construí-la no córrego de Natividade. Todavia, nessa localidade ficava a Reserva Particular do Patrimônio Natural, uma unidade de conservação de proteção integral, o que inviabilizou a construção de uma barragem.

O EIA/RIMA listava que os impactos da barragem seriam mitigáveis. No meio físico, os impactos ficariam somente nas águas superficiais do local; no meio

socioeconômico, o estudo não listou impactos negativos da instalação, operação e desativação da barragem.

As áreas de influência direta - ADA e indireta - AII do estudo, em relação ao meio socioeconômico, foi denominado AII aos municípios de Ouro Preto e Mariana. No meio físico, foram identificados AII como sendo a barragem de Santarém, que a barragem de Fundão depositaria seus líquidos. A FEAM, em seu parecer técnico, destacou os elementos positivos do EIA e não se aprofundou na possibilidade de impactos negativos no meio socioeconômico e de rompimento da barragem (SALINAS; PAVÃO, 2016).

Em abril de 2009, a LP foi expedida com validade de 2 anos. Depois de um mês de expedição da LP, em abril desse mesmo ano, a empresa requereu a LI, alegando urgência e excepcionalidade. A empresa demonstrou o cumprimento dos requisitos que foram previstos para a concessão da LI, ou seja: a) firmar Termo de Compromisso com o Instituto Estadual de Florestas; b) apresentar ao IPHAN para avaliação e aprovação um diagnóstico do potencial arqueológico da área relativa; c) apresentar o projeto de adequações, que assegura a estabilidade do depósito estéril na mina CVRD; d) apresentar o manual de operação do sistema da barragem; e) apresentar o projeto executivo da barragem e das exigências para a LI, que foram protocoladas no órgão ambiental do Estado (SALINAS; PAVÃO, 2016).

Para a obtenção da LP a empresa apresentou em seu EIA a Avaliação Preliminar de Perigos da Operação – APPO que em um de seus cenários de acidentes foi cogitado um “grande rompimento da barragem com e oito dominó” (RANDT MEIO AMBIENTE, 2005a, p.188, apud MATOS; ALMEIDA, 2020, p.12), cujas causas que poderiam ser apontadas para essa hipótese eram a falha estrutural, manutenção inadequada, chuvas excepcionais, excesso de material assoreado, baixa capacidade de retenção. Esse evento poderia resultar em danos a instalação, ferimento e morte da população que vive no curso da água (RANDT MEIO AMBIENTE, 2005a, p.188, apud MATOS; ALMEIDA, 2020, p.12). Como medidas preventivas desse cenário foi dito que somente a manutenção do sistema extravazão e o monitoramento periódico do assoreamento e da estabilidade” com frequência mensal, no período de chuvas (entre novembro e março) e bimestral no período de estiagem” (RANDT MEIO AMBIENTE, 2005a, p.188, apud MATOS; ALMEIDA, 2020, p.12).

As exigências da LI foram: a) apresentação da performance do sistema e do plano de contingência, com informações das comunidades e apresentar relatório '*as built*'; b) realizar a auditoria técnica da barragem após as obras de implementação; c) apresentar a FEAM e a aprovação do IPHAN.

Em junho de 2007, a expedição da LI foi realizada. Em 2008, a empresa fez o requerimento da LO, no mês de maio desse mesmo ano, a empresa pediu a Autorização Provisória de Funcionamento - APF, que foi concedida um mês após o pedido. A formalização da LO ocorreu em agosto de 2008 já sua expedição foi realizada em setembro do mesmo ano (SALINAS; PAVÃO, 2016).

As condicionantes da LO foram: a) auditoria da barragem a cada 1 ano e a apresentação a FEAM sobre o laudo da segurança do corpo da barragem; b) disponibilizar, para futuras consultas, o Manual de Operação de sistema e também os procedimentos de operacionais e os de manutenção, entre outros; c) apresentar o requerimento à APES, anterior a cada supressão vegetal a ser realizada; d) monitoramento da qualidade das águas superficiais de forma contínua nas ADA da barragem; e) monitoramento contínuo da qualidade das águas nas margens do barramento (SALINAS; PAVÃO, 2016).

Em novembro de 2012, a empresa fez uma solicitação de novas LP e LI, referentes a alterações propostas no EIA/RIMA, de 2005, sobre a otimização da barragem para receber 39Mm³ de rejeitos arenosos, significando um aumento de 7% na capacidade total da barragem. As licenças foram expedidas em dezembro, de 2013, após um veto no mês de junho e em maio do mesmo ano. A empresa, então, solicitou a revalidação da LO, pois a validade ia até setembro. Em outubro de 2013, foi liberado a LO da barragem e uma das condicionantes feitas foram exigidos um plano de contingência, em caso de risco ou acidentes, com ações específicas para a comunidade de Bento Rodrigues (SALINAS; PAVÃO, 2016).

Conforme visto acima, as fases do licenciamento ambiental, da barragem de Fundão, foram aceleradas, com várias falhas nas avaliações da pós-licença e, principalmente, no estudo ambiental, que foi deficitário em dispor informações mais precisas sobre os impactos em meio físico e socioeconômico. Além de não ter, em sua primeira versão,

um plano de contingência sobre riscos e acidentes e quais seriam as possíveis ADA e All, em caso de colapso do reservatório.

Em questões administrativas, pode-se observar que as análises técnicas e o parecer técnico de aprovação dos documentos, apresentados para a obtenção das licenças, detinham mais o foco no cumprimento das condicionantes, exigidas pelo órgão fiscalizador, a FEAM, deixando possíveis questões importantes de serem identificadas e corrigidas.

A pressa em agilizar as licenças resultou: em um EIA/RIMA totalmente limitado, no que tange tanto às especificidades socioambientais e culturais da região; na limitação sobre os impactos de intensidade muito alta e as medidas compensatórias e mitigatórias, em caso de uma situação com consequências catastróficas, que sobrepõem a capacidade de absorção do meio ambiente e das populações extra regional, que vão além da All do empreendimento; não ter sido considerada a avaliação de impactos reais e de impactos potenciais. A omissão provoca questionamentos sobre a efetividade dos EIA no processo de licenciamento (CÉSAR; CARNEIRO, 2017).

Consonante ao abordado no parágrafo anterior, as avaliações eram feitas em tempo curto e geralmente em fases de renovação das licenças, não sendo realizada em momentos durante o prazo de decorrência das mesmas. Evidenciando assim, que os conhecimentos elaborados nesses documentos, por serem de caráter mais generalista resulta em medidas compensatórias e de gestão insatisfatórias que não alcançam os resultados desejados.

As avaliações eram feitas em tempo curto e, geralmente, em fases de renovação das licenças, não sendo realizada em momentos durante o prazo de decorrência das mesmas. Evidencia-se, assim, que os conhecimentos elaborados nesses documentos, por serem de caráter mais generalista, resultam em medidas compensatórias e de gestão insatisfatórias, que não alcançam os resultados desejados.

Sobre as ações mitigadoras e compensatórias, pode-se inferir que foram elaboradas de acordo com as partes de avaliação de impacto ambiental. Tanto no EIA/RIMA, de 2005, quanto no de 2012. Em outras palavras, foram elaboradas de modo a cumprir

uma parte do licenciamento ambiental, ou seja, não foram feitas com a devida atenção para a possibilidade de resolução, prevenção e identificação de possíveis ações negativas da barragem. Uma justificativa dessa afirmação está nos prazos de requerimento das licenças, com pouco tempo entre uma e outra, tanto em sua formulação inicial e, principalmente, em sua renovação, evidenciando o descaso e a falta de transparência com os procedimentos exigidos.

Em suma, a negligência no processo de licenciamento ambiental da empresa e dos órgãos fiscalizadores estaduais, por causa das constantes mudanças das secretarias sobre a responsabilização do processo, promoveram um cenário ideal para que a barragem de Fundão, desde a sua concepção, seja frágil e propícia a ser protagonista em um acontecimento negativo, 'acidente', que tinha possibilidade de transformar, de modo irreversível, a existência humana, vegetal e animal de uma região do país.

Trazer essa discussão à tona demonstra como as populações, próximas e longe do empreendimento estavam vulneráveis e despreparadas/desamparadas, em relação ao rompimento da barragem. O EIA/RIMA foi genérico em diversos pontos, além disso, a aceleração para se obter as licenças reduziu/impediu que essas populações se organizassem/mobilizassem, de modo a poderem realizar o questionamento judicial ou até a interrupção do processo de licenciamento ambiental da barragem de Fundão, exigindo, assim, o esclarecimento e a reconstrução dos pontos inadequados, encontrados em ambas partes do processo de licenciamento.

Embora as fases do licenciamento estavam sendo cumpridas segundo Salinas e Pavão (2016), e o tempo destinado para aquela determinada licença estava dentro dos padrões da época, ainda é perceptível que o empreendimento requeria as licenças quase juntas de todas as modalidades e aguardava qual delas seriam aprovadas primeiro, o que não deixava muita margem para as condicionantes fossem bem executadas, melhoradas e até melhor fiscalizadas. A questão de que nesse processo de licenciamento, uma fiscalização foi feita somente quando o empreendimento requereu a expansão dos diques da barragem já indica como estavam sendo feitos os processos de liberação das licenças.

É preciso ressaltar que o que foi dito anteriormente, estaria relacionado às duas questões complexas: de um lado estaria as próprias limitações instrumentais,

padronizadas na estrutura do EIA, no que se refere à prevenção e à avaliação de riscos em projetos complexos e, do outro lado, estaria a disputa política entorno das decisões dos riscos, que possam afetar tanto os sistemas bifásicos quanto a formas de vida das populações em resistência.

Além de reafirmar que o consenso da avaliação de riscos é soberano ao Estado, já que ele 'gere' os recursos naturais existentes dentro de seu território. No entanto, a falta dele como um representante das populações afetadas por esses tipos de empreendimentos, o desfalque de sua atuação, em relação à tutela ambiental e, principalmente, sua presença seletiva como autoridade dos recursos e a atuação como autoridade pública dos direitos cooperativos vêm sendo um fator chave para a resolução de múltiplos conflitos socioambientais (LAUDA-RODRIGUEZ; RIBEIRO, 2019).

No caso em questão, pode-se atribuir que a fiscalização estatal dos riscos, relacionada à esfera local/regional com as falhas existentes dentro do processo administrativo estadual de Minas Gerais, uma vez que, em âmbito federal, todas as etapas foram cumpridas, de acordo com as normativas. Cabe argumentar que as secretarias estaduais foram responsáveis pelas fiscalizações ou falta delas nos locais exigidos para a obtenção das licenças, como, também, a análise dos documentos referentes a elas, principalmente o EIA/RIMA.

Essas complexidades acirram, ainda mais, as vulnerabilidades: sociais, ambientais e econômicas, que as populações afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão. Ademais, faz com que as assimetrias, referentes aos ônus causadas por ele, sejam distintas entre a população afetada desde Bento Gonçalves - MG até a costa marítima do Espírito Santo. Isso afeta como as medidas compensatórias, indenizatórias e mitigadoras sejam aplicadas ao longo do percurso da 'lama'.

Após completar as etapas do licenciamento, as empresas, como a Samarco, maximizam seus lucros, operando com o aval da lei: as exigências de segurança são 'cumpridas' e autorreguladas, não há fiscalização adequada dos órgãos públicos responsáveis – sejam eles ambiental, trabalhista, mineral ou da saúde. Os planos de emergência para eventuais desastres, que fazem parte da estrutura de segurança desses empreendimentos, quando previstos, não são cobrados ou simplesmente

inexistem, justamente pelo fato de que essas empresas da megamineração serem influentes no meio econômico e político dos países em que se instalam (LACAZ, PORTO, PINHEIRO, 2017).

Nesse cenário pós-licenciamento, ou seja, na operação e, conseqüentemente, no rompimento da barragem, seus danos e seus impactos às comunidades tradicionais, em especial aos pescadores semiartesaniais de camarão, da Praia do Suá; como, também, os processos de resistência dessas comunidades pesqueiras, frente ao ocorrido, que as seções seguintes debaterão.

Essas comunidades tradicionais vivem ao longo Rio Doce e da costa marítima do Estado do Espírito Santo e não foram inseridas no dimensionamento da área de influência indireta do empreendimento, no que tange o plano de gestão de contingência e emergência para riscos previstos no licenciamento ambiental. Em outras palavras, estas comunidades foram restritas de pescarem devido o derramamento de lama de rejeitos nos seus locais de pesca. Além disso, o ocorrido impossibilitou o curso do modo de vida dessas pessoas e das vidas aquáticas que habitam tanto o Doce e sua foz quanto o Oceano Atlântico, em partes que levam desde o sul da Bahia até o norte do Rio de Janeiro. Outrossim, os documentos do próprio licenciamento não previam medidas compensatórias, mitigadoras e reparadoras aos pescadores, em geral. Dessa forma, comprova-se que o instrumento não passa de mais uma ferramenta burocrática para ser cumprida.

2.3 O ECOCÍDIO NO RIO DOCE

Na seção anterior, foi possível compreender a necessidade de um licenciamento ambiental adequado e bem executado. Um licenciamento realizado sem celeridade em seus processos e com estudo que não contempla uma análise apropriada do meio ambiental e socioeconômico resultam em situações de risco imensuráveis, cujas as medidas de compensação, mitigação e reparação, descritas no EIA/RIMA, não conseguem abarcar e lidar. Este foi o caso do rompimento da barragem de Fundão.

Nesta seção, será discutido como o rompimento da barragem, de Fundão, é tratado, categorizado e analisado perante a mídia, a academia e as instituições jurídicas. Dito de outra forma, observa-se se o ocorrido é entendido como um desastre, crime, crime-desastre, tragédia e afins.

Nesta dissertação, concebe-se o episódio como um ecocídio. A partir desse entendimento, contribui-se à análise, em tela, e a compreensão do ocorrido, por meio do protagonismo do meio ambiente e como eles infligem as relações humanas e vice-versa. Em relação às outras categorizações, há sempre a lacuna de como o meio ambiente é inserido/tratado, sempre sendo um pano de fundo e não um ator ativo. Sendo assim, a noção não é evidenciada adequadamente. As reflexões apresentadas com base na Ecologia Política Crítica, que introduz a economia política no paradigma ecológico, possibilitando, assim, detalhar de maneira profícua os vínculos entre as mudanças econômicas e a crise ambiental (LITTLE, 2006).

Esta pesquisa permite compreender a situação, pois coloca o meio ambiente/natureza como ator fundamental e atuante e não como um palco estático e separado das relações sociais. Pretende-se mostrar a relação entre as escalas fractais, ou seja, identificar como os atores sociais atuam, detalhando a maneira como se inter-relacionam atravessadamente no complexo processo de luta sociopolítica e ambiental. Ademais, procura-se destrinchar as estratégias globais, regionais e locais, bem como a gestão ambiental nessas esferas se conectam e como uma ação em outra parte do mundo pode afetar outra localidade no outro extremo do globo e vice-versa. Por fim, através de uma escala temporal, incorpora-se as temporalidades do mundo biofísico dentro da análise da história humana. Sendo assim, será preciso apresentar a junção da análise das mudanças físicas do mundo, em concomitância com a as mudanças históricas (LITTLE, 2006).

Na tarde de 5 de novembro de 2015, sucedeu-se o rompimento de um dos diques da barragem de rejeitos e mineração do Fundão, em Mariana – Minas Gerais. A barragem era de responsabilidade da mineradora Samarco S.A.. Desde 1977, a empresa atua, com diversos empreendimentos, nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo para produção de minério de ferro e de aço. A empresa é controlada pelas empresas Vale e BHP Billiton.

O evento foi noticiado por diversas organizações e pelas grandes mídias como tragédia, desastre, desastre-crime, crime e outros nomes, foi considerado 'o maior desastre ambiental da história do Brasil', por causa de suas decorrências, como a morte de 19 pessoas e os complexos prejuízos à quinta maior bacia hidrográfica do país, a do Rio Doce e as cidades e povoados em suas margens, nas áreas rurais de mais de 500km do rio (FELIPPE, et al., 2016).

O trajeto que a lama percorreu até atingir o Rio Doce se iniciou na localidade de Bento Rodrigues, que se encontrava a cerca de 3km do dique, que foi atingida 15min após o rompimento, causando danos em sua estrutura urbana. Logo após, a 'onda' de lama de rejeitos chegou ao Rio do Carmo e, em seguida, ao Rio Doce, causando afluxo de cheias que promoveu inundações em vários trechos ao longo desses dois rios.

Em 21 de novembro de 2015, a lama chegou ao Oceano Atlântico e se espalhou por uma extensão superior a 10km no litoral do Espírito Santo. Consta que cerca de 60 bilhões de litros de rejeitos liquefeitos foram escoados no trajeto da lama até a costa marítima do ES, causando impactos, ainda mal avaliados até o momento, como a sucessão de danos ambientais de magnitude altíssima e prejuízos incalculáveis no meio físico, biótico e socioeconômico para as localidades afetadas pela passagem e depósito da lama de rejeitos, demonstrados por estudos de jornais, institutos de pesquisa, universidades, órgãos públicos e organizações independentes (FELIPPE, et al., 2016).

Estudos realizados pelo ICMBio, universidades, órgãos públicos e afins, como, por exemplo, o Parecer Técnico nº. 18 de 2018, da LACTEC⁶, afirmam que a recuperação da biodiversidade pode levar décadas, o assoreamento em alguns trechos do Rio Doce pode ser irreversível, a extinção de espécies nativas, devido ao aumento da turbidez da água que barra a entrada de luz solar no meio aquático, a dificuldade de oxigenação e alterações na composição química da água e do solo que a lama de rejeitos provoca.

Todo o impacto da lama causou a morte de diversos peixes e de outras espécies que vivem no rio e em suas margens e foz. A gravidade da situação mobiliza agentes políticos e do judiciário. Órgãos, como a Polícia Federal e o Ministério Público, têm

⁶ Parecer técnico sobre os aspectos eco toxicológicos da bacia do Rio Doce (LACTEC, 2018).

sido noticiadas com frequência nas mídias nacionais e internacionais pelos valores bilionários das multas aplicadas às empresas responsáveis. Além de levantarem discussões acerca do tema importantíssimo, que se encontram a anos na esfera acadêmica. Contudo, sem alcance à sociedade e ignorado pelo poder público (FELIPPE, et al., 2016).

A gestão de um evento dessa magnitude é uma tarefa complexa, as autoridades públicas não estavam preparadas, como pode ser visto na inadequação da delimitação da estrutura de governança realizada para gerir a situação. A dissonância na estrutura de governança do rompimento pode ter se dado em decorrência dos interesses dos atores envolvidos na definição e na composição da estrutura. A influência resulta em uma ordem de fatores que explica o caráter marginal ou inexistente da participação da população atingida nos processos de reparação, compensação e indenização (GURZA LAVALLE, et al., 2019).

A caracterização do rompimento da barragem de Fundão como um desastre, crime, desastre-crime, tragédia, entre outras delimitações, por diversos veículos de mídia, da academia, de órgãos jurídicos e afins, é um modo de esclarecer o ocorrido e buscar uma solução ou resposta para os desdobramentos, gerados pelo evento, para a sociedade de modo geral.

Para compreender as divergências na conceituação do rompimento e seus impactos, Zhouri, et al. (2016), a partir das classificações administrativas e as ações adotadas por parte do Estado e das empresas, trabalha com os seguintes conceitos do evento: conflito ambiental, desastre e desastre tecnológico.

Por conflito ambiental, entende-se que é o que emerge dos distintos modos de apropriação: econômica, social, cultural e técnica do mundo material. Os conflitos ambientais são, comumente, associados às disputas sobre a apropriação dos recursos e dos serviços ambientais em que sujeitam condições assimétricas no acesso às condições naturais e na disposição dos resíduos, provenientes da atividade humana. Além disso, são caracterizados pela manifestação de embates entre práticas espaciais distintas, que operam sobre um mesmo território ou sobre territórios interconexos, ocasionam, assim, confrontos e competições entre sistemas díspares

de uso, controle e significação dos recursos presentes nesses territórios, processando a retirada de posse dos grupos locais (ZHOURI, et al., 2016).

A identificação e a análise dos atores sociais envolvidos no conflito visam explicitar: os interesses de cada um em jogo; as interações desses atores entre si e, principalmente, a descrição e o mapeamento das distintas 'cotas de poder' exercidas dentro do conflito, tanto em esfera formal quanto informal. O exercício de poder, existente no conflito, não é medido através da análise dos convívios em arenas formais, mas, sim, em arenas informais, ou seja, no dia-a-dia dos atores (LITTLE, 2004b).

No caso do rompimento da barragem de Fundão, os conflitos ambientais existentes anteriores ao evento já eram temidos pela população que vivia próximo à barragem, sendo eles: o próprio rompimento; à poluição das águas, causada pela operação da mineradora, o temor da possibilidade de desapropriação das propriedades da população local pela empresa Samarco S.A..

Com a consolidação dos conflitos pretéritos, estabelecidos pelo evento de 5 novembro de 2015, os atingidos pelas atividades do complexo minerário passaram a ser vítimas com o íntegro direito de 'compensação' pelos danos materiais e morais, devido perdas de vida e deterioração de sua saúde, além de bens materiais e do comprometimento permanente de seu território (ZHOURI, et al., 2016).

Ainda assim, colocar as vítimas desse evento em uma mesa de negociações, com a ré, é um ato de ressignificação que os coloca como "parte interessada" e abre espaço para que a Samarco S.A. (Vale/BHP-Billiton) seja ressignificada da mesma forma. Desta forma, estabelece-se uma barganha de medidas compensatórias e reparatórias, além de deixar as 'partes interessadas' na negociação em posições, supostamente simétricas.

A posição enfraquecida – devido a vulnerabilidade socioambiental e econômica – das vítimas para negociar as deixam expostas ao risco de serem privadas de seus direitos, cuja a estratégia generalizada da política ambiental, a "resolução negociada de conflitos", por parte de um dos lados e da gestão do evento por órgãos políticos federais, estaduais e municipais, tendem a minar no princípio que deveria prevalecer

no Estado democrático de direito: o princípio da dignidade humana (ZHOURI, et al., 2016).

Entende-se desastre como fenômenos, acontecimentos ou fatos singulares, caracterizados por diferentes prejuízos relativos às condições de vida. Os desastres podem atingir desde animais a seres humanos, sendo que, ao se referir à condição social humana, esses prejuízos afetam às esferas materiais, morais, físicas e emocionais, gerando, frequentemente, aos sobreviventes quadros patológicos específicos. Por emergirem do meio social, interrogam a sociedade em seus meios e propósitos, seja por algo que se fez ou não antes de ocorrer algo – prevenção e precaução –; ou naquilo que se faz ou não durante – gestão da crise – ou depois. Em suma, pressupõem uma condição acidental, na qual não há intenção do ocorrido (LIEBER; ROMANO-LIEBER, 2005).

Diante da possibilidade de um desastre, cabe os Estados, como uma resposta a esse problema, sob a ótica capitalista, de gerirem os riscos. Zêzere (2018) expõe as fases de decisão e seleção de políticas que visam prevenir e as técnicas de mitigação de desastres. Conforme o pesquisador, as técnicas devem incluir o monitoramento da eficácia dessas políticas ao longo do tempo. O autor disserta também que ao se tratar de território – Ordenamento do Território – a gestão do risco deve levar em conta fatores culturais, políticos e econômicos dos fenômenos envolvidos para que as decisões, a serem tomadas referentes ao desastre, possam ser um consenso entre técnicos e decisivos que estabeleçam um nível de proteção desejado.

Dito isso, é possível inferir que Bento Rodrigues e comunidades ribeirinhas, além dos municípios ao longo do Doce, constituíram, historicamente, os seus lugares e os modos de vida em torno da dinâmica fluvial. Após a inserção de um complexo minerador em seu território, esses territórios passaram a se caracterizar como áreas de risco, sujeitas a catástrofes. No caso dos empreendimentos minerários da Samarco, os riscos de um possível rompimento e as medidas que deveriam ter sido tomadas para evitá-lo já eram de conhecimento das autoridades ambientais e das empresas (ZHOURI, et al., 2016).

Demonstra-se, assim, a negligência fiscal dos órgãos fiscalizadores e a inexistência de um plano de contingência por parte do empreendimento. Portanto, a interpretação,

baseada em perigos e riscos para considerar o evento, que culminou no rompimento da barragem em um desastre tecnológico, ou seja, um desastre originário da falha entre âmbito gerencial, administrativo e a tecnologia, provocando, assim riscos e consequências incertas (LIEBER; ROMANO-LIEBER, 2005).

Dentre as interpretações do ocorrido, a partir de análise enviesada e por parte do Estado, interpreta-se que a Samarco pode ser considerada uma dentre as vítimas das circunstâncias. Devido a armadilha, que se encontra na narrativa sobre o 'desastre', é que a interpretação surge, ou seja, vincula-se a ideia de tratar o pós-desastre como um 'desastre natural', permitindo, assim, a ocultação do agente causador da tragédia. Essa interpretação emerge da propagação dos discursos que qualifica a prática empresarial, junto aos grupos afetados, como sendo um apoio ou solidariedade à comunidade. Assim sendo, ações de caráter voluntário e assistencialista, que desvinculam a empresa de uma responsabilidade efetiva na reparação dos danos por ela causados. Desse modo, efetiva-se a forma como se qualifica o fator causal de um desastre: por meio da estreita correspondência com a estratégia de criação e reversão de significados, em prol das posições dominantes em questão (ZHOURI, et al., 2016).

Após três semanas do rompimento, ficou no evidente, no debate realizado a partir dos relatores especiais da Organização das Nações Unidas – ONU, sobre a toxicidade da lama que se espalhou ao longo do Doce, na qual constatava com a presença de metais pesados na água. Neste íterim, a empresa argumentava que os rejeitos eram inertes, assim sendo, não continham metais pesados de forma livre, que podiam causar danos à saúde humana, ambiental e animal. Essa sugestão de inexistência de nexos causal concebe em um único tempo uma forma de desviar a atenção das reais consequências do rompimento, além de diminuir a responsabilidade da empresa, e silenciar as preocupações e observações dos grupos atingidos (ZHOURI, et al., 2016).

A noção de crime, que parte da interpretação jurídica do evento, também é bastante utilizada. Crime é constituído como um comportamento que viola um bem jurídico, protegido e que apresenta relevância frente à sociedade. O foco, formalmente, recai sobre a forma da sanção cominada ao crime. Portanto, é necessário que ação ou omissão constituinte de uma transgressão à lei penal, por dolo ou culpa, esteja igualmente tipificada na norma jurídica (FREITAS, et al., 2019).

A classificação do rompimento da Barragem de Fundão como um crime é complexa, devido a existência de controvérsias dentro do Governo, dentre seus diferentes órgãos e entre pesquisadores e institutos. No processo de identificação e mensuração dos danos existentes como os prejuízos sociais, ambientais e econômicos, para diferentes parcelas da sociedade (local, regional e nacional), partes envolvidas, entre outros elementos presentes no caso rompimento, reafirmam a parcialidade política do evento, implicando na necessidade de negociação e comunicação entre diversos níveis da sociedade – política, social, econômica e legal.

A categorização do evento como um crime corporativo, no qual a empresa é levada a julgamento pelas ações transgredidas, não é capaz de propor um desfecho satisfatório para ambas as partes, Samarco e atingidos, pois, independentemente do valor monetário a ser cobrado e atribuído para as medidas de compensação e reparação, os danos ocasionados pelo rompimento são irreversíveis (FREITAS, et al., 2019).

O debate apresentado sobre as definições e categorizações do rompimento da barragem de Fundão como desastre, conflitos ambientais, desastre tecnológico e crime, trazem à tona a lógica do capital, presente do século XXI: advém do interesse privado, no qual não busca o emprego e sobrevivência para os membros da sociedade. A demanda pela reprodução do capital não é uma demanda pela reprodução da natureza e substância da sociedade. Mas, sim, a reprodução de sua ‘não-essência’: o capital morto – compreendido como recurso, mercadoria, produto, meio e afins –, que se mantém às custas do trabalho vivo e da natureza viva (CACHI, et al, 2014).

Além disso, a tendência imanente do capital, de saquear o ser humano e a natureza, parte de um modo de produção historicamente determinado, baseado em contradições anti-humanas antagônicas. Por esse motivo, a civilização burguesa, que é amparada pela lei da mudança, que universaliza a privatização, comercialização e a devastação da humanidade e, principalmente, da natureza, de maneira bárbara e cruel, culminando em uma violência sistêmica, sem precedentes que aprofunda a crise ecológica atual e o declínio da modernidade capitalista, suscitando na destruição dos sistemas de suporte à vida, causando sua morte – o ecocídio (CACHI, et al, 2014).

Segundo Gauger et al. (2013), o ecocídio é considerado: como o '5º crime contra paz', considerado, desde 1970, pela corte internacional da ONU; um termo jurídico para descrever a destruição ambiental, por meio da atividade humana – guerras, indústrias, etc. O ecocídio gera o aniquilamento da vida humana, através do dano e da destruição cultural e territorial de um local, resulta-se no genocídio dos povos que viviam naquele território. Após a queda da União Soviética, o termo foi retirado da lista de crimes contra paz. No entanto, diversos países o mantiveram em seus códigos penais e com suas devidas interpretações, sanções e responsabilizações.

A escolha de trabalhar com o conceito de ecocídio, para tratar o rompimento da barragem de Fundão, é por causa de ele ser mais completo, em relação aos demais citados anteriormente, já que acrescenta a questão ambiental como um fator determinante para a manutenção da vida humana, trazendo a natureza como agente ativo e dotado de direitos. Ademais, por ser considerado um crime comparável ao genocídio, e que integra a questão existente da violência sistêmica do sistema capitalista, em relação a natureza.

Ao utilizar o termo ecocídio para o episódio em questão evidencia-se, ainda mais, as disparidades entre os hemisférios, culminantes no racismo ambiental, que os povos do Sul sofrem, com a inserção de empreendimentos, como os do setor minerário, em territórios em que se encontram populações – tradicionais, ribeirinhas, entre outras – consideradas vulneráveis socialmente, economicamente e politicamente, em relação à má distribuição das mazelas do capitalismo e que lidam com esses ônus por possuírem modos de vida divergentes do sistema regente (GIRARDI, 1994).

Expandindo mais o tópico que manifesta o nexos 'ecocídio-genocídio' do conceito, ele é frequentemente atuado como método ou causa de eliminação de humanos. A aniquilação ambiental como método genocida está presente desde os primórdios da história humana – poluição de cursos d'água, contaminação dos solos, morte de animais e outros – foram utilizados em contextos bélicos como forma de defesa ou ataque. As ações ecocidas provenientes desse tipo de aniquilação ambiental foram praticadas com o objetivo de eliminar combatentes, simpatizantes e inimigos sem nenhuma preocupação aos danos a população civil. Isso permite que a degradação ambiental provocada impeça o retorno às atividades de subsistência tradicionais e permite que uma economia 'nova' apareça, sendo essa decorrente da violência

geralmente – venda de armas, drogas e afins – que grande parte da população precisa aderir para sobreviver (HERINGER JÚNIOR; SPAREMBERGER, 2017).

Conforme o tópico anterior, o próprio licenciamento ambiental e a fiscalização da barragem de Fundão apontaram diversas irregularidades no licenciamento e na construção e operação da barragem e suas implicações até o momento do seu colapso. O seu rompimento trouxe, como mencionado anteriormente, consequências imensuráveis ao meio ambiente e a sociedade. Houve: morte de 19 pessoas, dentre elas funcionários da empresa e também residentes da comunidade de Bento Rodrigues; contaminação e degradação da fauna e flora das áreas ao entorno da barragem e ao longo do Rio Doce e da costa marítima do Espírito Santo, afetando a vida de 1,3mi de pessoas em 35 municípios entre MG e ES. Os danos relativos ao meio ambiente foram considerados irreversíveis, considerando os acionistas da Samarco responsáveis e categorizando o ocorrido na Lei de Crimes Ambientais – Lei Federal 9.605/1998 (COSTA, FILIPPE, REIS, 2016).

Complementando as informações acima, o parecer técnico, nº 24, do Instituto Lactec, do mês de agosto de 2019, relata que os estudos feitos na foz do Rio Doce e em todo litoral do ES:

[...] há um consenso de que o impacto visual do desastre está diminuindo, porém, é válido ressaltar que, tanto na calha do Rio Doce quanto na região marinha-estuarina da foz deste, ainda há uma importante mobilização e contribuição da pluma de rejeitos na contaminação das águas, sedimento, solo e biota local por elementos potencialmente tóxicos (EPTs), sejam eles direta ou indiretamente associados à atividade de mineração. Além disso, embora haja indicação de que o material em suspensão esteja se depositando e se acumulando no fundo, junto ao sedimento, é sabido que ele pode ser ressuspensão e disponibilizado na coluna d'água desencadeando, conseqüentemente, por um longo período, alterações significativas na qualidade da água, biogeoquímica de sedimentos, bioacumulação e efeitos de toxicidade para a biota local e até mesmo para a população humana (LACTEC, 2017).

Com essa prévia dos danos e impactos ocasionados pelo rompimento e pelos seus demais efeitos, evidencia-se que o evento pode ser debatido como sendo um ecocídio. Essa delimitação pode ser concedida, pois, essa noção parte da premissa que o evento não somente retirou vida humana de 19 pessoas, mas também de uma região inteira biogeofísica da Terra, proporcionando o fim de vários ecossistemas ao longo da extensão do Rio Doce, bem como de Mariana e de localidades próximas.

Além da questão de que foi uma ‘tragédia anunciada’, e/ou um ‘desastre tecnológico’, não natural (AUGUSTO et al., 2015)

Ademais, vale ressaltar que ocorreu o comprometimento do abastecimento de água, o surgimento de epidemias, como a da febre amarela, além do depósito da ‘lama’ no solo e no leito dos cursos d’água, impedindo. Dessa forma, atividades como a agricultura, a pecuária e a pesca (MARCHESE et al., 2019).

A vulnerabilidade dessas populações torna-se, ainda mais, evidentes após o ecocídio, proveniente do rompimento da barragem de Fundão, devido a vulnerabilidade socioambiental, que se encontravam, decorrentes das assimetrias entre as populações tradicionais e as expansões industriais e/ou urbanas na região. Entende-se por vulnerabilidade socioambiental as mudanças que compõem os seguintes elementos: a) os processos sociais relacionados à precariedade das condições de vida e da proteção social que determinadas populações, em especial as mais pobres se encontram; b) mudanças ambientais decorrentes da degradação ambiental, que deixa certas áreas mais vulneráveis que outras frente a uma ameaça e seus desdobramentos (FREITAS et al., 2012).

Associado ao que foi dito nos parágrafos acima, que demonstraram a fragilidade e vulnerabilidade nas relações entre ser humano e natureza no debate ecológico, trazendo a discussão sobre a ‘vulnerabilidade’, que é um conceito muito importante dentro da análise de riscos e desastres, pois considera que uma população, em um local considerado inseguro, pode promover desigualdades em escalas históricas, sociais, políticas, econômicas, ambientais e demográficas, expondo, de maneira desigual, uma população ao risco. Principalmente a vulnerabilidade social, que compreende o grau de exposição, de resiliência e de resistência dos indivíduos, da sociedade, do grupo e da comunidade afetada pelos perigos naturais, tecnológicos e acontecimentos extremos (MENDES et al., 2011).

Martinez-Alier (2007) expõe que essa vulnerabilidade decorre da má distribuição entre os benefícios e os malefícios, em relação aos recursos naturais disponíveis na sociedade capitalista. O pesquisador enfatiza que os povos étnicos, de baixa renda, entre outros, são muito discriminados, recebem mais malefícios do que benefícios, por viverem ou circularem em áreas de risco ou degradação ambiental, já que não detêm

de poder aquisitivo o suficiente para se manterem em áreas de médio e alto padrão, que são determinadas pelos governos. Com isso, não resta opção, se não viverem em áreas consideradas como zonas não 'lucrativas' e de difícil acesso ou/e, então, em que são depositados os detritos e os resíduos da produção industrial/capitalista.

De modo geral, pode-se estabelecer que fatores ambientais, dentro da modernidade, têm contribuído, categoricamente, para a instauração ou a perpetuação de conflitos humanos, que, a cada vez mais, nos últimos tempos, apresentam aspectos genocida. Inclusive, essa tendência, ao que indica, persistirá nos próximos tempos (HERINGER JÚNIOR; SPAREMBERGER, 2017).

Os impactos do colapso da barragem são irreversíveis, conforme observado, as terras, que antes serviam de lucro, hoje apresentam aspecto de 'terra arrasada', técnica utilizada em guerras. Nota-se a degradação, a aniquilação de seres vivos e a contaminação de uma determinada região de dois estados brasileiros. Essas consequências só aconteceram ancorada nas bases da economia moderna, justifica-se, assim, ações como essa e outras como um 'acidente'. Pelo fato de certos setores econômicos serem relevantes para a economia mundial, não podem ser interrompidas. Ao invés de, portanto, impedirem desses eventos acontecerem, não fazem isso. Neste ponto, a ciência moderna ganha papel salutar, pois possui limites para tentar impedir casos tais como o que ocorreu (AUGUSTO et al., 2015).

Mediante uma análise da evolução da sociedade atual, é possível argumentar que se vivencia uma profunda crise civilizatória, decorrente da racionalidade econômica e tecnológica preponderante no sistema capitalista atual, advindo da Revolução Industrial. Agrava-se, ainda mais, a partir da década de 1960, com a manifestação da crise ambiental, que se dá através do esgotamento/escassez de recursos naturais e minerais ao redor do mundo. Com isso, gera-se grandes contestações sobre o modo de vida até então e propõe-se a necessidade de mudanças efetivas na sociedade, com valorização da diversidade étnica e cultural da espécie humana e da valorização de diferentes formas de manejo produtivo da biodiversidade (LEFF, 2006).

O tempo é um aspecto que contribui para que futuras repetições de acidentes ou incidentes com barragens, visto que, com o passar dele, as tragédias se tornam esquecidas e silenciadas, em consequência de poucas pessoas ou grupos sociais,

que acompanham o desenvolvimento das promessas de mudanças ou ‘resoluções’ do que deve ser feito em situações desse tipo, que submergem em complexos processos jurídicos que ficam confinados aos bastidores jurídicos e institucionais.

As empresas são amparadas por escritórios de advocacia, pagos previamente para reduzir ou isentar a empresa de pagar multas – ou ficar responsável por quaisquer ações e programas de reparação, indenização ou mitigação – e prosseguir com o ritmo de exploração e expansão da megamineração (LACAZ, PORTO, PINHEIRO, 2017).

Outrossim, as promessas de mudanças, no marco legal, e de maiores investimentos nas instituições reguladoras e fiscalizadoras acabam não se cumprindo ou são esquecidas (LACAZ, PORTO, PINHEIRO, 2017). Assim, gera-se insegurança nos processos e impedimento de que os órgãos fiscalizadores realizem seus trabalhos. O sucateamento dos órgãos ambientais favorece o aparecimento de pressões dos empreendimentos nas etapas dos processos que executam.

À vista disso, o que foi debatido ao longo desse tópico sobre o que aconteceu em Mariana, corresponde às definições de ecocídio. Dessa forma, um evento anunciado, de maneira sistemática e cientificamente programada, gerou a aniquilação de parte do ecossistema, levando quase ao seu colapso completo. As demais classificações provocaram um atraso e certa relutância por parte do judiciário brasileiro em responsabilizar a Samarco e seus acionistas sobre o evento e, principalmente, decidir planos de ação, acordos, impactos e impactados, medidas compensatórias e de mitigação.

A problemática do Estado, em relação a gestão ambiental e a gestão de risco, fez com que o processo se alongasse de tal forma que, ao longo desta pesquisa, nem todos os impactados e medidas compensatórias foram definidos e realizados. O sucateamento dos órgãos ambientais e a fragmentação das autarquias e instâncias responsáveis por executarem a gestão ambiental mostra a fragilidade das políticas públicas sobre o meio ambiente existente no país. Além disso, reforça as assimetrias existentes na sociedade.

O encadeamento de ações valida o que foi argumentado sobre a distribuição irregular de mazelas na sociedade e como o modo do homem se relacionar com natureza são

vistas de maneiras distintas e até opostas, em que o discurso mais aceito e considerado adequado é o da lógica econômica atual. As pessoas que tentam resistir a essa lógica são as mais vulneráveis dentro do processo e, também, as mais exploradas tanto socialmente quanto politicamente e economicamente para perpetuarem a razão dominante.

As comunidades de pescadores se encontram vulneráveis a receber as mazelas da lógica econômica atual e do ecocídio, em virtude de possuírem um regime produtivo divergente, utilizam-se do extrativista de subsistência, uma lógica pautada na economia de subsistência familiar e a comercialização em baixa escala. A pesca artesanal é marcada pelo uso de técnicas tradicionais – com poucas inovações tecnológicas, em relação a seus instrumentos de pesca; conhecimentos transmitidos pela oralidade e prática; e economia voltada para a sobrevivência – relações de trabalho baseadas na parceria, na cooperação e na captura multiespecífica de espécies marinhas. (MARCHESE et al., 2019).

A forma que os pescadores artesanais se organizam socialmente é representada pelas próprias instituições legítimas, que são tradicionalmente pertencentes a eles, como: as Colônias, as entidades. Estas organizações se integram, de forma histórica e profissional, e são responsáveis por auxiliar no registro de pescadores e outras demandas cotidianas que possuem (MARCHESE et al., 2019).

Diante disso, a junção dessas condições vulneráveis a extensão do ecocídio, no Rio Doce e em Mariana, foram responsáveis por uma superabundância de ônus às comunidades pesqueiras artesanais, que vivem na bacia do Rio Doce e na costa marítima capixaba. O modo de vida dessas pessoas está, cada vez mais, ameaçado frente ao avanço desenvolvimentista, que ocorre em seus territórios, pois há um cenário desigual na ação e na participação política dos atores sociais e econômicos, oriundos dessas comunidades, frente ao Estado, que busca maximizar seus lucros e diminuir a participação desse grupo social em projeto de implementação de empreendimentos em que habitam, além de torná-los invisíveis às instituições públicas, com a burocratização e a formalização dos documentos exigidos para exercer a profissão de pescador (MARCHESE et al., 2019).

O encadeamento de ações se estende para a maneira de como o ecocídio, decorrente do rompimento da barragem de Fundão, é 'administrado', em relação às medidas tomadas pelos governos dos Estados afetados e das empresas envolvidas. A seção seguinte se propõe a debater isso.

Como foi visto ao longo desta seção, o ecocídio, promovido pela Samarco S.A., em Mariana, trouxe inúmeras consequências para as comunidades tradicionais ao longo do trajeto percorrido pela lama de rejeito e com a dispersão da pluma de sedimentos ao longo da costa marítima do ES. Conforme debatido acima, o modo como que essas comunidades e tantas outras atingidas diretamente estão sendo tratadas tanto pelo Governo quanto pelas empresas, confirmam o intuito genocida e aniquilador que o sistema capitalista possui.

Quanto aos pescadores semiartesanais de camarão, da Praia do Suá, pode-se inferir que compartilham de todas as mazelas que as comunidades pesqueiras, nas principais áreas afetadas pela lama de rejeitos, sofreram. Mas, com o agravante de serem uma comunidade encontrada às margens urbanas da capital metropolitana de Vitória; o fato de serem pescadores que possuem tecnologias um pouco mais avançadas – em relação a embarcação e instrumentos de pesca – do que os considerados dentro da pesca artesanal e o fato de eles se deslocarem de Vitória para pescar o camarão, que se encontra principalmente na foz do rio Doce e acima dela até no sul da Bahia, o que gera confronto com o que se define como uma população tradicional e pesca artesanal.

2.4 DANOS E IMPACTOS OCORRIDOS E AS MEDIDAS REPARADORAS

Antes de discutir os impactos do ecocídio do Rio Doce, provocado pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana, é preciso explicar que, no processo de licenciamento ambiental no EIA/RIMA, de um empreendimento já é 'mensurado' os impactos do empreendimento em suas ADA e AII, como mencionado em outro tópico deste capítulo. Concomitantemente a esses impactos, seguem as medidas de compensação e de mitigação dos mesmos, ou seja, o empreendimento é obrigado a

prever as possíveis situações de risco e ‘acidentes’, decorrentes de sua instalação, operação e desativação em uma determinada região.

Conforme explorado em seções anteriores deste capítulo, o licenciamento ambiental da barragem de Fundão foi realizado, de modo célere e com caráter negligenciado tanto da parte da empresa quanto do órgão fiscalizador. Resulta-se, com isso, em um EIA/RIMA em que sua função foi meramente para o cumprimento de normativa e não como um instrumento capaz de prever, evitar e lidar com as possíveis situações negativas adversas que poderiam acontecer.

Essa imprudência culminou em um evento com grandes proporções, que pode ser denominada como um ato de ecocídio – aniquilação da vida humana, vegetal e animal de modo sistematicamente programado. Os impactos e seu decorrente processo compensatório ainda estão presentes no momento desta pesquisa. Para melhor compreender como as medidas de reparação, no caso do rompimento da barragem, foram feitas e se seguiram a lógica das normativas, é preciso tratar os impactos e os danos causados por esse evento e suas implicações jurídicas, que circundam as decisões das medidas estabelecidas.

De maneira geral, os impactos, segundo Mainarde e Berwig (2018), foram categorizados em 3 seguimentos: os que se referem ao meio ambiente, a danos humanos e sociais e a economia. As autoras relatam que, em relação ao meio ambiente, foram causados: a degradação da água dos rios e cursos d’água afetados; a degradação do solo; a destruição vegetal natural e de áreas de preservação, permanentes nos trechos nas cabeceiras dos rios; assoreamento dos recursos hídricos; alteração morfológica dos recursos hídricos; mortalidade de peixes e outros elementos da vida aquática e a perturbação dos ecossistemas hídricos.

Em relação aos impactos econômicos, Mainarde e Berwig (2018) referem: a interrupção da atividade minerária na região; perda da arrecadação tributária; aumento das despesas na prestação de serviços emergenciais públicos; dano na produção de energia de hidrelétricas; danos a estabelecimentos comerciais atingidos pela lama; infraestruturas públicas e privadas; indústrias e demais seguimentos econômicos que dependem dos recursos hídricos afetados; comprometimento da pesca em toda extensão dos rios e na transição para o meio marinho; danos às

propriedades rurais e suas atividades agrícolas; danos ao turismo no ES e em MG e, por fim, danos as atividades agropecuária.

Sobre os impactos na vida humana e social foram mencionados: perda e ferimento de pessoas; o desenvolvimento de transtornos psicológicos nas vítimas próximas do rompimento e demais afetados; desabrigo e desalojamento das pessoas nas localidades próximas ao rompimento; interrupção do período letivo nas localidades próximas e em Mariana; interrupção das atividades pública como serviços de saúde, segurança, epidemiologia, ambiental; perda de patrimônios culturais e históricos (MAINARDE, BERWIG, 2018)

O tempo entre a responsabilização da Samarco e seus acionistas até o fechamento do acordo das medidas compensatórias foi de 3 meses e um pouco mais. De acordo com Salina (2016), a decisão judicial de responsabilização ocorreu, em 18 de dezembro de 2015, e a assinatura do Termo de Transição de Ajustamento de Conduta – TTAC se deu em 2 março de 2016. A autora ressalta que o prazo foi curto para a avaliação e mensuração dos danos e impactos decorrentes do evento e, também, sem a consulta pública dos afetados sobre os tópicos do acordo e as medidas estabelecidas.

O TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, de modo geral, é um instrumento jurídico relativo de tratamento de conflitos, é acionado pelos órgãos legitimados quando um problema, dano ou impacto já ocorreu. No caso de conflitos ambientais, como o rompimento da barragem de Fundão, esse instrumento busca o ajuste da conduta dos causadores de danos ambientais já ocorridos, valendo do argumento de evitar que esses danos ocorram novamente⁷ (VIÉGAS, PINTO, GARZON, 2014).

O TTAC, da Samarco S.A., deve investir 20 bilhões de reais em projetos e programas de natureza reparatória, compensatória e indenizatória. No processo, isso foi descrito de forma geral e não especificada, o que dá margem para a interpretação e ações dúbias da empresa. A falta de um diagnóstico aprofundado e detalhado dos impactos ocorridos faz com que as informações contidas nele não sejam completamente seguras para: subsidiar as medidas compensatórias e indenizatórias (SALINA, 2016).

⁷ Em 2019, ocorreu o rompimento da barragem do córrego do Feijão em Brumadinho – MG. A barragem também era administrada pela Vale.

O acordo restringiu a quantidade de dinheiro investido em certos programas e estabeleceu que os programas socioeconômicos, com natureza reparatória, sejam a prioridade em relação aos demais. Além disso, estipula uma faixa anual de estipêndio gastado em medidas compensatórias. Uma das maiores deficiências do acordo, em sua fase inicial, é a responsabilização somente da Samarco no ocorrido, sem ao menos analisar quais foram as ações, danos efetivos e potencializados, segundo o Ministério Público Federal – MPF (SALINA, 2016).

Devido a isso, foi criada uma Fundação de Direito Privado, a Fundação Renova, que é instituída e mantida pela Vale, Samarco e BHP-Billinton. Esta fundação é responsável por selecionar e executar os programas socioambientais e socioeconômicos previstos no TAC. O acordo prevê que os entes públicos devem integrar, obrigatoriamente, os conselhos fiscais e consultivos da Fundação, quaisquer ações vinculadas a ela deverão ser avaliadas por um Conselho Interfederativo – CIF, instituído pelo poder público, com função fiscal das ações da instituição e o TTAC. Além disso, prega-se ampla autonomia à Fundação (SALINA, 2016).

O acordo menciona os municípios atingidos, sendo alguns deles os de: Mariana; Barra Longa; Santa Cruz do Escavado; Córrego Novo; Bom Jesus do Galho; Ibapa; Periquito; Governador Valadares; Tumiritinga; Itueta; Aimorés; Baixo Guandú; Colatina; Linhares; entre outros. Os municípios não listados e que foram atingidos, junto com sua população possuem seus direitos decididos por terceiros (SALINA, 2016)

Em março de 2016, ocorreu a homologação e, em agosto do mesmo ano, a homologação foi anulada. A 5ª Turma do Tribunal Regional Federal acrescentou outras cláusulas ao acordo e moveu uma ação civil contra a Samarco, Vale e BHP. Além disso, validou outras cláusulas que estavam no acordo inicial e os 42 projetos listados, sendo 22 programas de cunho socioeconômico e 20 de socioambientais. O acordo manteve sua data inicial de homologação (SALINA, 2016; FUNDAÇÃO RENOVA, 2016).

Os programas compõem as medidas reparatórias que a Fundação Renova é responsável pela execução. O montante total gasto para esses programas, até setembro de 2020, foi de R\$ 10,10 bi. Para colocá-los em prática, a Renova conta

com mais de 70 entidades que compõem o modelo de governança do sistema de reparação, dentre elas: o Ibama, a Agência Nacional de Águas – ANA, o ICMBio, a Funai, o Governo Federal e os Estaduais de Minas Gerais e do Espírito Santo e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-Doce. Cerca de 6 mil pessoas constituem as equipes e trabalham de Mariana, em Minas Gerais, até a foz do Rio Doce, no Espírito Santo, dessas há: colabores e terceirizados pela Fundação; 25 universidades e 40 ONGs parceiras nos processos de reparação, como as universidades federais de Minas Gerais, Espírito Santo, Viçosa e Ouro Preto, a Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, WWF Brasil, WRI, Instituto Terra e Instituto Elos, entre outras (FUNDAÇÃO RENOVA, 2020).

Esses programas são divididos em três eixos: pessoas e comunidades; terra e água; reconstrução e infraestrutura. O primeiro eixo, pessoas e comunidades, é composto por 7 ramos: a) diálogo, b) cadastro, c) indenização, d) educação, e) saúde e proteção social, f) fomento à economia local e g) povos tradicionais e indígenas. (FUNDAÇÃO RENOVA, 2020).

O eixo terra e água também é composto por 7 ramos: a) manejo de rejeito, b) usina hidrelétrica Risoleta – UHR Neves Risoleta Neves, c) recuperação das áreas degradadas, d) reparação integrada de propriedades rurais, e) restauração florestal, f) qualidade da água e g) biodiversidade. (FUNDAÇÃO RENOVA, 2020).

O terceiro eixo, reconstrução e infraestrutura, é composto por 5 ramos: a) reassentamento, b) infraestrutura e acessos, c) segurança hídrica, d) saneamento e e) contenção dos rejeitos remanescentes (FUNDAÇÃO RENOVA, 2020).

Um ponto comum entre a literatura e os atores mobilizados, em razão dos atingidos, é a denúncia do descaso da participação na definição do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, que instituí a criação da Fundação Renova e sua operação. A falta de participação dos atingidos e demais grupos sociais no processo de definição dos programas de mitigação, reparação e indenização, além da própria estrutura de governança do ocorrido foi questionada por agentes do sistema de justiça e movimentos e atores sociais.

Propôs-se alterações no texto do TTAC para que a participação desses grupos seja efetivada. Porém, foi atestada a correção desse diagnóstico no plano macro. Neste

entende-se que é possível que as perdas não sejam reparadas, demandas não atendidas ou problemas reconhecidos por dissonâncias de outras índoles básicas ou prévias ao conflito aberto de interesses e possíveis atritos fundamentais, até mesmo nos casos que as partes envolvidas conviriam explorar justaposições parciais de interesses (GURZA LAVALLE, et al., 2019).

Com a intenção de explorar mais acerca dos problemas e das desavenças que as comunidades de atingidos e outros atores sociais existentes nos processos, decorrentes do TTAC, e outros acordos, em relação à gestão do rompimento, é preciso compreender que esse acordo dotou a Renova de ampla autonomia administrativa e patrimonial, e a destinou para: realizar estudos, elaborar propostas e implementar medidas designadas à compensação, indenização e reparação de danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão.

Os programas definidos apresentam um caráter genérico, escopo impreciso e não estipulam datas e metas, autorizando ampla independência decisória e de gestão (GURZA LAVALLE, et al., 2019), refletindo em situações negativas e complexas que os atingidos estão passando ao afirmar acordos com a entidade. O programa no qual os pescadores semiartesanais de camarão, da Praia do Suá, é o de pessoas e comunidades. Os eixos de destaques que serão trabalhados são: o cadastro, a indenização, a saúde e a proteção social, o fomento à economia local e povos tradicionais e indígenas. Ressalta-se que todos os programas dispõem de extrema importância para os debates contidos dentro da comunidade acadêmica e, também, para o diálogo entre movimentos sociais e instituições públicas, que lidam com o ecocídio, em Mariana, como um todo.

Observa-se que, para casos como o do rompimento da barragem de Fundão, é usual a aplicação do Termos de Ajustamento de Conduta, dado que busca proporcionar a tutela efetiva dos direitos dos afetados. No entanto, a falta de participação dos atingidos nos processos desses acordos pode os tornar vagos, aumentando, assim, questionamentos acerca da efetividade desses instrumentos jurídicos para a tutela dos direitos e sobre os verdadeiros beneficiários das obrigações, assumida nesse tipo de acordo.

Com isso, compromete-se a efetividade dos instrumentos jurídicos, que buscam resolução de litígios, de forma consensual, uma vez que ocasiona ausência de espaços democráticos de tomadas de decisão, ou seja, não permitem que os atores sociais envolvidos participem de maneira autônoma. Ao invés disso, a participação é gerida pelas empresas responsáveis pelo ocorrido ou pelo Estado. O ideal seria canais e espaços democráticos de comunicação, debate e deliberação, por parte dos atingidos, grupos parceiros e movimentos sociais (DORNELAS et al., 2016).

A realidade de muitos pescadores, em relação ao cadastro e comprovação de exercer a profissão, é um reflexo do supracitado. Houve atrito entre esses trabalhadores e a Renova, como citado no Grupo de Trabalho da Pesca, promovido pelo ICMBio, Ministério Público Federal - MPF e Defensoria Pública Estadual do Espírito Santo – DPES, no dia 09 de maio de 2019. No momento, representantes da Renova abordaram que quando a entidade fez estudos nas áreas de Mariana e Barra Longa, que são as rotas principais de exposição da lama, não foram relacionados a pesca como atividade econômica afetada. Por isso, a área de Regência e toda foz do Rio Doce não ‘estavam’ inseridas na categoria de importância das atividades afetadas pelo rompimento.

A partir dos fatos, observa-se que o processo de cadastro dos atingidos não incluíam os pescadores, o que condiz com diversos relatos encontrados nas incursões de campo. Os trabalhadores argumentavam que a entidade sempre procurava alguma desculpa, como a falta de documento e comprovação de exercício da profissão, para, dessa forma, não finalizar o cadastro desse setor econômico. Como uma medida para tentar sanar os problemas em relação a isso, no dia 17 de maio de 2019, foi instaurado o projeto piloto ‘Pescador de Fato’, que, segundo o site da Renova, permitiu o reconhecimento desses trabalhadores.

O projeto contemplava: oficinas comunitárias, para levantamento das especificidades da pesca local; atendimento individual, para que cada pescador e pescadora relatasse a sua rotina na pesca, além da devolutiva quanto à elegibilidade e consequente encaminhamento aos escritórios de indenização, para os casos aplicáveis (FUNDAÇÃO RENOVA, 2019). Um exemplo de como a efetividade de participação dos atingidos no processo do TTAC e de outros canais que promovem a participação dos atingidos de forma autônoma é a aliança do Ministério Público Federal e o

Estadual de ambos estados atingidos e as comunidades afetadas, por meio de Ações Civis Públicas, no caso do ecocídio em Mariana.

Os motivos para o estabelecimento dessa aliança vão desde a inclinação de promotores locais, dispostos a ouvir as demandas das comunidades, afim de encontrar reivindicações convergentes, até a participação de promotores em espaços de diálogos públicos, que, diante das evidências, provas e outras informações, que as comunidades afetadas possuem, bem como os saberes específicos que possuem, referente ao mundo judiciário. Os aliados influentes conseguem elaborar instrumentos apropriados. Essa ação convergente e diversificada de atores fortalece a efetivação de direitos dos atingidos na luta contra a desigualdade ambiental – injustiça ambiental (DORNELAS et al., 2016).

Pode ser explicitado sobre isso também a relação dos atingidos com as assessorias técnicas, promovidas pela DPES e pelo MPF, que foram estipuladas no TAC-Gov, um ‘aditivo’ do TTAC, feito em 2018. Conforme a reunião online síncrona “O Rio Doce em tempos de Pandemia”, realizada em na rede social Facebook, da DPES, em 14 de maio de 2020, com o defensor público Rafael Portela. Nesse evento online, além do tema das assessorias técnicas, foi abordado que a continuação da pesca depende da segurança do pescado, ou seja, se está contaminado ou não; e que a celeridade dos processos de pesquisa e análises, realizadas pela Renova, dispõem de resultados parciais, na visão da DPES.

O papel das assessorias técnicas, segundo a DPES, é: a tradução de informações envolvidas no processo para os atingidos; apresentação do discurso real entre o atingido/pescador e a Renova; tentar igualar as capacidades dos atingidos, frente à Fundação, em relação à elaboração de informações, propostas e pesquisas sobre os impactos e danos provenientes do ecocídio, no Rio Doce; análise de como pode ser feita a reconstrução das comunidades e da identidade de seus habitantes; contrapor a decisão da Renova de interromper quaisquer programa de auxílio, indenização e afins durante a pandemia e fora dela; e outras ações.

A necessidade de realização de evento online foi para obter melhor alcance de diálogo com os atingidos do que com reuniões físicas, que foram impossibilitadas por causa da Pandemia da COVID - 19, a fim de explicar a necessidade e a importância das

assessorias técnicas para a população. Dessa forma, demonstra-se como a atuação da Renova afeta os territórios atingidos. Os órgãos públicos, como a DPES e o MPF, mobilizaram-se para sanar as dúvidas e os receios dos atingidos que estavam aparecendo, por causa do que foi difundido negativamente sobre o assunto pela Fundação.

Conforme abordado ao longo desta seção, o acordo e a definição das medidas reparadoras foram feitos de modo célere e sem uma análise rigorosa do ocorrido. A questão sobre os impactos sociais será mais abordada no tópico seguinte, pois o tamanho do descaso, evidenciado por esse acordo, e as medidas reparatórias definidas, bem como a ‘terceirização’ das responsabilidades para a Fundação Renova, serão melhor exploradas.

Ao longo do capítulo, foi debatido como o setor minerário traz muitas reflexões negativas e uma delas é o rompimento de barragens, como o que ocorreu em Mariana. Esses ‘acidentes’ mudam a vida de populações e meio ambiente, deixando um rastro de destruição, vulnerabilidades e assimetrias pelos lugares em que passa.

O Estado, como ente defensor dos direitos humanos e responsável por gerir o meio ambiente para que possa ser sustentavelmente equilibrado, não age de maneira a preservar e respaldar as comunidades tradicionais diante dos empreendimentos de grande porte, que buscam se instalar próximos ou em seus territórios. Por outro lado, o Governo age de forma predatória a essas comunidades, deixando-as cada vez mais à margem da sociedade e vulnerável a ‘desastres’, como o de Mariana.

Essas comunidades precisam, então, articular-se juntamente com aliados influentes do Governo e de movimentos sociais, como defensores públicos e promotores que estão interessados em ações convergentes com as suas e que possuem o conhecimento técnico para auxiliar na luta dos atingidos, defronte a empresas da megamineração. É um processo árduo, que se desenvolve, ao longo de 5 anos, e que não intenta sanar nem mesmo ser simples.

Cada debate, grupo de pesquisa e movimento, seja no meio acadêmico ou fora dele, é relevante, pois, amplia as lutas e dá espaço para que as vozes, que são caladas pelo Estado e pelas empresas, manifestem-se e ganham atenção.

Os conflitos e embates entre os diversos atores sociais, no caso do ecocídio, são uma forma de oposição ao desdém, que, principalmente, as comunidades tradicionais e demais populações dos municípios são afetados pelo curso da lama de rejeitos. Essa oposição se configura como um combate e um clamor por justiça por melhores condições de vida – moradia e renda – saúde e perpetuação de saberes e costumes, diante o ocorrido e como está sendo desenvolvido os processos de reparação.

CAPÍTULO 3

JUSTIÇA AMBIENTAL: O PROCESSO COMPENSATÓRIO DA SAMARCO S.A. E OS CAMAROEIROS DA PRAIA DO SUÁ

O capítulo discorre acerca da luta das comunidades pesqueiras em serem reconhecidas. Utiliza-se, como estudo de caso, o processo compensatório para os camaroeiros da Praia do Suá. Analisa-se sob ótica de um processo de justiça ambiental. Por fim, será debatida a importância, no país e no caso do ecocídio do Rio Doce, do papel dos movimentos sociais para o movimento de Justiça Ambiental.

Nesse capítulo está presente toda a discussão e relação dos sujeitos de pesquisa com o ecocídio no Rio Doce. O estudo de caso feito com eles foi feito a partir do processo de reparação dos pescadores de camarão semiartesanais localizados na Praia do Suá que foi conduzido pelo Grupo de Trabalho da Pesca que teve um acordo finalizado no final de 2019. Esse GT é composto pelo Ministério Público Federal, Defensoria Pública do Espírito Santo, o Ibama, o ICMBio, os pescadores de camarão do Suá, a Renova, o CIF e outros. O foco do capítulo é analisar esse acordo sob ótica da Justiça Ambiental, verificando se ele apresenta elementos injustos no seu decorrer e na sua finalização, além de tratar como a questão do ecocídio influencia diretamente nesse processo.

3.1 JUSTIÇA AMBIENTAL NO BRASIL

Antes de se discutir sobre o movimento de justiça ambiental, no Brasil, será abordada como a temática ambiental se desenvolveu no país. Além disso, demonstrar-se como esses movimentos se engajam nas estruturas sociais brasileiras e como lidam com a questão ambiental versus o progresso. Este ponto é de suma relevância, pois abre espaço para se discutir a questão da justiça ambiental para a realidade de lutas dessa natureza no país.

No debate da Ecologia Política, conforme Acselrad (2010), a cauterização da historicidade da questão ambiental é atrelada à noção de “ambientalização”, podendo

indicar tanto o processo de adoção de um discurso ambiental genérico, por diversos grupos sociais, como agregar, concretamente, justificativas ambientais para legitimar práticas institucionais, políticas e científicas. O autor aborda, ainda, que essa noção ganha força na alternativa de caracterizar processos de ambientalização específicos a determinados lugares, contextos e momentos históricos. Através desses processos, novos fenômenos são constituídos e apresentados à esfera pública, tal qual, antigos fenômenos são renomeados como ‘ambientais’, em um esforço de unificar temas, sob a aval da ‘proteção ao meio ambiente’.

A questão da ambientalização é pertinente, uma vez que considera, em seus processos, os diversos grupos sociais. Vale ressaltar que apresentam um objetivo em comum em seus discursos. Contudo, as práticas são, totalmente, distintas. Dessa forma, provoca-se uma deturpação dos ideais ‘apresentados’ nos discursos.

Acseirad (2010) trata do assunto supracitado a partir da alusão de uma expressão e do seu significado para o contexto brasileiro, cunhada pelo francês André Micoud, que simplifica sobre a situação do movimento ambientalista, na França, como a “nebulosa associativa”. Isto é, um amplo conjunto de instituições e de organizações, em diferentes níveis de estruturação formal no debate de questões ambientais. Esses movimentos são agregados com a falta de transparência em certos procedimentos de ambientalização, como, por exemplo: a flexibilização da legislação ambiental pelas autoridades governantes, alegando agilidade e rigor nos licenciamentos; empresas predatórias que ambientalizam seus discursos, recusando, simultaneamente, controles externos e proclamando sua capacidade de autocontrole ambiental, entre outros.

No Brasil, é possível associá-lo à extrema injustiça na distribuição de renda e no acesso aos recursos naturais, promovida pela elite governante egoísta e insensível, que visa o lucro e os interesses ao bem-estar da população em geral. Apesar de tantos movimentos e pessoas lutarem a favor de um país mais decente e justo, o sentimento de cidadania e de direitos figuram um espaço pequeno na sociedade. Isso se reflete no campo ambiental, pois a desconsideração pelo espaço comum e pelo ambiente se confunde com o desprezo pelas pessoas e pelas comunidades (HERCULANO, 2002).

Acseirad (2010) ressalta que, no Brasil, em um primeiro momento, o conjunto diversificado de atores no debate ambiental vai desde associações até organizações não, especificamente, 'ambientais', com escalas variadas (local, regional, nacional e internacional). O tema é atravessado por questões pertinentes: como se engajar em campanhas que promovem a 'proteção ao meio ambiente', sem desconsiderar as demais prioridades da luta contra a desigualdade social, pobreza, entre outros?; como demonstrar ser capaz de responder aos propósitos desenvolvimentistas atuais, que maximizam o lucro, em nome da geração de emprego e renda?.

Em uma primeira fase, as associações ambientais não dispunham de uma estruturação jurídica. Apresentavam objetivos específicos que constituíam o núcleo de suas atividades, vinculavam, de modo igualitário, denúncias variadas, provindas de grupos informais, compostos por moradores e por vítimas de impactos ambientais de empreendimentos industriais e agroindustriais. As pautas, mais comuns, dessas associações eram: problemas que afetam o cotidiano e que desestabilizam o modo de vida e a existência de comunidades tradicionais, indígenas e afins tanto em áreas urbanas quanto em áreas rurais (ACSELRAD, 2010).

A necessidade de uma integração com outras lutas sociais sempre esteve presente nas questões ambientais, tanto para que as discussões, formulação de políticas públicas e tomada de decisões não possuam um caráter político-econômico excludente quanto nas lutas contra as injustiças socioeconômicas e a negligência/omissão no atendimento às necessidades das classes populares. Visto que, as populações que, recorrentemente, são desfavorecidas desses processos se encontram nos subúrbios, periferias e favelas dos centros urbanos, nas comunidades tradicionais, lavradores e ribeirinhos em áreas rurais (HERCULANO, 2002)

No cenário nacional, a inserção de entidades ambientalistas internacionais auxiliou na restrição das campanhas que existiam, as quais focam em temas como a biodiversidade e mudanças climáticas. Um grupo de entidades se constituiu com o objetivo de influenciar, diretamente, políticas governamentais e o debate legislativo.

Com as conferências mundiais do meio ambiente, em meados dos anos 80, a relação entre meio ambiente e justiça social ganhou força, pois, ao incorporar a temática ambiental a temas mais amplos, que criticam o modo desenvolvimentista atual, abriu

porta para o diálogo incompleto e persistente com pautas incomuns com os outros movimentos sociais, como: o sindical, o movimento dos trabalhadores rurais sem-terra, os atingidos por barragens, os movimentos comunitários das periferias das cidades, entre outros (ACSELRAD, 2010).

A partir da década de 1990, com a realização da Eco-92 do país, começou-se a debater acerca do desenvolvimento sustentável, que consiste em uma ideia na qual o desenvolvimento deve visar a proteção ambiental, caminhado ao lado de um crescimento econômico, que permita equidade social.

Ao passo que esse debate emerge, formam-se alianças políticas estratégicas entre os movimentos sociais e os ambientais para a superação de injustiças socioambientais. Além disso, observa-se: a inserção definitiva das questões sociais na esfera de proteção ambiental; a discussão de que países subdesenvolvidos e pobres são, comumente, submetidos a suportar, de maneira desigual e injusta, as diferenças de distribuição dos riscos socioambientais (BALIM, MENDES, MOTA, 2014).

Nessa época, as organizações 'ambientais', que surgiram da nebulosa associativa, passaram por uma mudança importante. A distinção interna se deu a partir de um movimento de institucionalização, com caráter técnico e burocrático elevado, sendo capaz de arrecadar, sistematicamente, recursos financeiros. Com isso, ocuparam espaços dentro de setores do Estado. Hoje em dia, servem de aparatos burocráticos governamentais, como: fonte de informação, perícia técnica ou mediação de conflitos; para o mercado, oferecendo 'soluções' discursivas, mediação órgãos consultivos de política ambiental, ou para o mercado, e legitimação dos processos de ambientalização das empresas (ACSELRAD, 2010).

No fim dos anos 1990, outras entidades, dentro dessa nebulosa, buscaram ser forças de distribuição de poder sobre os recursos dos territórios, por meio de embates diretos ou simbólicos na disputa para definir o que é 'sustentável' ambientalmente. Porém, algumas entidades, a partir dos anos 2000, polarizaram suas visões quanto a esse tecnicismo. Com um 'objetivo' contestatório ao que estava acontecendo, algumas entidades estabelecidas nos movimentos sociais – MAB, MST, entidades focadas em combates mais diretos e específicos – tentam, juntamente com outras entidades,

preservar o espaço da crítica ambientalista ao modelo desenvolvimentista. Além disso, objetivavam fazer com que as questões ambientais pudessem constar na elaboração de um projeto político contra hegemônico, ou seja, adotando uma noção de 'justiça ambiental' em suas ações (ACSELRAD, 2010).

A noção expressa um movimento de ressignificação da questão ambiental, sendo o resultado da apropriação singular sobre o meio ambiente pelas dinâmicas sociopolíticas, tradicionalmente envolvidas com a construção da justiça social. Em outras palavras, a contestação ao que vinha acontecendo é um processo de ressignificação, associado a reconstituição de arenas nas quais se dão as disputas pela concepção de futuros possíveis.

Com isso, a Justiça Ambiental é uma noção que se manifesta e integra o processo histórico de construção subjetiva da cultura dos direitos. Ainda assim, na experiência recente, surge da criatividade estratégica dos movimentos sociais, que modificam a configuração das forças sociais presentes nas lutas ambientais, além de em algumas circunstâncias promover transformações no aparelho estatal e regulatório, encarregado pela proteção ambiental (ACSELRAD, 2010).

As lutas por justiça ambiental são inspiradas no caso de racismo ambiental em comunidades negras, nos EUA. A partir de análises de pesquisas, verificou-se os embates de comunidades de afrodescendentes e latinas contra empresas que depositam resíduos de poluição industrial e de resíduos tóxicos nas regiões em que essas comunidades habitavam. As empresas aproveitavam da vulnerabilidade e da baixa consciência dos moradores para se mobilizarem, em oposição ao que estavam fazendo. Nas análises realizadas, constatou-se que os riscos ambientais, presentes na poluição e degradação ambiental, promovida por essas empresas, eram: contaminação do solo, água e ar, descarte inadequado de lixo tóxico. Esses impactos eram distribuídos pelo fator de raça e de renda. Expõe-se, portanto, o ônus desproporcional em relação à possibilidade de sofrer com riscos e os acidentes ambientais, em relação a outras etnias e classes, com maior poder aquisitivo (BALIM, MENDES, MOTA, 2014).

As lutas saem da esfera local e alcançam proporções globais, uma vez que, ao debater acerca das lutas sobre desigualdade ambiental, as populações, que possuem

violações de suas dignidades, buscam melhores condições básicas de vida entre os países subdesenvolvidos e os desenvolvidos (BALIM, MENDES, MOTA, 2014).

Essas reivindicações politizam a questão ambiental e colocam em discussão o modelo que articula diferentes práticas espaciais. Com isso, emerge a pretensão de resistência. Acselrad (2010) chama isso de ‘chantagem locacional de investimentos’, ou seja, é o jogo político que as grandes corporações realizam, a fim de impor, aos setores menos organizados da sociedade, a aceitação dos níveis de poluição, por ora rejeitados em países e em setores sociais mais organizados e criteriosos quanto ao estabelecimento de restrições a procedimentos poluentes e ambientalmente nocivos.

Resumidamente, a justiça ambiental brasileira combina elementos de defesa: a direitos ambientais, culturalmente específicos; a direitos a uma proteção ambiental equilibrada contra a segregação socio territorial e disparidades ambientais provocadas pelo mercado; a um acesso equânime aos recursos ambientais; a garantia de um meio ambiente estável e equilibrado para as futuras gerações. Isso resulta na consideração do meio ambiente como um espaço de construção de justiça e não somente para a razão utilitária do mercado (ACSELRAD, 2010).

É importante frisar que a justiça ambiental possui dois rumos, um deles de análise teórica e documental e outro pautado nas lutas de movimentos sociais. Aqui nesse trabalho apresenta um pouco dos dois, mas a que prevalece será a forma analítica teórica, ou seja, a análise de como o processo reparatório ocorreu e se ele apresenta elementos de injustiça ambiental, quais são eles e como foi possível identifica-los. A questão tratada das lutas de movimentos sociais, é um complemento da questão analítica, sendo a parte ‘prática’ da análise teórica. Ela vem para demonstrar como os atingidos buscam modificar o cenário e as ações das situações de tomada de decisões acerca do processo, ou seja, como essas pressões feitas a partir dos atingidos afeta o processo e como ele é modificado a partir disso.

Consonante ao que foi exposto ao longo desta seção, a justiça ambiental no país e os movimentos sociais, em geral, atrelam-se. Dessa forma, é possível perceber que as questões ambientais são temas relevantes e de grande interdisciplinaridade para a sociedade.

As empresas e outras entidades, que prevalecem sob ótica capitalista de desenvolvimento, utilizam-se do discurso de proteção ambiental para poder perpetuar esse sistema e deixar o ônus nas mãos das comunidades desprovidas da capacidade de fazer resistência seja por causa da ação predatória do Estado, seja pela própria divergência de ideais/objetivos dentro dos próprios movimentos sociais. Além disso, há o envolvimento da questão das comunidades se encontrarem dentro do sistema dominante do mundo, a de vulnerável e à margem dele.

Neste cenário, a justiça ambiental, concebida como um movimento social, apresenta-se como ‘resposta’ ao que foi descrito acima. Em outras palavras, é um movimento de resistência e de visibilidade para as comunidades atingidas e que possuem tanto a questão de justiça social e a ambiental atreladas.

A justiça e a injustiça ambiental se relacionam com o tema principal da dissertação, isto é, o ecocídio ocorrido, em Mariana, e, conseqüentemente, no Rio Doce, decorrente do rompimento da barragem de Fundão. Através do modo que os processos de reparação, mitigação e compensação estão sendo executados pelos responsáveis, pode-se observar os danos e os impactos causados e como os atingidos estão sendo tratados, configura-se, assim, um ecocídio. O detalhamento desses processos e a conexão dele com os camaroeiros da Praia do Suá é abordado neste capítulo.

3.2 COMUNIDADES PESQUEIRAS NA LAMA: ANÁLISE DE COMO OS PROGRAMAS DE MEDIDAS DE REPARAÇÃO ESTÃO SENDO EXECUTADOS, SEGUNDO AS COMUNIDADES TRADICIONAIS

Conforme discorrido em seções anteriores, um dos debates mais levantados, durante o processo de ‘acordo’, foi o dos impactos sociais. Esse assunto gerou muitas tensões sobre a definição do sujeito ‘atingido’. A noção abrange diversas conotações a partir de tensões e conflitos variados e contingenciais; condições sociais, políticas, culturais e ambientais (ALCÂNTRA, 2016). Nessa seção o foco se baseia no atingido e como ele percebe e vivencia os resultados do ecocídio. Aqui é analisado como os processos

de reparação, mitigação e indenização estão sendo conduzidos a partir da perspectiva do atingido.

Os impactos causados pelos empreendimentos de grande porte podem ser: o deslocamento compulsório de proprietários ou não de terra; perda de propriedade e outros bens; perda ou restrição de acesso a recursos para a manutenção e reprodução de um modo de vida; perda ou redução de fontes ocupação, renda ou demais meios de sustento; ruptura de circuitos econômicos (ALCÂNTRA, 2016).

A disputa ambiental impõe à sociedade a busca de novas formas de pensar e agir, tanto individualmente quanto coletivamente, na busca por novos caminhos e modelos de produção de bens, afim de: suprir as necessidades humanas; garantir uma sustentabilidade ambiental, cuja as relações sociais não perpetuem as desigualdades e exclusão sociais. Resulta-se, assim, um novo universo de valores, a educação, neste cenário, é fundamental (SILVA et al., 2006).

De acordo com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, de Minas Gerais, a área composta de 1.430 hectares, atingida pela lama de rejeitos, não está mais condições para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, dado que a camada formada pela lama impede a fertilidade do solo. Com isso, é preciso vários anos de investimentos para sua pela recuperação. Diante os impactos apresentados, nota-se que os direitos das populações tradicionais, agricultores e agropecuaristas dos municípios, foram afetados (LACAZ, PORTO, PINHEIRO, 2017).

No caso do ecocídio, o Movimento pela Soberania Popular, na Mineração, destaca-se, já que seu objetivo principal é organizar as populações atingidas pelos projetos de mineração e discutir com elas, e demais grupos sociais, o modelo primário exportador minerador existente no Brasil. Este movimento foi iniciado, em 2012, com o enfrentamento ao Projeto Grande Carajás, da Vale, com militantes conectados à Articulação da Via Campesina- Brasil, movimento combatente das violações dos Direitos Humanos e dos conflitos nos territórios, em que há mineração, ou seja, em diversas regiões do país (LACAZ, PORTO, PINHEIRO, 2017).

O Movimento pela Soberania Popular na Mineração atua, juntamente, com o Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB, movimento existente há mais de 20

anos que busca organizar atingidos por barragens no país, além de organizar áreas que foram modificadas em razão de empreendimentos minerários e de infraestrutura energética (ALCÂNTRA, 2016).

Especificamente no caso do ecocídio de Mariana, os dois movimentos denunciam as violações de direitos humanos. Para isso, utilizam como base: relatórios, documentos, moções. Além disso, participam de inúmeros fóruns no Ministério Público e na justiça, defendendo as populações atingidas. Esses movimentos participaram, ativamente, na organização da Caravana Territorial da Bacia do Rio Doce, evento de corrida, que reuniu, diretamente, 150 pessoas de mais de 50 organizações entre os dias 11 e 15 de abril de 2016 (LACAZ, PORTO, PINHEIRO, 2017).

O MAB ganha destaque, dentre os outros movimentos, quando tange o caso do ecocídio de Mariana, sobretudo pelo seu papel protagonista em ações concretas. Como mencionado anteriormente, o movimento abrange, de forma ampla, as populações atingidas ao longo de toda a bacia do Rio Doce, além dos trabalhadores mortos, comerciantes, entre outros (LACAZ, PORTO e PINHEIRO, 2017).

No final de 2015, o MAB chegou ao ES e estabeleceu a coordenação estadual, foi responsável pelo fomento da emergência de novos ativistas e pela formação de grupos base nos locais afetados, que lutam em torno da identidade do atingido (CARLOS, 2019).

Em relação aos trabalhadores da Samarco, montou-se, pelo Estado de MG, com diversas entidades estaduais e órgãos federais, um Grupo Força-Tarefa, que garantiu até abril de 2016 que a empresa não demitisse nenhum funcionário, visando o enorme impacto na economia, se isso ocorresse. Após o período estipulado, a empresa iniciou um processo de demissão massiva, atingindo 40% dos 3 mil trabalhadores empregados diretamente. A demissão em larga escala demonstrou que os demais empregados da empresa vinham de 13 empresas terceirizadas, o que impõe limites à ação e o empoderamento dos trabalhadores, junto a seus sindicatos (LACAZ, PORTO, PINHEIRO, 2017).

Mesmo que a Samarco seja responsável por reparar o que aconteceu, o Estado ainda é o principal indutor e promotor do respeito aos direitos das populações atingidas, não podendo se eximir de leis que evoquem a Declaração Universal dos Direitos

Humanos. Portanto, deve fornecer o acesso à justiça, de modo imparcial, e a implementar políticas públicas que garantam qualidade de vida, sem privilégios ou discriminações (LACAZ, PORTO, PINHEIRO, 2017).

Ainda assim, é possível perceber que essa não foi a realidade de Mariana e de todas as comunidades ao longo do Rio Doce e da costa litorânea capixaba. O diálogo entre a Fundação Renova e os atingidos para que acessassem as medidas de compensação e indenização, propostas pelo TTAC, é considerado 'burocrático', devido aos constantes pedidos de documentos para 'provar' que se encaixe e cumpre os requisitos de ser um 'afetado' (ALCÂNTRA, 2016).

O programa que gere as indenizações, cadastro e demais demandas dos afetados, é o de Pessoas e Comunidades. No site da Fundação Renova, os dados são apresentados de modo numérico, sem muita explicação dos processos, como ocorreram os eventos para as discussões e acerte de acordos, pessoas cadastradas, indenizações, danos ambientais e sociais, entre outros.

Especificamente, os acordos do ecocídio, de Mariana, não determinavam, claramente, quem são os atingidos, deixando a interpretação para os entes jurídicos envolvidos no acordo, como a Fundação Renova. Sem uma audiência pública envolvendo a população sobre essas definições e arranjos das medidas reparatórias, isso é um caso grave. Por esse motivo, a inserção do MAB, juntamente com os atingidos do rompimento, para reivindicar os direitos das comunidades afetadas em MG e no ES foi de suma importância.

Os fatos elencados comprovam como a Fundação não realiza, de forma adequada, os processos mencionados no TTAC, um exemplo disso, é quando requereu a um atingido, que resida em Bento Rodrigues e teve sua casa e demais bens destruídos pela lama, comprovar, através de documentos, que morava em determinado local. A partir do exposto, cria-se uma categorização excludente dentro do processo de legalidade e legitimidade dos fatos, que deixa essas pessoas impotentes, no sentido de elas terem de procurar outros órgãos públicos para que procurem algum registro 'oficial' para comprovar a residência e, então, acessar os programas que possuem direito (ALCÂNTRA, 2016).

Outrossim, há a reclamação dos atingidos referente as reuniões feitas pela Renova. Segundo eles, apenas alguns 'atingidos' eram convidados e havia uma lista fechada. Houve a criação de uma matriz de reconhecimento de atingidos, cujo os líderes de cada região eram escolhidos pela própria instituição, ou seja, as supostas lideranças não eram legítimas para representá-los nas negociações e nas reuniões de monitoramento do TTAC (CAMPOS, SOBRAL, 2018).

A situação dos programas de indenização uniu 7 instituições de justiça – Defensoria Pública do Espírito Santo - DPES, Defensoria Pública da União - DPU, Defensoria Pública Minas Gerais - DPMG, Ministério Público Federal - MPF, Ministério Público de Minas Gerais - MPMG, Ministério Público do Trabalho - MPT e Ministério Público do Espírito Santo- MPES – que apontaram 39 pontos a serem corrigidos e aprimorados pela Samarco e acionistas, além da Renova para minimizar, os danos para os atingidos. As recomendações citadas pelas instituições de justiça foram: o direito do acesso à informação; levantamento e cadastramento dos atingidos; o auxílio financeiro emergencial; o programa de indenização mediada e outras políticas indenizatórias e pôr fim a assistência jurídica gratuita (CAMPOS, SOBRAL, 2018).

Trazendo as discussões deste tópico para os sujeitos da pesquisa, ou seja, para a pesca e para as comunidades pesqueiras em território capixaba, pode-se mencionar que o rompimento trouxe as seguintes consequências para a pesca no Estado e para as comunidades pesqueiras: a destruição de 1.469 hectares de vegetação, incluindo Áreas de Preservação Permanente – APP; a morte da biodiversidade aquática e fauna terrestre; a perda e na fragmentação de habitats; a interrupção da pesca por tempo indeterminado no trajeto da lama na bacia do Rio Doce e em sua Foz; a interrupção do turismo ao longo do Rio Doce e demais áreas atingidas e nas praias ao redor da foz do rio; a alteração dos padrões de qualidade da água doce, salobra e salgada; a interrupção do abastecimento de água e a dificuldade de geração de energia elétrica pelas hidrelétricas atingidas (IBAMA, 2015)

Os impactos foram diversos e prejudicam não somente os pescadores, que residem na foz do Rio Doce, como os que se deslocam para ir lá pescar, como os camaroeiros da Praia do Suá. Os relatos dos pescadores desta comunidade e das demais, que se encontram na costa centro-norte do ES, frisam a proibição de pesca no local, bem como a grande quantidade de pescado seja camarão ou outros tipos de peixes que

morreram ou diminuíram. Outrossim, relatam que, no período de defeso, não há mais um mangue saudável para que os peixes desovem e possam, assim, dar continuidade à espécie. A falta de confiança do consumidor nos pescados, provenientes do litoral do Espírito Santo, em especial da foz do Rio Doce, fez com que as vendas decaíssem.

Os pescadores entrevistados disseram que a falta de pescado se dá: por conta do desastre da Samarco, como é amplamente divulgado; pela concorrência com barcos de grande porte – traineiras⁸ – que participam da pesca industrial, advindos de outros Estados brasileiros, como Rio de Janeiro e Santa Catarina, para pescar no litoral capixaba.

O relato dos pescadores traz à tona a luta dos pescadores artesanais marítimos em serem reconhecidos como afetados pelo ecocídio, ocorrido no Rio Doce e serem, devidamente, indenizados. Acrescido a isso, pode-se mencionar que, durante as incursões ao campo e experiência durante Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Sonegação da Fundação Renova em outubro de 2019, os pescadores tanto da Praia do Suá quanto da foz do Rio Doce – Regência, Povoação, Degredo e Pontal do Ipiranga – relataram e entregaram documentos em que comprovam que as negociações com a Fundação Renova não estão sendo feitas de modo a facilitar o acesso ao recebimento a indenização. Relataram, ainda, que a quantidade de documentos exigidos para o cadastro do benefício está em constante mudança, os danos à saúde – física e psicológica – dos pescadores não são levados em conta para a obtenção da indenização e outras especificidades.

Ganha destaque, dentre as considerações relatadas, que é necessário contatar diversos outros órgãos para poderem lidar com a Fundação Renova, como a Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público Estadual e Federal, as associações de pesca, as colônias de pesca, o MAB, as prefeituras e os sindicatos (sendo estes tanto dos próprios pescadores quanto de comerciantes de cada local do Estado, agricultores).

⁸ São embarcações que usam “uma grande rede de cerco, chamada de traina” (DIEGUES, 1999) para a pesca de pescados e crustáceos. Geralmente, essas embarcações retiram também espécies menores e não desenvolvidas (filhotes) do oceano, são utilizadas principalmente na pesca industrial.

A relevância da CPI é a de comprovar a existência de injustiças ambientais, sociais e afins com os atingidos que a Renova vem fazendo. Na sessão do dia 09 de outubro, de 2019, a CPI traz os relatos dos atingidos, os relatores argumentam que a Fundação, na tentativa de evitar que os atingidos comparecessem ao evento, realizava reuniões sobre as indenizações ou, então, marcava a data de entrega de documentos necessários para o processo indenizatório na data e horário que estaria acontecendo a CPI. Outro tópico presente era a proibição da pesca e como isso afetou as comunidades pesqueiras, de modo significativo, tanto economicamente quanto psicologicamente.

Os atingidos de diversos locais apresentaram documentos comprobatórios da deterioração de sua saúde física e psicológica, por estarem lidando com a água contaminada com metais pesados e por causa do aparecimento de doenças relacionadas a isso e ao estresse. Como exemplo disso, houve o relato de uma senhora que comentou que, desde 2015, sofre com pressão alta, diabetes e afins, por não poder exercer sua profissão de marisqueira e pela constante luta com a Renova. Outra senhora relata que, por precisar se alimentar dos pescados contaminados e estar em constante contato com o Rio Doce, acabou perdendo a visão de um olho e está com câncer de mama.

Além de, abordarem o fato de que a água distribuída pelos municípios que a lama passou, dependendo da localidade e do período do ano ela possui cheiro, gosto ruim – em Regência, Povoação e Degredo há relatos de que a água fica salobra por causa dos poços artesianos mal feitos nos distritos – e principalmente com uma coloração amarelada de barro e turbidez. A população, reclamam com os órgãos municipais de distribuição de água para sanar o problema, mas não obtêm respostas satisfatórias ou recebem soluções de curto prazo, deixando-os a arcar com as consequências por eles mesmos. Esses relatos foram possíveis de serem feitos, devido à ausência da Renova em várias sessões da CPI, o que proporcionou aos relatores a mudança de foco do discurso. No caso específico, passou a ser centrado nela e nas suas respostas, contestações e representantes para a centralidade do atingido com a apresentação dos danos e impactos que sofreram, além de demonstrar como o processo de mitigação, compensação e reparação acontece sob suas óticas.

Diante do que foi discutido, é necessário frisar, com base nos fatos e na Ecologia Política, de acordo com Henriques e Porto (2012), que se busca compreender os cenários possíveis em que prevalece o incremento de processos de vulnerabilização de populações e territórios, no contexto de injustiça ambiental. Observa-se que as populações tradicionais arcam com um peso muito grande e desproporcional dos impactos ambientais. Além disso, são tratados como externalidades por empreendimentos de grande porte, como aqui remete-se aos atrelados à extração mineral. Esta dinâmica territorial é: imposta, de forma discricionária; realizada conforme interesses externos; na maioria das vezes, produz externalidades ambientais, que geram situações de vulnerabilidade, ocasionando risco às populações locais (HENRIQUES; PORTO, 2012).

Soma-se a isso, de acordo com as falas dos pescadores da Praia do Suá e de outras comunidades no centro-norte do Espírito Santo, em entrevista realizadas pelo projeto Redes de Cidadania, de que a necessária resposta, na forma de articulação entre os pescadores artesanais capixabas, devido a uma nova preocupação: a garantias de acesso a essas indenizações asseguradas por Lei, pelo TTAC-Termo de Transição de Ajustamento de Conduas.

O caso do processo compensatório dos afetados pelo desastre da lama da Samarco, ainda em curso, abarca às comunidades pesqueiras, que ficaram sem serem reconhecidas como pescadoras afetadas pelo desastre, ou seja, sem terem o direito a receber indenização pelo ocorrido. Porém, isso é uma incógnita, pois esses trabalhadores, por conta do ocorrido, não podem pescar nos locais em que se encontram um de seus principais pesqueiros, uma vez que o local foi delimitado como área proibida de pesca. Portanto, resulta-se a perda de condições de trabalho e sustento de sua atividade e de suas famílias, uma vez que não podem comercializar os pescados dessa região, por causa de diversos laudos técnicos que demonstram a contaminação do pescado por metais pesados, prejudiciais à vida humana, fato que gera desconfiança e descrédito da população, em relação à compra e à venda desse alimento.

No entanto, ainda em 2020, existem outras comunidades artesanais pesqueiras que não conseguiram fazer um acordo com a Fundação Renova. Diversas lideranças da pesca no Estado, juntamente com os representantes de instituições – que buscam

assegurar a execução de todas as cláusulas do TTAC, relacionadas ao desastre – passaram a argumentar que nas comunidades pesqueiras está ocorrendo uma grande desarticulação política e social, em razão da atuação da Fundação Renova, ou seja, devido as burocracias e os atrasos no atendimento aos pescadores afetados pelo desastre ambiental.

Nesta conjuntura, muitos pescadores relataram que foi necessário, nos 5 anos sem indenizações, mudar de vida, exercer outras funções. Em relação ao emprego, por não terem o nível de escolaridade suficiente para entrar no mercado de trabalho formal, como as profissões de vendedores, auxiliares de serviços gerais e outras profissões, alguns pescadores acabaram indo para o tráfico de drogas, furtos, entre outras atividades ilegais. A saúde dos pescadores, segundo os relatos das entrevistas, deteriorou, pois ficavam preocupados como se sustentariam. Um problema em comum foi a depressão, junto com a ansiedade, além de outras doenças ocasionadas pelo estresse.

Com a lama de rejeitos na costa, os pescadores precisam ir, cada vez mais, para o fundo do mar, longe da costa. Se as embarcações ultrapassarem essas milhas, a marinha tem o aval de multar o dono do barco. Além disso, ultrapassar o ponto permitido pode pôr em risco a tripulação, pois as condições do barco podem não aguentar. Esse foi mais um relato de preocupação dos pescadores, ou seja, com as embarcações irem além das milhas náuticas.

Em relação ao ano de 2020, com a pandemia da COVID-19, as mobilizações sociais dos atingidos e dos movimentos sociais focaram mais nas redes sociais. O ecocídio, em 2020, completou 5 anos. Nesse ano, o Homa-Centro de Direitos Humanos e Empresas da Faculdade de Direito na Universidade Federal de Juiz de Fora, promoveu o “Seminário de Balanço de 5 anos do rompimento da barragem de Fundão”, entre os dias 26 a 29 de outubro de 2020. Neste evento acadêmico diversos temas foram trabalhados, tais como: Quem é o atingido; Governança vs. Judicialização; Assessorias Técnicas vs. Representação de Atingidas/os e Contaminação ambiental e risco à saúde humana nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão. O evento ocorreu de modo online, através de reuniões online síncronas, pelo Youtube, no canal do Homa, contou a participação de acadêmicos, defensores públicos e, principalmente, pessoas atingidas que relataram, juntamente

com membros técnicos do evento, a sua experiência ao longo dos 5 anos após o rompimento.

Os temas abordados foram explicitados ao longo da seção, ou seja, houve diversos relatos sob a perspectiva do atingido: como é complicado, ao longo dos 5 anos, o cotidiano das localidades afetadas; como a DPES e DPMG estão lidando com os entraves nos processos indenizatórios, especialmente por parte da Renova.

Ações como doações de alimentos, produtos de higiene e limpeza aconteceram nas comunidades pesqueiras ao longo do Rio Doce e também na costa marítima do ES. Além disso, houve carreatas organizadas pelo MAB e demais entidades, como o SINDPESMES, no dia 05 de novembro de 2020 para alertar as demais pessoas sobre os descasos que as populações atingidas sofrem e para lembrar que os impactos e danos do ecocídio ainda estão presentes, mesmo após 5 anos do rompimento da barragem de Fundão.

Ao longo da seção, foi possível compreender que as comunidades pesqueiras e demais atingidos sofrem com injustiças, em relação ao reconhecimento como atingidos e ao direito ao acesso ao processo indenizatório, por parte da Renova. Todas as situações citadas são exemplos: de injustiça ambiental, pois demonstram o caráter excludente de populações vulneráveis nos processos de tomada de decisões sobre um dano ocorrido em seus territórios; da necessidade dos atingidos de recorrerem as instâncias jurídicas e movimentos sociais para se fortalecerem e serem capazes de contestar o modo que está sendo conduzido os processos indenizatórios; da falta de protagonismo do meio ambiente na elaboração de medidas que colaborem para sua 'recuperação' ou atenuação dos danos causados, proporcionando, assim, uma condição de vida melhor às populações que vivem nele.

3.3 O PROCESSO REPARATÓRIO DO ECOCÍDIO PARA OS CAMAROEIROS DA PRAIA DO SUÁ

A noção de reparação integral era pautada no argumento de retorno à situação anterior à ocorrência do dano ou do ato ilícito. Porém, as mudanças ocorridas na sociedade, ao longo dos anos, em relação à ocorrência, expõem a extensão dos

danos e da violação dos direitos, em regime de responsabilidade. Com isso, emergem reflexões sobre esse argumento e sua abrangência, quando está inserido em contextos complexos, tais como danos ambientais, em que os danos são massificados ou as violações são significativas, ademais existem abusos de direitos humanos.

Nesses casos, é preciso levar em consideração alguns fatores como: a evolução do regime de responsabilidade civil, com ênfase nos danos sofridos; a ampliação do regime de responsabilização socioambiental, incorporando perspectivas de precaução e de prevenção; a contestação, em especial em casos de desastres que a situação anterior pode ser insuficiente para o estabelecimento de uma situação segura, na medida que ela deu abertura à própria ocorrência de danos; a verificação de que a reparação, em casos complexos como desastres e danos ambientais, requer atenção em todo o processo reparatório e não, somente, em seu resultado, a fim de não ocorrer novas violações e abusos de direitos (FGV, 2020).

No caso do que aconteceu no Rio Doce, as possibilidades reparatórias e as possibilidades reparatórias-indenizatórias, também enunciadas como danos jurídicos indenizáveis são divididos em 6 categorias: I. restituição; II. satisfação; III. reabilitação; IV. garantia de não repetição; V. outras obrigações de fazer ou não fazer e VI. compensação indenizatória. Esta última, a compensação indenizatória, desdobra-se em 8 tipos: lucros cessantes; danos emergentes; dano moral individual; dano moral coletivo; dano social; dano existencial, dano ao projeto de vida e dano estético (FGV, 2020).

No que tange ao processo de reparação dos camaroeiros, pautado na Compensação Indenizatória, na modalidade de danos jurídicos referentes, todos os 8 tipos são considerados, mas se destacam os 4 primeiros: 1. lucros cessantes – perda do ganho, que já era esperado, ou seja, diminuição do patrimônio da vítima, através da paralização, cessação de rendimentos ou frustração daquilo que era, razoavelmente, esperado da atividade lucrativa ou produtiva da vítima; 2. dano emergente – diminuição do patrimônio da vítima, em razão de ação ou omissão de terceiro, de forma que a valoração corresponde ao desfalque sofrido pelo patrimônio; 3. dano moral individual – lesão a um interesse existencial ou dignidade humana concreta, que seja merecedor de luta, pode ser associado com o abalo psicológico; e 4. dano moral coletivo – violação de valores coletivos que, do ponto de vista jurídico, foram atingidos

injustificadamente e que podem decorrer de danos ambientais, desrespeito aos direitos do consumidor, danos ao patrimônio histórico e artístico, e outros (FGV, 2020).

A razão para somente destacar os 4 primeiros é a de que, durante o tempo desta pesquisa, 2019 até o primeiro semestre de 2021, o processo de reparação dos camaroeiros, da Praia do Suá, encontra-se com um acordo firmado em dezembro de 2019, que, segundo o relato de membros que compõem a diretoria do SINDPESMES, entre 170 pescadores, correspondendo a 39 embarcações e a Fundação Renova, com mediação do GT da Pesca dos Camaroeiros, MPFES, DPES, DPU.

O acordo é referente à indenização dos lucros cessantes da questão da área de pesca deles estar com uma Ação Civil Pública que os proíbe de pescar na região da foz do Rio Doce, por tempo indeterminado e aos anos de 2015 – 2019, período em que os camaroeiros não foram reconhecidos como atingidos do rompimento da barragem de Fundão em Mariana – MG, devido ao seu local de trabalho estar localizado na foz do Rio Doce, mas sua residência e ponto de comércio serem na capital do Estado do Espírito Santo. O pagamento da indenização é válido até a expiração da Ação Civil Pública, que ainda está em vigor e proíbe a pesca do camarão abaixo de 20m de fundura da foz do Rio Doce, conforme abordado anteriormente neste trabalho.

Acrescido a isso, há a existência de uma pandemia do Novo Coronavírus-Sars-CoV-2, que prejudica o andamento do processo de reparação para a cadeia produtiva de pesca da Praia do Suá, que ainda não foi reconhecida como atingida. Portanto, a fim de discutir mais sobre o processo de reparação dos camaroeiros do Suá, como um todo, foi feita uma “Linha do tempo” de acontecimentos do processo de reparação dos camaroeiros, com base na existente no “Parâmetros e Subsídios para a Reparação dos Danos Socioeconômicos na Cadeia da Pesca do Camarão na Praia do Suá em Vitória (ES)”, elaborada pela FGV, em 2020. Segue um breve resumo:

2015 – 2016: em novembro de 2015, rompimento da barragem; proibição da pesca na foz do Rio Doce em até 20m de profundidade, em fevereiro de 2016; assinatura do TTAC em março de 2016; criação da fundação renova em junho de 2016.

2017: assinatura do TAP-Termo de Ajustamento Preliminar em janeiro; assinatura do seu aditivo em novembro de 2017.

2018: em abril, criação do GT-Grupo de Trabalho para discutir os encaminhamentos dos danos existentes na Praia do Suá, em relação ao rompimento e reconhecimento da Renova aos camaroeiros do Suá como atingidos; SINDPESMES apresenta ao GT propostas para a criar a matriz de danos em maio; em junho, assinatura do TAC Governança.

2019: em setembro, reunião dos camaroeiros com a Fundação Getúlio Vargas – FGV e o MPF para apresentarem a metodologia de levantamento participativo de dados, referente aos danos e impactos do rompimento aos camaroeiros do Suá; em novembro, reunião devolutiva dos camaroeiros com a Fundação Getúlio Vargas (FGV) e MPF, em relação às pesquisas realizadas sobre os danos e os impactos do rompimento aos camaroeiros do Suá; assinatura do Termo de Acordo entre MPF, DPU, DPES, representantes dos camaroeiros do Suá e Renova para o recebimento da indenização referente ao Lucro Cessante dos anos de 2015 – 2019 e em diante.

2020: em janeiro, pagamento das indenizações aos camaroeiros; reuniões da FGV com a comunidade do Suá para lidar com as indenizações dos membros que compõem a cadeia da pesca do Suá; pandemia do Covid-19.

A partir do que foi exposto sobre a trajetória dos processos jurídicos dos camaroeiros do Suá, é possível ter uma noção do tempo que eles buscam o reconhecimento e serem apropriadamente indenizados pelos danos e impactos sofridos pelo rompimento.

O detalhamento dos eventos será ampliado nesta seção para melhor compreender o processo de reparação dos camaroeiros do Suá. Ao longo desta dissertação, discutiu-se como rompimento da barragem gerou impactos socioeconômicos, ambientais e psicológicos às populações atingidas. Ademais, observou-se que os desdobramentos do que aconteceu se alastram até atualmente, no ano de 2021, e se perpetuarão a anos afim.

O processo de reparação dos camaroeiros do Suá teve início a partir das reivindicações dos pescadores – tanto do Suá quanto de outras localidades – feitas sob a medida, criada pelo Ministério Público. A Ação Civil Pública nº 0002571-13.2016.4.02.5004 discute a saúde do consumidor de pescados oriundos da área com mais contaminação e outros assuntos. Com base nisso, houve a proibição da pesca na área na região de Barra do Riacho, em Aracruz/ES, até Degredo/Ipiranguinha, em

Linhares/ES, dentro dos 20m de profundidade (MPF, 2016). Essa medida impossibilita, portanto, que embarcações de menor porte, como Tibatibas e, até mesmo, as baleeiras, acessem a área que é o principal pesqueiro e de reprodução do camarão-sete-barbas.

Com a assinatura do TTAC e a criação da Renova, o encaminhamento de demandas e reivindicações dos atingidos apresentavam um 'local'/instituição para serem entregues e analisadas. Ao longo do estudo, observou-se divergências tanto no processo do acordo, como mencionado em capítulos anteriores, como a não participação dos atingidos nas comissões e câmaras técnicas, que definiram as medidas de reparação, compensação e indenização, além do curto tempo para análise dos danos e impactos do rompimento. Resulta-se, assim, o caráter geral do documento sobre esses assuntos e em suas medidas propositivas.

Além dos problemas e dos atritos dos atingidos com a Renova, que pode ser exemplificada em uma fala do pescador X, em uma entrevista, realizada por ligação telefônica em 05 de maio de 2021: “[...] é uma empresa que te deixa doente, ela não resolve os problemas que tem que resolver. [...] ela complica a sua vida, né? [...] ela quer vencer você pelo cansaço. [...] é uma empresa que uma hora ela fala uma coisa e na outra hora ela fala outra”.

Em janeiro de 2017, a assinatura do Termo de Ajustamento Preliminar (TAP) pelo Ministério Público Federal objetiva definir medidas e iniciativas que, possivelmente, contribuem para: a celebração de um acordo final nas ações civis públicas em andamento, perante a 12ª Vara Federal de Belo Horizonte – MG; solução parcial ou total das demandas civis de que as empresas façam partes, referente ao rompimento; implementação de assessorias técnicas independentes regionais, escolhidas pelo MPF, custeadas pelas empresas e coordenadas pelo Banco Mundial, para avaliar os danos e auditar as atividades da Renova, sendo estas e suas respectivas funções:

- LACTEC, para o diagnóstico socioambiental;
- INTEGRATIO, para o diagnóstico socioeconômico e assistência aos atingidos;
- RAMBOLL, para a avaliação e monitoramento dos Programas de Reparação Socioambiental e Socioeconômica;
- BANCO MUNDIAL, ou outra entidade definida pelas partes, para coordenação dos trabalhos e consultoria ao MPF (MPF, 2017, p. 2).

No termo aditivo, feito no final do ano, houve mudanças no o diagnóstico socioambiental, sendo alterado o desenho institucional e os *experts*, ou seja, as empresas contratadas para auditar as ações da Renova e avaliar os danos do rompimento. As empresas que substituíram a empresa Integrato foram a FGV – Fundação Getúlio Vargas e o Fundo Brasil de Direitos Humanos (BRASIL, 2018a).

A importância do TAP para o processo dos camaroeiros foi a consolidação das assessorias técnicas para os atingidos, exigidas e fiscalizadas pelo MPF. Isso possibilitou o acesso aos dados e às análises dos danos e impactos sofridos, através de participações em reuniões com as empresas responsáveis por fazer o diagnóstico socioambiental, como a FGV, no caso dos camaroeiros, como também a criação de um Grupo de Trabalho dos próprios camaroeiros, através do SINDPESMES em conjunto com o MPF, a DPES o ICMBio, Fundação Renova, MAB, IBAMA e MAPA, e acompanhado pela Câmara Técnica de Organização Social – CTOS/CIF. Vale ressaltar que, segundo a Recomendação Conjunta entre MPF, DPU, DPES de 2018, em 2017, os representantes do Sindicato dos Pescadores e Marisqueiros do Espírito Santo - SINDPESMES procuraram a DPES em busca de orientação jurídica acerca do reconhecimento da categoria como atingidos.

Após diversas mobilizações realizadas pelo SINDPESMES junto com o MAB, a Renova reconheceu, em meados de abril de 2018, os camaroeiros como atingidos pelo ecocídio de Mariana. Isso foi possível a partir do critério do local de exercício da atividade econômica e não do domicílio, que é empregado ao longo da bacia do Rio Doce.

A criação do GT foi fundamental para esse reconhecimento, uma vez que foi criado, em 11 de abril de 2018, com o objetivo de discutir a avaliação e mensuração dos danos sofridos pelos camaroeiros do Suá e sua respectiva cadeia produtiva (BRASIL, 2018b).

Em maio de 2018, houve a discussão sobre a necessidade de estabelecer um cronograma de atividades referentes ao GT, além da apresentação da proposta de construção de matriz de danos dos pescadores da Praia o Suá, feita pelo SINDPESMES, que era exigida pela Renova para dar início às negociações do processo de reparação. Outro ponto elucidado foi o levantamento das listagens relativas aos atingidos que compõem a cadeia produtiva impactada, as embarcações

e outras informações complementares, conforme as diretrizes do Programa de Cadastramento realizado pela Renova (BRASIL, 2018b).

A identificação dos grupos de pescadores envolvidos, o levantamento de informações técnicas disponíveis sobre como era a pesca de camarão-sete-barbas na foz do Rio Doce, antes do rompimento, e a qualificação e a mensuração dos danos provocados por ele foi somente possível devido a associação e a articulação coletiva entre movimentos sociais, atingidos, órgãos e instituições de justiça e demais atores apresentados (FGV, 2020).

Com a apresentação da proposta de construção da matriz de danos dos camaroeiros do Suá, pelo SINDPESMES e demais levantamentos de informações sobre os atingidos, o GT teve a iniciativa de elaborar uma proposta de indenização para esse grupo. Utilizou-se a metodologia participativa, com oficinas de precificações que dois grupos, de distintas características, em relação à modalidade de pesca e principalmente as embarcações, sendo do tipo baleeira e do tipo tibatiba ou boca aberta – ver capítulo 1, seção 3 para mais informações – na frota camaroeira que possuem o Terminal Público de Pesca de Vitória na Enseada do Suá, como sede administrativa (FGV, 2020).

As reuniões de precificação também lidavam com o cadastro dos pescadores nos programas da Renova para a indenização. Tudo isso, gerou grandes desgastes físicos e mentais nos pescadores, como também atrasos no processo de reparação deles. Na Recomendação Conjunta entre o MPF, DPU e DPES, em 2018, esse assunto é tratado a partir das datas geradas para as oficinas, sendo executadas: a primeira em julho daquele ano; a segunda foi agendada para setembro, contudo, não ocorreu, pois, a Renova alegou que não encontrou documentos oficiais, relacionados à pesca nos órgãos públicos, afirmou, assim, que informações oficiais são imprescindíveis para a precificação dos lucros cessantes dos atingidos; a reunião seguinte ocorreu em outubro, nela, a Recomendação aborda que os pescadores estavam insatisfeitos com o desenrolar dos fatos, alegaram a existência de uma burocracia excessiva no processo indenizatório, além de afirmarem o aumento de seus gastos ao deixarem de exercerem sua profissão para comparecerem a diversas reuniões, ademais trouxeram à tona problemas observados nos formulários de cadastro, a incompatibilidade com a forma de trabalho que a Renova realiza e a rotina do pescador tanto em âmbito profissional quanto pessoal.

O entrave quanto à documentação relativa aos danos dos camaroeiros dos Suá, foi abordada na Recomendação Conjunta de 2018. A DPES no trecho de um ofício ressaltou que a dificuldade de acesso não deve ser um empecilho para a indenização, já que as informações coletadas nas reuniões do GT são suficientes para preencher essa lacuna. Além disso, complementou que os documentos não são necessários para a precificação e reconhecimento de atingidos, uma vez que não há como os pescadores terem provas documentais de seus danos, por conta da informalidade comum à profissão. A insistência ao acesso a documentos, bem como as infrações feitas pelo IBAMA, gera insegurança aos pescadores, pois temem que a informalidade no setor seja utilizada contra eles.

O atraso no cronograma das reuniões de precificação fez o processo de reparação dos camaroeiros se alongar ainda mais. Dessarte, demonstra, mais uma vez, a falta de preparo – com a criação de obstáculos – e interesse da Renova e suas câmaras técnicas, relativa aos processos de reparação, indenização e compensação, que é responsável por fazer. Sobretudo, ao descaso com os atingidos sobre seus modos de vida.

A complexidade da situação em que os camaroeiros se encontram pode ser estendida aos demais processos jurídicos referentes ao ecocídio de Mariana, em especial os de reparação, indenização e compensação, visto que, perante ao sistema jurídico brasileiro, é algo inédito na história do país.

A revisão de atos jurídicos, sentenças e demais ações estão sempre em constante mudança, devido a incessantes chegadas de informações e dados - além das análises desses fatores por diversos setores e segmentos da sociedade, como a academia, as empresas contratadas, os órgãos de fiscalização e o Estado, de forma geral, com suas autarquias governamentais.

Nesse cenário, Estado teve papel de suma importância, conforme pode ser observado no processo dos camaroeiros, mas também no processo que contém correspondência diretamente com ele, o TTAC, contou com a assinatura de outro Termo de Ajustamento de Conduta, o TAC – Governança, o TAC-Gov, em 2018, para acrescentar e revisar os conteúdos existentes no primeiro acordo referentes ao sistema de governança.

O TAC-Gov alude importância jurídica e social pela quantidade e qualidade das instituições públicas, que manifestaram adesão ao acordo, conta com a parceria da União Federal e de suas autarquias/fundações –ICMBio, IBAMA, ANA, ANM/ FUNAI –o Estado de Minas Gerais e suas respectivas autarquias e fundações – IEF, FEAM e IGAM – , o Estado do Espírito Santo e de suas autarquias e institutos – IEMA, AGERH, IDAF –, as Defensorias Públicas – DPU, DPE/MG DPE/ES – dos Ministérios Públicos – MPF, MP/MG e MP/ES e as empresas réis Samarco, Vale e BHP. Dispõe sobre: a reformulação da estrutura interna da Fundação Renova e do CIF; a proteção dos direitos dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e quilombolas, em relação a governança institucional, que deve orientar os trabalhos de reparação integral dos danos referentes ao rompimento da Barragem de Fundão (BRASIL, 2018a).

Além dos assuntos acima, o TAC-Gov dispõe de diretrizes que envolvem o aumento da participação dos atingidos em todas as etapas referentes ao processo de reparação, habilitando a atuação do MP e da DP nesse âmbito. O estabelecimento de um processo de negociação para uma circunstancial repactuação dos programas no TTAC, com a integração das pessoas atingidas. Além de disciplinar as garantias apresentadas pelas empresas réis para o custeio das medidas necessárias para a reparação integral (BRASIL, 2018a).

As reuniões devolutivas, com os trabalhos GT feitos, para a composição de uma proposta de indenização, compõem exemplos ideais da ação do TAC-Gov no processo dos camaroeiros, uma vez que, em fevereiro de 2019, a metodologia foi desenhada e aplicada; os estudos antes do rompimento para referimento. A divisão do montante de indenização, referente as duas frotas de embarcações identificadas e o modelo econômico-financeiro utilizado para a produção pesqueira, foi aprovado, com unanimidade, pelos atingidos (FGV, 2020).

Em março de 2019, o GT apresentou para a Renova, através do PG016 (Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras), a proposta de construção de matriz de danos para a indenização por embarcação, referente: aos danos de perda de equipamento na ocasião do ecocídio; ao aumento de custos operacionais; a diminuição da produção; aos lucros cessantes; aos danos morais.

O documento gerou o “Descritivo da Metodologia e do Cálculo da Precificação – Camaroeiros da Enseada do Suá”, elaborado pela Fundação Renova, que mostra os danos sofridos a partir da proibição da pesca, da captura e da comercialização do camarão-sete-barbas – distanciamento do pescado, variação de tamanho e peso do pescado –.

As negociações do reconhecimento das embarcações afetadas tiveram início a partir de então, manifestou entraves, por parte da Renova, em relação a condição de comprovação do mapa de bordo das embarcações, documento que demonstrasse os locais em que a embarcação atuava. Para avançar no processo, o empasse foi resolvido pela DPES e MPES, junto com representantes do IBAMA, ICMBIO e Divisão Federal de Pesca no Espírito Santo, através da alegação que indicava a não adequação das exigências feitas pela Renova, visto que houve a autodeclaração das áreas de pesca, durante as oficinas do GT dos Camaroeiros, as quais foram validadas coletivamente, e é um mecanismo jurídico apropriado para a resolução do problema (FGV, 2020).

Após outros obstáculos, envolvendo o assunto dos mapas de bordo, a Renova aprovou, em agosto, a autodeclaração dos pescadores, juntamente com a apresentação de 3 documentos, são eles: Emissão de Título de Inscrição de Embarcação (TIE), Certidão da Capitania dos Portos e a permissão para pesca de camarão. Dessa forma, a listagem das 39 embarcações, com seus respectivos donos, mestres e pescadores a serem indenizados foi aprovada e o Termo de Acordo foi assinado pelo MPF, DPES, DPU e a Fundação Renova em 14 de dezembro de 2019, referente aos Lucros Cessantes. O pagamento da indenização ocorreu no início de 2020 (FGV, 2020).

Compatível com o que já foi explicitado sobre o processo de reparação dos camaroeiros da Praia do Suá, em 2019, houve reuniões introdutórias, participativas e devolutiva, realizada pela FGV, referente ao processo reparatório da cadeia produtiva de pesca, que se encontra nos arredores e inseridos no Terminal de Pesca Público de Vitória da Enseada do Suá.

Em 24 de setembro de 2019, ocorreu a primeira reunião no Terminal Público de Pesca. As entidades que estavam presentes eram: a FGV, MPFES, DPES, SINDPESMES, Colônia de Pescadores Z-5, SEAP, Ministério da Pesca e Aquicultura, além de

representantes de Deputados do Estado. A reunião teve como objetivo introduzir as atividades de pesquisa, com a metodologia participativa que a FGV conduziria na Enseada do Suá e redondezas para identificar os danos e impactos do rompimento da barragem de Fundão na cadeia produtiva que se encontra no local, já que os pescadores de camarão, que pescam na foz do Rio Doce e que moram nas redondezas do Terminal Público de Pesca de Vitória, detêm de um processo de reconhecimento e de indenização sobre o mesmo. Foi mencionado também todo o processo que os camaroeiros do Suá realizaram junto com as autoridades presentes para obtenção do reconhecimento e valoração das indenizações pela Renova para que possa servir de guia para o processo da cadeia produtiva.

A reunião devolutiva das oficinas participativas ocorreu em 09 de dezembro de 2019, os presentes foram representantes da Colônia Z-5, do SINDPESMES, MPFES, DPES, Secretaria de Pesca e Aquicultura do Estado do ES, FGV. O objetivo era apresentar os dados coletados durante as oficinas realizadas ao longo dos meses entre setembro e dezembro para a identificação dos danos e impactos derivados do rompimento da barragem de Fundão. Identificou-se em um gráfico os danos referentes: emprego e renda 52%; segurança, insegurança e desinformação 24%; cultura, lazer, recreação e relações sociais 15% e saúde 9%.

A importância dessas reuniões pode ser evidenciada no modo que a Renova conduziu as negociações do dano moral, visto que os membros da cadeia produtiva do Suá não possuem o quesito local de trabalho que os camaroeiros possuem em seu acordo para serem reconhecidos como atingidos. Contudo, são afetados pelo motivo da desestruturação da rotina de pesca, ora: se os pescadores não saem com as embarcações, logo, a tripulação não está empregada, com isso, o terminal de pesca não funciona, já que não há mercadoria, mecânicos, estivadores, carpinteiros e outros trabalhadores não conseguem manter suas profissões, uma vez que são geridas em entorno das embarcações que pescam na foz do Rio Doce. A falta de comprovação do trabalho, que desenvolvem há anos, os deixam mais suscetíveis a assinarem acordos aleatórios, sem informação sobre os direitos e critérios para a formalização de acordos.

O dano moral nas políticas indenizatórias da Renova é tratado a partir de uma valoração padronizada de R\$ 10.000,00, associado à perda de renda, relacionada à atividade econômica desenvolvida pela pessoa atingida. Essa forma unilateral é posta

como opção para a pessoa atingida fazer acordo no âmbito do Programa de Indenização Mediada (PIM), sem, ao menos, ser possível a identificação dos critérios utilizados para que seja denominado essa valoração e para a execução do acordo.

Em contraponto, a Fundação afirma que o dano moral é definido em duas categorias: a de deslocamento físico ou invasão da lama na propriedade e a de impacto na atividade econômica ou produtiva. Além disso, faz ressalva que há a análise de questões específicas e exceções decorrentes de outros acordos assumidos. A resposta não aborda quais são os critérios utilizados para a valoração como, por exemplo: o grau de culpa, o nível socioeconômico das partes envolvidas, o porte da pessoa jurídica causadora do dano (FGV, 2020).

A assessoria técnica da FGV e do GT dos Camaroeiros, na Praia do Suá, é fundamental para que esse tipo de situação – assinatura de contratos e acordos unilaterais – não aconteça com os atingidos do local.

No ano de 2020, a situação dos acordos feitos com os pescadores e com a cadeia produtiva da pesca do Suá teve atrasos significativos. Entretanto, não deixaram de ser suspensos, uma vez que houve diversas reuniões participativas, realizadas pela FGV.

O relato do pescador X revela que, durante a pandemia, a Renova tentou acessar diversas vezes a comunidade para que os membros atingidos fechassem acordos diretamente com ela, sem a necessidade de participar das reuniões e demais processos coletivos de reparação. O relato informa que, no início de 2021, os lucros cessantes, referentes ao ano de 2020, ainda não haviam sido depositados e que, com as complicações da pandemia, em relação a restrições econômicas, deixaram os atingidos do Suá sem oportunidade exercerem suas profissões e garantirem o sustento de suas famílias.

Em relação aos números, de como a pandemia afetou a vida na Praia do Suá e bairros adjacentes como Enseada do Suá e Jesus de Nazareth, ou seja, como atingiu os pescadores que residem e trabalham nesses locais. Na Praia do Suá, houve 319 casos e 9 óbitos; já no bairro Jesus de Nazareth registou 233 casos confirmados e 8 óbitos por Sars-CoV-2 (PEA-RDC, 2021).

Ao longo da seção, foi exposto o andamento do processo de reparação dos pescadores camaroeiros, da Praia do Suá, e da sua cadeia da produtiva da pesca. A partir do desenrolar dos fatos, verificou-se que o processo se alastra há muito tempo no judiciário brasileiro e sofre diversos entraves e desgastes aos atingidos, aos movimentos sociais e as instituições políticas envolvidas. Todavia, é o que, de fato, observa-se quanto ao gerenciamento de desastres e outros danos ambientais extensos no Brasil e no mundo.

Acrescido a isso, atravessasse governos e governantes que utilizam o tópico sobre riscos e vulnerabilidade, como uma governamentalidade, para poderem criar novas subjetividades e redefinir relações, ao passo que focam em novas tecnologias de governança de si mesmo – Governo – e de novos meios de governar os outros, criando e designando responsabilidades adequadamente (O'MALLEY, 2008).

Nesse tópico, Agrawal (2005) trata essa governamentalidade foucaultiana feita pelos governos ao redor do mundo, há as diretamente relacionadas com o meio ambiente, a 'ecogovernamentalidade'. O autor menciona que esse conceito de análise se relaciona com o bloqueio de poder, conhecimentos, instituições e subjetividades pelos governos, através de políticas e demais normativas relativas à gestão dos recursos naturais do país. Em suma, é como os governos racionalizam e executam o 'governo' do meio ambiente.

Nessa perspectiva, a ecogovernamentalidade é enfatizada em processos de gestão do meio ambiente tanto internacionalmente quanto em uma escala local, assume-se, assim, um papel colonial. Com isso, a formulação das políticas locais, em grande parte, é excluída das contribuições e conhecimentos locais, arraiga-se na recomposição de uma racionalidade capitalista, com uma gestão ambiental deslocada dos aspectos socioculturais e afastada dos saberes locais e ancestrais da lógica da interação existente entre ambiente e sociedade, especialmente nos espaços urbanos (CHESQUINI, MOZINE, 2018).

A participação da população nos processos de formação de políticas públicas – voltadas para o meio ambiente – lhes confere uma posição estabelecida no Estado, garantindo, assim, sua cidadania, além de ter políticas criadas com maior credibilidade e satisfação da sociedade, como também o respeito às questões locais e tradicionais, próprias da cidadania. (CHESQUINI, MOZINE, 2018).

A forma com que o governo brasileiro lida com a gestão ambiental e a produção de políticas públicas, em relação à atividade minerária, pode ser resumida, de acordo com o que foi citado acima sobre a ecogovernamentalidade, uma vez que é perceptível o modo que os empreendimentos são, de certa forma, favorecidos em razão da preservação e da conservação dos recursos naturais do país.

O rompimento da barragem de Fundão foi um exemplo disso, como demonstrado no processo de licenciamento do reservatório, com a aceleração das licenças e a negligência fiscal, bem como o modo que todo o processo de compensação do mesmo ocorreu.

Ampliando que foi debatido no tópico acima, sobre a gestão brasileira do meio ambiente, pode-se afirmar que o modelo de gestão no país é predominante o neoextrativismo, no qual os direitos sociais, trabalhistas e ambientais são fragilizados e desrespeitados. Isso coloca os riscos, como ‘externalidades’, ou seja, tornados invisíveis para a sociedade, favorecendo, dessa forma, um baixo nível de gestão ambiental, que proporciona, frequentemente, que os custos e as responsabilidades, como degradação ambiental e mortes – por algum acontecimento negativo – não sejam assumidos pelas empresas envolvidas. Nesse tipo de gestão, o licenciamento é feito rapidamente, há fragilidade técnica e política dos órgãos governamentais, as reivindicações e resistências das populações atingidas e ambientalistas são diminuídas e silenciadas (LACAZ, PORTO, PINHEIRO, 2017).

A relação que a ecogovernamentalidade possui com a justiça ambiental é a de que a gestão ambiental é promovida pelo Estado brasileiro, com a exclusão da participação da população em geral. Este aspecto acirra, ainda mais, as desigualdades e injustiças existentes na questão da divisão de ônus, produzida pelo capitalismo. A parte que o Estado serve como um predador para as comunidades tradicionais, em relação a instalação de empreendimentos em territórios que seriam para a preservação ambiental ou são de uso dessas populações, faz com que a insegurança desses povos em recorrer a ele, como um protetor, esteja presente, pois a vulnerabilidade delas é amplificada por esse tipo de comportamento. Visto isso, a justiça ambiental luta para que esse cenário de injustiças não se perpetue e permita que as injustiças sejam, ao menos, atenuadas.

O papel que os movimentos sociais exerce, dentro da justiça ambiental, é: promover o debate acerca do tema, de modo crítico, almejando a maior troca de experiências sobre o assunto; democratização da tomada de decisões; fortalecer o movimento de resistência, perante pressões existentes de empreendimentos, alguns seguimentos estatais e do sistema econômico vigente; criação de estratégias de confrontos e de reivindicações como modo de atrair a atenção dos demais segmentos da sociedade para o assunto e situação que estão representando; e outros.

3.4 INJUSTIÇA AMBIENTAL NO CASO DOS CAMAROEIROS

Na seção anterior, mostrou-se como ocorreu um dos acordos do processo de reparação dos camaroeiros da Praia do Suá e como está se desenvolvendo as assessorias técnicas para que seja feito o acordo da cadeia de pesca afetada pelo ecocídio no Rio Doce. Foi possível observar como o processo é permeado de falhas, contratemplos e, principalmente, desigualdades entre as partes envolvidas, ademais, o quão nítido isso é apresentado.

Nesta seção, com base na justiça ambiental, o foco será em como o ônus do processo de reparação dos camaroeiros reflete, negativamente, em seu modo de vida e em seu cotidiano. Evidencia-se que injustiças e desigualdades sofridas por esses pescadores e suas cadeias produtivas trata-se de injustiça ambiental.

A maneira como cada grupo constrói sua memória coletiva, a partir do pertencimento a um território, demonstra como a gestão dos recursos apresenta relevância e presença no cotidiano do grupo social. A expressão dessa territorialidade não reside na figura de leis ou títulos, mas, sim, na memória coletiva, que incorpora dimensões simbólicas e indenitárias na relação humana e no meio ambiente, resultando em um aprofundamento e consistência temporal ao território (LITTLE, 2004a).

Consonante com o que foi debatido ao longo deste estudo, com ênfase no que foi tratado na seção anterior, acerca do processo de reparação dos camaroeiros, da Praia do Suá, as assimetrias existem desde 2015 em âmbito social, político e econômico, em relação à compreensão e ao gerenciamento do ocorrido. O ecocídio mudou os modos de vida, trabalho e de organização social de vários grupos sociais, a ponto de

serem irreversíveis ou, gravemente, avariadas, suscitando o não perpetuamento de costumes, valores, profissões e vínculo social.

O processo de reparação é permeado de injustiças às populações atingidas, como pode ser observado na constituição do TTAC, em 2017, que, em sua primeira instância, as populações atingidas tiveram seus os direitos de cidadania e à dignidade humana violados, quando acordado algo em tempo recorde somente com instituições jurídicas e empresas, sem a participação de movimentos sociais e atingidos. Tanto que, após anos, em 2018, foi necessário a celebração de outro acordo para a complementação do primeiro, que falhou em, inicialmente, incluí-los, ao Tac-Gov.

A perspectiva de justiça, relacionada com a paridade participativa, simboliza o desmantelamento de obstáculos institucionalizados, que impede certo grupo ou indivíduo de participar no mesmo nível que outros, como parceiros plenos, em ações sociais.

Os obstáculos apresentam 3 formas distintas: 1. o empecilho para as pessoas participarem podem ser as estruturas econômicas, que rejeitam os meios necessários para que possam interagir com os outros por iguais, resultando, assim, em injustiça distributiva ou má-distribuição; 2. através de hierarquias institucionalizadas de valor cultural, que nega posição necessária, ocasionando desigualdades acerca de status ou mal reconhecimento; 3. a participação pode ser por regras estabelecidas, que os nega igualdades em deliberações públicas e na tomada de decisões democráticas, gerando a injustiça política ou má representação (FRASER, 2013).

As 3 perspectivas, conforme observado, leva a apenas a um resultado: a exclusão de indivíduos ou grupo social de participarem, de forma igual, em interações sociais. Evidencia-se, portanto, 3 complicações nos processos de reparação, compensação e indenização de eventos como o rompimento da barragem de Fundão: à dimensão econômica; à dimensão cultural e, por fim, à política da justiça (FRASER, 2013).

Esta seção aborda também como o ecocídio de Mariana gerou mudanças nas formas de ação coletiva e mobilização social, através da emergência de movimentos sociais, ativistas e formatos de organização popular. Para então, indicar as mobilizações no processo reparatório do Suá e como são uma resposta diante das injustiças ambientais sofridas, no decorrer do processo de reparação dos camaroeiros da Praia do Suá e da sua cadeia produtiva.

As trajetórias das lutas sociais, em solo capixaba, manifestaram-se desde a chegada da lama de rejeitos, com a participação: dos atingidos, dos atores sociais e das instituições apoiadoras da reparação dos múltiplos danos e da reestruturação do modo de vida das comunidades afetadas. No entanto, o estabelecimento dessas organizações se deu a partir da análise e compreensão do ocorrido, fundado em duas concepções: a de indivíduos e coletivas, acerca dos impactos ambientais, sociais, culturais, econômicos e simbólicos, decorrentes do assim denominado pelos atores, mobilizados de ‘desastre-crime’; e a percepção social de inação dos Governos Estaduais e Municipais, a autorregulação das decorrências do ‘desastre’ pelas empresas réis, responsabilizadas pelo ‘crime’ (SOUZA, CARLOS, 2019).

A análise feita do ocorrido concebe-a como ecocídio. Esta visão intenta contribuir para o debate acerca do tema e expandi-lo além das categorizações acima descritas, são elas: crime, desastre e etc. A noção do ecocídio considera o tratamento do meio ambiente no modelo econômico atual uma barbárie sem precedente, que resulta em uma violência sistêmica, sem precedentes tanto para a natureza quanto para o ser humano, de modo a acirrar as assimetrias existentes na distribuição de ônus, em relações ambientais, sociais e políticas entre as populações mais vulneráveis e que estão à margem do sistema vigente e as que se encontram no oposto dessa situação.

Por isso, o debate de justiça ambiental é fundamental para complementar a noção de ecocídio, em especial a utilização dela, no caso do rompimento da barragem de Fundão, seus desdobramentos e suas ‘soluções’, como no caso do processo de reparação dos camaroeiros. A justiça ambiental busca, por meio de debates: a inserção de diversos atores sociais; a politização, referente às questões ambientais; caminhar a lado dos movimentos de resistência; democratizar decisões; promover maior igualdade entre o consumo vigente e os indivíduos relacionados nos diferentes arranjos territoriais, que se constituem como consequência do modelo de produção (SOUZA, MILANEZ, 2015).

No caso do ecocídio, de Mariana, e no seu decorrente processo reparatório, a justiça ambiental entra como uma aliada na compreensão das injustiças ambientais que ocorreram ao longo dos anos de 2015, com a chegada da lama até o primeiro semestre de 2021, como: território com danos irreparáveis, profissão comprometida, fauna e flora contaminados, discriminação racial e cultural, perda de vida humana e outros.

Os relatos de atingidos nas incursões de campo salientam que suas vidas foram mudadas abruptamente e sem quaisquer chances de opinar a respeito de como isso os afetaram psicologicamente, ambientalmente e politicamente – quais seriam suas dores, sofrimentos e angústias em relação a esses aspectos – e quais seriam as melhores ‘soluções’ possíveis para eles.

Os grupos sociais mobilizados a favor do reconhecimento dos atingidos e da recuperação do meio ambiente afetado são compostos por: atores coletivos e individuais, associações, organizações e movimentos sociais, sejam elas preexistentes e/ou emergentes após o ecocídio. Os seguimentos preexistentes nos territórios afetados são: as associações civis, como as de pescadores, moradores, artesãos, culturais, esportivas; os movimentos sociais, com atuação referente aos direitos humanos, ambientalistas e agrícolas, como o Movimento de Pequenos Agricultores - MPA e o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MST; os sindicatos de trabalhadores rurais, bancários, comerciários, industriais, servidores públicos e associações religiosas como a Comissão Justiça e Paz - CJP, pastorais, entre outras (SOUZA, NASCIMENTO, 2019).

Em relação as mobilizações emergentes, é possível comentar que houve a criação de fóruns da sociedade civil tanto estadual quanto local, como o Fórum Capixaba em Defesa do Rio Doce, o Fórum SOS Rio Doce, o Fórum Foz Norte e Fórum Foz Sul (SOUZA, NASCIMENTO, 2019); o próprio SINDPESMES; o MAB; e outros.

Souza e Carlos (2019) relatam que o MAB denota papel fundamental no Estado do ES, devido ao auxílio na criação das Comissões de Atingidos nos municípios em que a lama percorreu, junto com o Fórum Capixaba em Defesa do Rio Doce, e que foram ratificadas pelo MPF e pela DPES, além de ser um dos principais mobilizadores dos atingidos.

Esses movimentos se organizam de diversas formas, junto aos atingidos, para poderem dar mais visão às injustiças sofridas, como passeatas, marchas, atos públicos, formalização de denúncias às autoridades e outras, são denominados de repertórios de ação coletiva. Isto é, um conjunto de formas de ação que um grupo social possui para dar voz a suas reivindicações e fazer pressões nos grupos opostos, instituições políticas e empresas para atenderem suas demandas. As ações estão em constante mudança, pois há variação dependendo do contexto e regime histórico e

político que os grupos estão inseridos, adicionando novas formas de ação bem sucedidas e retirando as menos eficientes (TILLY, 2008).

Transpondo o que foi exposto para o processo de reparação dos camaroeiros do Suá, é possível identificar 3 tipos de injustiças listados acima: dimensão econômica, referindo-se ao modo como os pescadores não puderam mais exercer sua profissão de modo normal, o que resultou na diminuição do seu padrão de vida; dimensão cultural, dado a discriminação com a pesca e com as comunidades pesqueiras; política da justiça, devido ao modo que o processo de reparação está sendo realizado.

Para elucidar mais sobre a realidade do pescador e como é dotada de percalços, a fala de um membro do SINDPESMES demonstra como essas 3 injustiças estão atreladas entre si:

[...] porque o pescador não tem informação, as pessoas que representam pescadores no Estado, aqui no Estado, e só pensa neles praticamente, como vou dizer... É só no bolso deles. Então, a gente que, por exemplo, que a gente que é um pescador, um pescador precisa de quê? Pergunta se um presidente de colônia, um presidente do sindicato, se alguém vai saber o que ele precisa, ter que ir diretamente nos pescadores saber, porque o pescador analfabeto não tem jeito, é relaxado, porque é analfabeto é relaxado: analfabeto porque é o seguinte, porque ele pega qualquer documento assina sem antes ler, foi o que aconteceu. Nossa! Aqui, com a questão do dinheiro, entendeu? É relaxado porque, porque, na hora, que precisa de um documento, agora, que nem precisa, agora, para receber a sua indenização, cadê o pescador que tem o documento? Tem gente que tem 40 anos de pesca e não tem um documento. Mas, quê que deveria ter isso aqui, por que não dá para fazer o contrário?

Reflexões sobre o sistema de Justiça e o caso do Rio Doce, promovido pela Associação Brasileira de Juristas pela Democracia - ABJD, em 17 de maio de 2021, que tratou sobre como anda os processos de reparação ao longo desses 5 anos e meio e, principalmente, das injustiças que os atingidos sofrem desde quando a lama de rejeitos percorreu parte dos Estados de MG e ES.

O tópico referente a como os pescadores e suas comunidades, vilas e distritos, em todo o percurso do Rio Doce e da costa marítima capixaba, são reconhecidas como populações vulneráveis, pois: não apresentam formalização adequada do setor de trabalho; o modo de vida do pescador é simples; não apresentam escolaridades elevadas. A característica dessas comunidades resulta em constrangimento social, político e econômico, frente ao sistema jurídico brasileiro e, principalmente, com a Renova, quando buscam seus direitos quanto atingidos do ecocídio em Mariana.

Na seção anterior, demonstrou-se que os camaroeiros do Suá demoraram 3 anos – em 2018 – para serem reconhecidos como atingidos e, depois, mais um ano para conseguirem um acordo no processo de reparação para os pescadores que trabalham em embarcações que pescam nos lugares que possui restrição. O desenrolar só ocorreu devido a intensa mobilização ao criarem o SINDPESMES para lidar com essa questão e, depois, aliar-se a outros movimentos sociais, em especial o MAB, mas também a instituições políticas, que visavam o mesmo objetivo, tais como o: MPF, DPES e ICMBio. Dessa forma, foi possível se ter auxílio na luta para serem reconhecidos e, posteriormente, para conseguirem ser indenizados.

Como foi abordado, foi preciso criar um GT para que fosse possível ter acesso a informações e realizar procedimentos jurídicos. A disparidade social entre as partes é imensa: de um lado, há um corpo técnico científico, jurídico e principalmente econômico bem solidificado e com o apoio internacional e, do outro, trabalhadores que tiveram seus direitos cerceados.

Mas tem que ter uma força maior, que a gente não tem, [...] então, a parte menor, inferior igual a eu assim, se eu for pego dentro da área [referência a área de 20m proibida para a pesca pelo MPF] eu vou preso, eu vou pra cadeia, perco material e isso e aquilo. Aí a justiça funciona, num minuto. Aí uma empresa de grande porte, como essa, não funciona gente... entendeu? E eles tem recurso financeiro, e eles fizeram o crime, que foi comprovado, tá aí pra todo mundo ver, [...]. Então, tem mais o que para provar? Se foi eles que fizeram! (Pescador X)

O sentimento de desespero, angustia e insegurança é presente na maioria dos relatos dos atingidos, especialmente quando mencionada a relação deles com a Renova:

Porque, no início, a Samarco que fez o crime e, no início de 2015, era a equipe da Samarco que fazia as indenizações e o processo andava. Depois, a Vale veio e tirou essa equipe da Samarco e criou essa Fundação Renova, que até a gente brincou entre a gente e chamou de 'Fundação Enrola'. A gente mudou o nome dela, né? Que ela te enrola, você vai em três reuniões com ela: a primeira, você sai rindo; a segunda, você sai de cabeça baixa; e, na terceira, você sai chorando, entendeu? Então, é complexo você trabalhar com ela, porque os atingidos, como eu te falei, a maioria não tem estudo, a maioria são analfabetos, nem todos sabem dos seus verdadeiros direitos. Aí vem os gaviões, que são os advogados, que tentam andar em cima dos atingidos, ... é, cara, eu vou falar pra você, aí tira o sono da gente, aí vem a depressão e as outras doenças, né? A ansiedade, ... O maior problema aqui na Praia do Suá se chama depressão, que levou um monte de pescador para o mundo das drogas. Tem outro problema que eles [a Renova] tem, um programa que auxilia essas pessoas que não conseguem trabalhar por causas psicológicas, mas nunca funcionou. Tem, também, a questão que muitos pescadores morreram sem receber a indenização, aí tinha que ter um auxílio pra essas famílias. [...] Na luta de hipócrita, você joga a toalha, e é isso que a Renova e as empresa quer, que o atingido jogue a toalha, desista. E eles conseguem vencer pelo cansaço, porque, pra eles, não falta dinheiro, já para o chefe de família sim. (Pescador X)

A partir do depoimento, entende-se que quando os pescadores conseguiram firmar um acordo com a Renova, houve motivo para comemoração. Contudo, ainda há muito caminho para ser seguido, em relação ao processo de reparação dos camaroeiros e da sua cadeia de pesca.

A análise do decorrer do processo até o primeiro semestre de 2021 mostrou como o sistema capitalista altera, significativamente, a relação homem-natureza, agravando, cada vez mais, a crise ecológica, que se encontra atualmente, em que os saberes ambientais dos povos tradicionais são postos em xeque, por causa do 'progresso' (LEFF, 2006). Além disso, expôs como o modelo vigente privilegia alguns grupos sociais, enquanto destrói a vida de muitos outros (SOUZA, MILANEZ, 2015). As mobilizações sociais ao entorno disso, por outro lado, demonstram resistência, persistência e resiliência com os atingidos, lutando para que sejam ouvidos e respeitados.

O ecocídio em Mariana desequilibrou, completamente, o meio biofísico, social e econômico das localidades que foram afetadas, de maneira irreversível. A capacidade de depuração natural que os ecossistemas possuem foram sobrecarregados e não há previsão, pelo menos nos próximos anos, de que a situação melhore. As interações das comunidades tradicionais com a natureza do local se tornaram danosas e restritas, o que afetou o laço de pertencimento e identidade deles a impossibilidade de continuarem com seus costumes, profissões e afins. Tudo isso, trouxe à tona como essas populações são vulneráveis, frente ao sistema econômico vigente.

Em uma situação como essa, do rompimento, é possível explicitar que as desigualdades e as injustiças, ao entorno da relação entre populações, com esse meio ambiente doente e sua busca por melhores condições de vida neste 'novo' cenário imposto a eles. A procura de uma resolução para os danos sofridos, como no caso dos camaroeiros, só é efetiva se houver a participação, de forma coletiva, dos atingidos. Contudo, isso não garante que outras injustiças e discriminações não ocorram ao longo do processo.

Neste íterim, qualquer passo positivo, como a celebração de um acordo, é uma conquista de extrema importância e serve como um exemplo de resistência e 'superação' aos outros grupos sociais que estão lutando contra o imposto. Demonstra-

se, assim, que é possível solver parte das injustiças ocorridas, mas não as apaga e nem as inibe de ocorrerem novamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desta dissertação, analisou-se o rompimento da barragem de Fundão, categorizada como um ecocídio e de que isso permite analisar o processo reparatório desse evento, como pronto de agravamento de um processo de injustiça ambiental como no caso dos camaroeiros da Praia do Suá, sob perspectiva da Ecologia Política Crítica. Expõe-se discussões sobre o tema e a noção de incorporar a natureza como uma agente atuante nas relações sociais e como influi sobre as esferas políticas e econômicas, quando consideradas assim. Observou-se que o sistema econômico atual visa o meio ambiente como uma fonte inesgotável de recursos, ou seja, um depósito para todo o excesso produzido por ele e algo a ser conquistado.

Utilizou-se como base diversos teóricos da Ecologia Política Crítica e os que debatiam acerca do rompimento da barragem de Fundão. O ocorrido serviu de fonte de análise para muitos trabalhos desde 2015, que buscam, incansavelmente, compreendê-lo. Além disso, visam para um desfecho pelo ponto de vista social, da saúde, engenharia e demais áreas.

A temática não é estática, dado que está em constante movimento, devido: aos trâmites dos processos jurídicos; às lutas sociais; à mensuração dos impactos e danos; à recuperação do meio ambiente; às propriedades químicas, encontradas na lama de rejeitos, ainda estão em constante mudança com o passar dos anos. Portanto, esta pesquisa buscou analisar uma fração do que está contido nessa área, com o intuito de colaborar com o desenvolvimento e instigar que mais trabalhos sejam produzidos.

O problema de pesquisa foi: de que maneira o processo de reparação, promovido pela mineradora Samarco ao grupo de pescadores camaroeiros da Praia do Suá, Vitória - ES, em função do ecocídio, decorrente do rompimento da barragem de rejeitos de minérios de Fundão em Mariana – MG, configura o agravamento de um processo de injustiça ambiental?

A resposta para o problema de pesquisa se inicia com a compreensão de como aconteceu o evento e como é visto perante à sociedade. Ao tratá-lo como um evento, que não possui um 'culpado', deixa-se lacunas de como proceder com as medidas de reparação, compensação e mitigação, no sentido de que um evento, de tais

proporções, não foi contabilizado como possibilidade de ocorrência. Conforme abordado, isso deixa muitas incertezas de como deve ser realizada a contabilização e mensuração dos danos e impactos em um valor monetário, uma vez que a relação que se estabelece perante a sociedade é assimétrica, em relação aos ônus distribuídos para cada parcela envolvida no ocorrido.

Reflexos disso podem ser observados em como o processo de reparação dos camaroeiros, da Praia do Suá, é conduzido. O modo como se tem reproduzido injustiças ambientais e desigualdades sociopolíticas entre os envolvidos, ainda pode ser analisado, com mais profundidade, pois o tema ainda está em curso.

O fato do processo, depois de anos, encontrar-se com um singelo reconhecimento/indenização, no qual foi possível firmar um acordo, que é, para os pescadores do Suá, satisfatório já é uma evolução. Para se chegar à resposta do problema, foi necessário trilhar um caminho. No primeiro capítulo, entendeu-se a história dos sujeitos de pesquisa: como era o meio ambiente no qual os camaroeiros do Suá, antes do ecocídio, pescavam; como era o modo de pesca deles e dos demais pescadores artesanais, que se encontram na localidade. Com isso, foi possível se observar tanto a questão de ordenamento territorial das instituições que representam os pescadores quanto as outras instituições, que se encontram ao entorno deles.

As modificações ocorridas no território do bairro da Praia do Suá alteraram, completamente, o modo de vida dos pescadores que residem no local, além de terem mudado o perfil do bairro, no sentido de que foi criado outro, com características excludentes, em relação aos moradores mais antigos, deixando a comunidade pesqueira 'presa' entre um bairro de classe média alta e bairros comerciais, empresariais.

A evidência das desigualdades e das assimetrias, existentes no bairro e em seu entorno, colocam em destaque os processos de vulnerabilidade que o local e, principalmente, seus residentes passam. A conjuntura se agrava com o rompimento da barragem de Fundão, uma vez que o ocorrido afeta, diretamente, a principal atividade econômica do bairro. Com isso, a manutenção de empreendimentos e a geração de renda e empregos para os seus residentes e de bairros vizinhos, que possuem vínculo com a pesca, ficam comprometidos e geram um efeito em cadeia que enfraquece o local.

Quando não há pescado ou diminui a quantidade: as peixarias não vendem ou vendem pouco; a qualidade do pescado e sua procedência é sempre questionada; o pescador que, antes conseguia sustentar sua família, agora, não consegue mais; o trabalhadores do setor, por não terem uma escolaridade ou melhores condições de ingressar ao mercado formal de trabalho, acabam indo para a informalidade ou situações piores.

Por isso, deve-se considerar cada aspecto e circunstância ao tratar de um evento dessas proporções. Conforme foi abordado no desenrolar desta dissertação, sobre o rompimento, seus impactos e danos foram considerados. A conjuntura mostra que as relações entre os próprios pescadores, que já estava fragilizada devido a perda e alterações em seus territórios, passa a ficar ainda mais, por conta: da competição entre si pelas áreas de pesca; do tamanho das embarcações, da divisão de recursos para a manutenção das viagens, como o caso do diesel e do gelo, entre outros.

Quando o ecocídio ocorre as relações ficam mais efêmeras, pois, conforme observado no capítulo 1, houve diversos danos envolvendo à saúde física e, principalmente, à psicológica dos pescadores, isso afeta diretamente ao modo de vida desses profissionais. Por isso, deve-se considerar cada aspecto e circunstância ao tratar um evento dessas proporções. Conforme foi abordado no capítulo 2, o setor minerário causa diversos problemas ambientais, que resultam em conflitos ambientais entre os empreendimentos e as populações que vivem nos locais ou nas redondezas que se instalam.

Para que isso seja minimizado, as empresas são obrigadas, por lei, pelos processos de licenciamento ambiental, a fazer um estudo e seu resumo - EIA/RIMA, sobre o que está ao entorno do empreendimento, impactos na fauna e na flora regional na instalação, estudo socioeconômico das cidades, distritos e perímetros urbanos e como a instalação pode afetar positivamente ou negativamente a dinâmica local, plano de contingência de desastre e outras situações negativas possíveis de ocorrer, a partir do seu desligamento, possível colapso ou falhas graves.

No entanto, por conta de variações de Governo, muitos desses processos de licenciamento ambiental levam anos para serem concluídos, podendo transcorrer em várias gestões governamentais. Isso ocasiona o que foi visto no caso de Fundão, em que as mudanças de secretarias, a variação do tempo destinado a cada etapa do

licenciamento, a análise e a elaboração superficial dos conteúdos do EIA/RIMA, a falta de fiscalização e outros temas, que foram trabalhados ao desta dissertação, geraram condições favoráveis para que o rompimento da barragem ocorresse.

Sabendo dessas condições, as classificações como crime, desastre, tragédia e afins, que surgiram como modo de entender os impactos e os danos provenientes do rompimento, buscaram colocar no mesmo nível os ônus sofridos pelas empresas e os atingidos. Não em uma mesma escala, mas deixa evidente que não houve intencionalidade ou não poderia ter sido previsto o ocorrido. Com isso, abre-se para diversas possibilidades de as empresas negarem ou contestarem as medidas realizadas para que não sejam cumpridas ou tomadas decisões e ações que não consideram a realidade vivida pelos atingidos e os impactos ambientais na fauna e flora por onde a lama de rejeitos passou.

Ao de trabalhar o evento como ecocídio, tenta-se alinhar todos os pontos citados acima e, ainda, traz a questão ambiental como foco principal, atuante nas relações sociais. Ademais, abre a possibilidade de discutir como as medidas de reparação, compensação e mitigação foram elaboradas sem levar em conta as assimetrias presentes no evento.

Pensando nisso, a pesquisa utilizou o estudo de caso dos camaroeiros da Praia do Suá, como visto no capítulo 3, utilizando como aporte teórico a Justiça Ambiental que mostra as assimetrias na divisão de ônus entre os envolvidos, por meio da ótica dos estudos da Ecologia Política Crítica, ou seja, prioriza-se a questão ambiental como ator e agente das relações sociais, além de evidenciar como as lutas de movimentos sociais, da sociedade civil, em prol de um tema de como isso influencia e pressiona os processos de tomada decisões, realizados pelas instituições políticas.

No caso em questão, foi tratado de como os acordos realizados, ao longo dos anos desde 2016 até 2019, desde os mais gerais, que possuíam as resoluções envolvendo todos os atingidos, até quando os camaroeiros assinaram o primeiro acordo, referente aos pescadores que se deslocam até à foz do Rio Doce. A partir disto, demonstrou-se que as decisões, logo após o rompimento, foram centradas, principalmente, nas instituições jurídicas e empresas réis, tanto que o TTAC não levou em conta as realidades e as participações dos atingidos, da academia, de ONGs e dos movimentos sociais.

Com o passar dos anos, o engajamento dos prejudicados, de modo geral, resultou em aditivos do acordo, que foram fundamentais para que as medidas de compensação, mitigação e reparação fossem contestadas e analisadas com maior rigor, pois, até então, a Renova estava estipulando critérios e condicionantes que mais os excluía de acessar as indenizações, seja por meio de valor monetário, programas de incentivo à cultura e afins, programas de moradias e de afins, de desenvolvimento econômico.

O fator tempo foi fundamental para que as ações acontecessem. Segundo relatos, adiavam sessões de cadastro, de análises técnicas e de análises ambientais, por exemplo. O desenrolar a passos lentos deixava os atingidos cada vez mais doentes e ignorados, dado que permitia o processo ser ainda mais injusto. A partir da assinatura do TAC-Gov e cumprimento de suas medidas, como a questão das assessorias técnicas para os atingidos, foi possível, no caso dos camaroeiros, formar um grupo de trabalho que envolvia membros da academia, do jurídico, das câmaras técnicas e da Renova. Esse foi um grande passo para que o processo de reparação acontecesse, de modo a minimizar as desigualdades perante a mesa de negociações entre os pescadores e a Renova.

A partir da insistência dos atingidos e os movimentos sociais que estavam atrelados, foi possível chegar em um denominador comum, no fim de 2019. O acordo firmado foi somente de uma parte dos atingidos do Suá, a cadeia de pesca, que lá se encontra, ainda possui um longo caminho a percorrer para poder ter acesso às indenizações e ao processo reparatório.

Com isso, é possível mencionar que as limitações da pesquisa se fazem presentes em relação aos anos de 2020 e 2021, circunscritos pela pandemia, como relatado. A conjuntura afetou, ainda mais, todo o processo reparatório tanto para os pescadores do Suá, na questão de receberem na data correta, quanto aos demais para poderem realizar articulações com as assessorias técnicas, possuir informações, pois os boletins de análises, que eram feitos com certa periodicidade, não ocorriam. Durante esses anos, especialmente no segundo semestre de 2021, quando esta pesquisa foi encerrada, foi apresentada a possibilidade de revisão dos acordos como o TTAC e o TAC-Gov, a partir das demandas dos atingidos e com eles na mesa de decisões.

A relevância sociológica, no ponto de vista social, demonstra como o processo dos camaroeiros foi realizado, deixando evidente tanto para eles quanto para os leitores

que o processo pode ser, ainda, mais explorado e debatido, além de possibilitar que os atingidos tenham contato com as pesquisas desenvolvidas.

As contribuições teóricas apresentadas ao longo do trabalho, como a classificação do evento do rompimento da barragem de Fundão como um ecocídio, auxiliou na análise do objeto de estudo, o processo de reparação dos camaroeiros da Praia do Suá, em relação aos detalhes de injustiças e danos que os atingidos lidam, mas, que não são considerados ou minimizados dentro do processo reparatório como um todo. Especialmente, ao considerar o tempo, como fator decisivo para a produção de evidências, pesquisas e afins em prol dos atingidos. Uma vez que com o passar dele há o esquecimento da população sobre o ocorrido, diminuindo o foco e interesse nas resoluções e decisões tomadas sobre o caso. Além de, os danos ambientais a fauna e flora das áreas atingidas estão cada dia sendo 'recuperados' ou despreziados pela população e pelos órgãos de fiscalização, instituições políticas e demais entidades. Como por exemplo, a volta do consumo da 'água potável' do Rio Doce, que é distribuída e tratada nos municípios por onde a 'lama' percorreu, mencionados no capítulo 3 na seção 3.2.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H.. Ambientalização das lutas sociais - o caso do movimento por justiça ambiental. **Estud. av.**, São Paulo , v. 24, n. 68, p. 103-119, 2010 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142010000100010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 05 mar 2021.

ALCÂNTRA, P. A. F. de. Ser “atingido”. Notas sobre as tensões de classificação a partir do desastre da Samarco. In: FALCÃO, J; PORTO, A. M. e ALCÂNTRA, P. A. F. de (Orgs). **Depois da lama: Mariana e as consequências de um desastre construído**. Belo Horizonte: Letramento, 2016.

AMOS, K.. Governança e governamentalidade: relação e relevância de dois conceitos científico-sociais proeminentes na educação comparada. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.36, n. especial, p. 023-038, 2010

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA. **Previsão de Eventos Críticos na Bacia do Rio Paraíba do Sul, R 06 – Estudos de Ruptura de Barragens**. ENGECORPS ENGENHARIA S.A, 2012. Disponível em: <http://gripbsul.ana.gov.br/rels/R06.Estudo%20de%20Ruptura%20de%20Barragens/R06.Estudo%20de%20Ruptura%20de%20Barragens.Tomo_I_Texto.pdf> . Acesso em: 24 de set. de 2021.

ARAUJO, E.R.; FERNANDES, F.R.C.. Mineração no Brasil: crescimento econômico e conflitos ambientais. In: Guimarães PE, Cebada JDP (eds). **Conflitos Ambientais na Indústria Mineira e Metalúrgica: o passado e o presente**. Rio de Janeiro: Évora, CETEM, CICP, p 65–88, 2016.

AUGUSTO, A.; COSTA, M; ROSA, T. da S.; MONTEIRO, T. G. Desastre no contexto da Modernidade brasileira: Injustiça Ecológica, Ecocídio e Responsabilidade no caso da Bacia do Rio Doce (Brasil). **40º Encontro Anual da ANPOCS**, 2016. Disponível em: <<http://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/40-encontro-anual-da-anpocs/st-10/st07-9/10190-desastre-no-contexto-da-modernidade-brasileira-injustica-ecologica-ecocidio-e-responsabilidade-no-caso-da-bacia-do-rio-doce-brasil?path=40-encontro-anual-da-anpocs/st-10/st07-9>>. Acesso em: 24 de jun. de 2020.

BALIM, A. P. C.; MENDES, C. M. da R.; MOTA, L. R.. O despertar da justiça ambiental: dos movimentos ambientais aos socioambientais. **Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea**, n. 11, 2014. Disponível em: <<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/11736>>. Acesso em: 06 de mar de 2021.

BRASIL. 12ª VARA FEDERAL CÍVEL/AGRÁRIA DE MINAS GERAIS. HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL **Termo Aditivo e TAC Governança**. Belo Horizonte, 2018a. Disponível em: <<https://apublica.org/wp-content/uploads/2018/09/SENTENC%CC%A7A-CONJUNTA-HOMOLOGACAO-JUDICIAL-08-DE-AGOSTO-DE-2018-10.pdf>>. Acesso em: 30 de mai. de 2021.

_____. **Ação Civil Pública nº 0002571-13.2016.4.02.5004/ES**. 2016. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/processos/94446655/processo-n-0002571-1320164025004-do-trf-2>>. Acesso em: 30 mai de 2021

_____. **LEI Nº 11.699, DE 13 DE JUNHO DE 2008**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11699.htm>. Acesso em: 01 de jun. de 2021.

_____. **Recomendação Conjunta DPES, DPU e MPF**. 2018b. Disponível em: <<http://www.defensoria.es.def.br/site/wp-content/uploads/2016/10/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-Conjunta-MPF-DPU-DPES-Camaroeiros-de-Vitoria.pdf>>. Acesso em: 04 de jun. de 2021.

_____. **RELATÓRIO 02 -ESTUDO OPERACIONAL E DE ENGENHARIA**: Terminal Pesqueiro Público de Vitória –ES. 2021. Disponível em: <<https://mapadrive.agricultura.gov.br/owncloud/index.php/s/hzcdjj0NpftkKAh?path=%2F06%20-%20TPP%20Vit%C3%B3ria#pdfviewer>>. Acesso em 21 de jun de 2021.

_____. **RESOLUÇÃO Nº 237 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA, 1997**. Disponível em: <<http://www2.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>>. Acesso em: 23 de jun. de 2020.

_____. **Termo de Ajustamento Preliminar - TAP** de 18 de jan. de 2017. Disponível em:<<http://www.mpf.mp.br/mg/sala-deimprensa/docs/termo-de-acordo-preliminar-casosamarco>>. Acesso em: 30 mai de 2021

CARLOS, E.. Mobilizando a sociedade civil: inovação organizacional e repertórios de confronto no desastre socioambiental. **Revista psicologia política.**, São Paulo, v. 19, p.602 - 622, 2019. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v19nspe/v19nspea02.pdf>>. Acesso em: 18 de jun. de 2021.

CACHI, C. V., *et al.* Premisas ontológicas y epistémicas para la crítica del ecocidio del siglo XXI. In: CACHI, C. V., *et al.* (coord). **El ecocidio del Siglo XXI**: Cosmovisiones, premisas, impactos y alternativas. México: Colección Miradas del Centauro, 2014.

CAMPOS JUNIOR, C. T. de. **O “Novo Arrabalde”**. Vitória: PMV, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 1996.

CAMPOS, R. M. P. e SOBRAL, M. A.. O acordado sai caro, e muito caro! Percepções iniciais da Defensoria Pública acerca dos processos indenizatórios da Bacia do Rio Doce. In: LOSEKANN, C. e MAYORGA, C.. **Desastre na bacia do Rio Doce**: desafios para a universidade e para instituições estatais. Rio de Janeiro Folio Digital : Letra e Imagem, 2018.

CÉSAR, P. S. M.; CARNEIRO, R.. A gestão ambiental em minas gerais: uma análise do sistema de gestão ambiental e do rompimento da barragem de rejeitos em Mariana. **Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo**, v. 2, .n. 2, p. 192-217, 2017. Disponível em: <<http://www.relise.eco.br/index.php/relise/article/view/66>>. Acesso em: 25 de nov. de 2020.

CONDE, M.. Resistance to mining: A review. **Ecological Economics**, n. 132, p. 80–90, 2017.

COSTA, A.; FELIPPE, M. F.; REIS, G.. Licenciamento ambiental de grandes empreendimentos minerários: dos alarmes que ninguém escuta à tragédia no Rio Doce. **Revista Geografias**, p. 95-113, 2016.

DIEGUES, A. C..1 A PARTE: CONCEITOS E DEFINIÇÕES: 1 A PARTE: CONCEITOS E DEFINIÇÕES DIEGUES, A. C. (Org.). **Os saberes tradicionais e a biodiversidade no Brasil**. São Paulo: MMA/COBIO/NUPAUB/USP, 2000.

DORNELAS, R. S.; LIMA, L.B.; ZANOTELLI, G.A.G.C.; AMARAL, J.P.P. do; CASTRO, J. S. de; DIAS, T.H.. Ações Cíveis Públicas e Termos de Ajustamento de Conduta no caso do

desastre ambiental da Samarco: considerações a partir do Observatório de Ações Judiciais. In: MILANEZ, B.; LOSEKANN, C. **Desastre no Vale do Rio Doce: antecedentes, impactos e ações sobre a destruição**. Rio de Janeiro: Folio Digital: Letra e Imagem, p. 339 – 372, 2016.

ESPINDULA, L. Perdas, ganhos e permanências na paisagem da Enseada do Suá, Vitória-ES. **Dissertação do mestrado** do Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES. Vitória: UFES, 2014.

FELIPPE, M.F.; COSTA, A; FRANCO JÚNIOR, R.; MATOS, R. E. da S.; MAGALHÃES JÚNIOR, A.P.. Acabou-se o que era Doce: Notas geográficas sobre a construção de um desastre Ambiental. In: MILANEZ, B.; LOSEKANN, C. **Desastre no Vale do Rio Doce: antecedentes, impactos e ações sobre a destruição**. Rio de Janeiro: Folio Digital: Letra e Imagem, p. 125-162, 2016.

FONTANELLI, S. A.; LIMA, V. M. A.. Análise do domínio no contexto da mineração no Brasil. **Organização do Conhecimento Responsável: promovendo sociedades democráticas e inclusivas**. 1ed. Belém: Ed. da UFPA, v. 5, p. 219-225, 2019.

FRASER, N. Justiça Anormal. **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo**, [S. l.], v. 108, p. 739-768, 2013. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/68001>. Acesso em: 6 jun. 2021.

FREITAS, C. H. G.; DORNELA, F. J.; SILVA, M.C.; VALADÃO JÚNIOR, V.M.; MEDEIROS, C. R. de O. Representações discursivas da Veja e Carta Capital sobre o rompimento da barragem da Samarco: crime e desastre. **Revista Ciência Administrativas**, Fortaleza, v. 25, n. 2, p. 1-16, 2019.

FREITAS, C. M.; CRAVALHO, L. M. de; XIMENES, E. F.; ARRES, E. F.; GOMES, J. O.. Vulnerabilidade socioambiental, redução de riscos de desastres e construção da resiliência: lições do terremoto no Haiti e das chuvas fortes na Região Serrana, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, n. 17, v.6, p. 1577-1586, 2012.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV. Parâmetros e subsídios para a reparação dos danos socioeconômicos na Cadeia da Pesca do Camarão na Praia do Suá em Vitória (ES). 2020. Disponível em: < <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29069>>. Acesso em: 04 de jun. de 2021.

FUNDAÇÃO RENOVA. **Projeto piloto do Pescador de Fato é concluído e será expandido**. 2019. Disponível em: <<https://www.fundacaorenova.org/noticia/projeto-piloto-do-pescador-de-fato-e-concluido-e-sera-expandido/>>. Acesso em: 20 de mai. de 2021.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIRARDI, G. Capitalismo, ecocídio, genocídio: el clamor de los pueblos indígenas. Trabalho apresentado no **II Foro religioso popular sobre Cristianismo, Justicia, Ecología**. Vitoria-Gastaus, Espanha, 1994.

GURZA LAVALLE, A. et al. As dificuldades da participação: desencontro de interesse na recuperação do Rio Doce. **Rev. psicologia política**., São Paulo , v. 19, p. 121-145, 2019. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v19nspe/v19nspea08.pdf>>. Acesso em: 18 de mai. de 2021.

HENRIQUES, A. e PORTO, M. F. de S.. “Território, ecologia política e justiça ambiental: o caso da produção de alumínio no Brasil”, e-cadernos **CES** [Online], n. 17, 2012.

HERCULANO, Selene. Resenhando o debate sobre justiça ambiental: produção teórica, breve acervo de casos e criação da rede brasileira de justiça ambiental. **Desenvolvimento e Meio ambiente**, v. 5, 2002.

HERINGER JÚNIOR, B.; SPAREMBERGER, R.F.L.. O nexu ecocídio-genocídio: a destruição do ambiente natural como causa e como método de eliminação de grupos humanos. **Revista Jurídica Luso-Brasileira**, Ano 3, n 6, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO – IBRAM. Relatório Anual de atividades: junho de 2018 a junho de 2019. Disponível em: <<http://portaldaminerao.com.br/ibram/wp-content/uploads/2019/07/relatorio-anual-2018-2019.pdf>>. Acesso em: 20 de jun. de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. **Laudo técnico preliminar**: impactos ambientais decorrentes do desastre envolvendo o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana. Minas Gerais, nov. 2015. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/noticias_ambientais/laudo_tecnico_preliminar.pdf>. Acesso em: 09 de nov de 2019.

INSTITUTO CHICO MENDES DE BIODIVERSIDADE – ICMBIO. **Nota Técnica Nº 3/2017**. Identificação da área atingida pela pluma de rejeitos da Samarco e das principais comunidades pesqueiras existentes na mesma. 2017. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/Rio_Doce/NT_CTAMAR_03_2017.pdf>. Acesso em: 04 de nov. de 2019.

INSTITUTOS LACTEC. **Parecer técnico nº 24: contaminação e comprometimento dos estoques pesqueiros**. Curitiba: LACTEC, 2017.

_____. **Parecer técnico nº. 18**: Aspectos ecotoxicológicos da bacia do rio Doce. Curitiba: LACTEC, 2018.

KNOX, W.; TRIGUEIRO, A. A pesca artesanal do litoral do ES. In: KNOX, W.; TRIGUEIRO, A. (orgs.) **Narrativas saberes e conflitos na pesca artesanal**. Vitória, Edufes, 2015.

LACAZ, F. A. de C.; PORTO, M. F. de S.; PINHEIRO, T. M. M.. Tragédias brasileiras contemporâneas: o caso do rompimento da barragem de rejeitos de Fundão/Samarco. **Revista brasileira de saúde ocupacional**, v. 42, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0303-76572017000100302&script=sci_arttext>. Acesso em: 25 de nov. de 2020.

LAUDA-RODRIGUEZ, Z. L.; RIBEIRO, W. C.. Risco, princípio da precaução e justiça ambiental em conflitos por mineração. **Desenvolv. Meio Ambiente**, v. 51, p. 154-179, 2019.

LEFF, E.. **Racionalidade ambiental a reapropriação social da natureza**. Rio de Janeiro: Record, 2006.

LIEBER, R. R. e ROMANO-LIEBER, N. S.. Risco e precaução no desastre tecnológico. **Cadernos de Saúde Coletiva**, v. 13, n. 1, 2005.

LITTLE, P.E.. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. **Tempo Brasileiro**, p. 251-290, 2004a.

_____. A etnografia dos conflitos socioambientais: bases metodológicas e empíricas. **Anais do I Encontro da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade (Anppas)**, 2004b.

_____. Ecologia Política como etnografia: um guia teórico e metodológico. Porto Alegre: **Horizontes Antropológicos**, ano 12, n. 25, p. 85-103, jan./jun. 2006.

MAGNO, L. Ordenamento territorial da mineração no Brasil e conflitos ambientais. Belo Horizonte: **Geografias**, Janeiro - Junho Vol.11 nº1 2015.

MAINARDE, T. A.; BERWIG, J. A.. O DESASTRE DE MARIANA: A GESTÃO JURÍDICA DOS RISCOS. **Revista de Direito Ambiental**, vol. 90, p. 171 – 199, 2018.

MARCHESE, V. F.; MOZINE, A.C.S.; CHESQUINI, M.I.; SARTÓRIO, M. V. O.; CELANTE, S.S.A..Justiça social e dinâmica demográfico-territorial pesqueira: impactos do ecocídio decorrente do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco em Mariana-MG sobre os pescadores artesanais da Colônia Z-7, Aracruz-ES. **Anais do III Congresso Internacional de Geografia Urbana**, 2019.

MARTÍNEZ-ALIER, J.. **O Ecologismo dos pobres**: conflitos ambientais e linguagens de valoração. São Paulo: Contexto, 2007.

MATOS, M. E. N.; ALMEIDA, M.R.R. e . Gerenciamento de risco no licenciamento ambiental: o caso do rompimento da barragem de Fundão. **Revista gestão e sustentabilidade ambiental**, Florianópolis, v. 9, n. 4, p. 442-463, 2020.

MENDES, J. M.; TAVARES, A.; CUNHA, L.; FREIRIA, S... A vulnerabilidade social aos perigos naturais e tecnológicos em Portugal. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 93, p.95-128. 2011.

MIRANDA, R. de S.. Ecologia política e processo de territorialização. **Revista Sociedade e Estado**, v. 28, n.1, p. 142-161, 2013.

NETTO, R. F. e BENEDITTO, A. P. M., Diversidade de artefatos da pesca artesanal marinha do Espírito Santo. **Biotemas**, Florianópolis, v. 20, n. 2, p. 107-119, 2007. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php./biotemas/article/view/20736>>. Acesso em: 12 de jun de 2020.

NEVES, L. P.. Impactos da regulamentação e implantação da política nacional de segurança de barragens no setor mineral. **Revista Brasileira de Engenharia De Barragens**, n. 03, 2016. Disponível em: <https://cbdb-web-uploads.s3.amazonaws.com/system/uploads/revista/documento/3/RevBrasEngBarragensAbr2016.pdf?X-Amz-Expires=600&X-AmzDate=20201209T220721Z&X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIA3J5R2XFMWWFTLOL%2F20201209%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Signature=2068f356672aecfc40480203fa37cc1fb70d7a0d9667ea2a3c7662b695ac9a14>. Acesso em: 24 de nov. de 2020.

OLIVEIRA, O. M. B. A. de; SILVA, V. L. da. O processo de industrialização do setor pesqueiro e a desestruturação da pesca artesanal no Brasil a partir do Código de Pesca de 1967. **Sequência (Florianópolis)**, Florianópolis , n. 65, p. 329-357, 2012 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-70552012000200014&lng=en&nrm=iso> . Acesso em: 12 de mar de 2021.

PEREIRA B. E., DIEGUES, A. C.. Conhecimento de populações tradicionais como possibilidade de conservação da natureza: uma reflexão sobre a perspectiva da etnoconservação. Editora UFPR: **Desenvolvimento e Meio ambiente**, n. 22, p. 35-50, 2010.

PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REDES DE CIDADANIA – PEA RDC. **Relatório da pesquisa survey impacto da COVID-19 nas comunidades e possibilidades de comunicação remota**. Vila Velha: Petrobrás, Universidade de Vila Velha – UVV/ES. Fevereiro de 2021.

PROST, C.. Ecodesenvolvimento da pesca artesanal em região costeira – estudos de caso no Norte e Nordeste do Brasil. **GeoTextos**, vol. 3, n. 1 e 2, p. 139-169, 2007.

RODRIGUES, G. S. S.C.. A análise interdisciplinar de processos de licenciamento ambiental no estado de Minas Gerais: conflitos entre velhos e novos paradigmas. **Soc. nat. (Online)**, Uberlândia, v. 22, n. 2, p. 267-282, 2010 . Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1982-45132010000200004&script=sci_arttext>. Acesso em: 23 de jun. de 2020.

SALINAS, N. S. C.; PAVÃO, B. B. M.. Licenciamento ambiental de empreendimentos de mineração no Brasil: um estudo de caso sobre o licenciamento ambiental da Barragem de Fundão. In: FALCÃO, J; PORTO, A. M. e ALCÂNTRA, P. A. F. de (Orgs). **Depois da lama: Mariana e as consequências de um desastre construído**. Belo Horizonte: Letramento, 2016.3

SALINAS, N. S. C.. Caso Samarco: implicações jurídicas, econômicas e sociais do maior desastre ambiental do Brasil. In: FALCÃO, J; PORTO, A. M. e ALCÂNTRA, P. A. F. de (Orgs). **Depois da lama: Mariana e as consequências de um desastre construído**. Belo Horizonte: Letramento, 2016.

SCOTTO, G.. Estados Nacionais, Conflitos Ambientais e Mineração na América Latina. Letras Verdes. **Revista Latinoamericana de Estudios Socioambientales** n. 14, p. 95- 116, 2013. Disponível em: < <http://200.41.82.22/bitstream/10469/5972/1/RFLACSO-LV14-06-Scotto.pdf> >. Acesso em: 24 de nov. de 2020.

SILVA, A. P. da.. Pesca artesanal brasileira. Aspectos conceituais, históricos, institucionais e prospectivos. **Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento**: Embrapa Pesca e Aquicultura, Palmas, 2014. Disponível em: <<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/995345/1/bpd3.pdf>>. Acesso em: 12 de mar de 2021.

SILVA, A.R. da; SOUZA, G.G.G. de; GONÇALVES, P. F.; CASTRO, M. M. de. Memória e identidade coletiva em uma região de monocultura de eucalipto. Coronel Fabriciano-MG: **Revista Kaleidoscópio** – Unileste. v. 3, p. 19-35, 2012.

SILVA, M. M. de A.; MEDEIROS, M.J.L. e; SILVA, P.K. da; SILVA, M.M.P. da. Impactos Ambientais causados em decorrência do rompimento da Barragem Camará no município de Alagoa Grande, PB. **REVISTA DE BIOLOGIA E CIÊNCIAS DA TERRA**, v. 6, n 1, 2006.

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS –SINFERBASE. **Relatório do mês de Maio de 2020**. Disponível em: <http://sinferbase.com.br/wpcontent/uploads/2020/06/RELAT%C3%93RIO_MAIO_2020.pdf?x23777>. Acesso em: 22 de jun. 2020.

SOUZA, L. R. C. de e MILANEZ, B. Conflitos socioambientais, Ecologia Política e Justiça Ambiental: contribuições para uma análise crítica. **Anais eletrônicos** do XI – ENANPEGE, 2015. Disponível em: <<http://www.enanpege.ggf.br/2015/anais/arquivos/24/663.pdf>>. Acesso em: 07 de jun. de 2021.

SOUZA, L.A. M; NASCIMENTO, E. C. do. Políticas públicas e mobilização social no contexto do desastre no Rio Doce. **REDES (SANTA CRUZ DO SUL ONLINE)**, v. 24, p. 56-

80, 2019. Disponível em:<<https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/13040> >. Acesso em 05 de jun de 2021.

TILLY, C. **Regime and repertoire**. Chicago, The University of Chicago Press, 2008

VIÉGAS, R. N.; PINTO, R. G. e GARZON, L. F. N.. **Negociação e acordo ambiental: o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como forma de tratamento dos conflitos ambientais**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2014.

ZÊZERE, J. L.. Desastres 'naturais' e seus planos de contingência. 6ª Jornadas de Segurança aos Incêndios Urbanos e 1ª Jornadas de Proteção Civil. In. **Anais**. Universidade Coimbra, Portugal, 29 e 30 de novembro de 2018.

ZHOURI, A.; VALENCIO, N.; OLIVEIRA, R.; ZUCARELLI, M.; LASCHEFSKI, K; SANTOS, A.F.. O desastre da Samarco e a política das afetações: classificações e ações que produzem o sofrimento social. **Cienc. Cult.**, São Paulo , v. 68, n. 3, p. 36-40, 2016 . Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252016000300012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 09 jan 2021.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.. **Conflitos ambientais**. Publicação do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais–GESTA/UFMG, 2010.

O'MALLEY, P. Governmentality and Risk. In: ZINN, J. (Org) **Social theories of risk and uncertainty: An introduction**. Malden: Blackwell Publishing, P. 52-75, 2008.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

REDES DE CIDADANIA. **O que é o Projeto?**. 2021. Disponível em: <<https://redesdecidadania.eco.br/sobre/o-que-e-o-projeto/>>. Acesso em: 05 de ago. de 2021.

APÊNDICE A – INCURSÕES DE CAMPO REALIZADAS

Tabela 1 – Incursões de campo realizadas – continua

DATA	TEMPO	EVENTO	RESPONSÁVEL	TEMA PRINCIPAL
31/08/2019	12h –13:30	Visita de campo	Maria Izabela Chesquini	Incursão de campo para reconhecimento do local no píer do Suá
26/04/2019	9h – 12h	Reunião dos Pescadores Camaroeiros do Espírito Santo	ICMBio e Projeto Tamar	- Acrescentar o camarão rosa na lista de pescados dos pescadores de camarão do Estado; - Ata documentada para os parâmetros de pesca do camarão no Estado, com o intuito de reivindicar melhorias, regulamentação, ampliação e outros assuntos.
07/05/2019	14h-15	Visita de campo	Maria Izabela Chesquini	Incursão de campo para reconhecimento do local no píer do Suá
09/05/2019	9h - 12	GT da Pesca	ICMBio e Projeto Tamar	- Reunião sobre as notas técnicas emitidas pelo Comitê Interfederativo – CIF sobre análise da água do Rio Doce, sua foz e sobre a pesca.
19/06/2019	9:30h – 18:10h	1ª Reunião Participativa do REBYC – Vitória (Z-5) e Vila Velha (Z-2)	Convênio entre SAP/MAPA, o GEF e a FAO ⁹ e IFES Piúma	Pesca de Camarão (Local de pesca e conflito com outras artes de pesca) - Área: Vitória (ES)
27/06/2019	9h – 12h	II Campanha de Campo – Itapôã, Vila Velha	Redes de Cidadania	- Incursão de campo para reconhecimento- praia de Itapôã, em Vila Velha, feita pela Rede de Conhecimento, vinculada o Rede de Cidadania.
18/06/2019	9h – 15h	II Campanha de Campo – Praia do Suá	Redes de Cidadania	- Incursão de campo para reconhecimento da Praia do Suá, em Vitória, feita pela Rede de Conhecimento, vinculada ao Rede de Cidadania.
17/09/2019	15h -16:30h	3ª GAC Rodada do (Grupo de Ação Cidadã) – Praia do Suá	Redes de Cidadania	- Os tópicos abordados foram: economia solidária (criação e participação em feiras, eventos, exposições dos produtos feitos pela

⁹ Ministério da Pesca e Aquicultura (atual Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SAP/MAPA; *Global Environment Facility* – GEF (Fundo Mundial para o Meio Ambiente- FMAM) e Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura- FAO.

				comunidade e de outras comunidades, etc); o papel da mulher na comunidade e a criação de eventos, cursos voltados para elas; discussão dos problemas de organização da comunidade
--	--	--	--	---

Tabela 1 – Incursões de campo realizadas – continua

DATA	TEMPO	EVENTO	RESPONSÁVEL	TEMA PRINCIPAL
24/09/2019	9h – 12h	Reunião de introdução do Projeto Rio Doce da FGV – Praia do Suá	Fundação Getúlio Vargas - FGV e MPF/ES e DPES	- Apresentação do Projeto Rio Doce: diagnóstico avaliativo dos impactos e da valoração dos danos socioeconômicos, causados para as comunidades atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão.
31/10/2019	16h – 18h	4ª Rodada do GAC (Grupo de Ação Cidadã) – Praia do Suá	Redes de Cidadania	- Palestra sobre os Direitos dos pescadores no licenciamento de terra e mar, com o palestrante Jânio de Oliveira Silva Júnior.
01/10/2019	18:06h – 19:20h	CPI da Sonegação da Fundação Renova	Assembleia Legislativa do Espírito Santo	- Convocação dos membros da diretoria da Renova para esclarecimento.
03/10/2019	11:05h – 12:38h	CPI da Sonegação da Fundação Renova	Assembleia Legislativa do Espírito Santo	- Renova não compareceu. - Depoimentos de afetados (pescadores, comerciantes e fazendeiros) de Linhares, principalmente.
09/10/2019	12:05h – 13:15h	CPI da Sonegação da Fundação Renova	Assembleia Legislativa do Espírito Santo	- Depoimentos de afetados (pescadores, comerciantes e fazendeiros) de Linhares, Vitória, Serra, Aracruz e outras localidades.
27/11/2019	14h – 17h	4ª Rodada do GAC (Grupo de Ação Cidadã) – Praia do Suá	Redes de Cidadania	- Continuação da apresentação da turma de Letramento Digital para a comunidade e para o Redes sobre as potencialidades e problemas encontrados na Praia do Suá/Enseada do Suá.
09/12/2019		Reunião Devolutiva Parcial dos Danos à Cadeia da Pesca do Projeto Rio Doce	Fundação Getúlio Vargas - FGV e Ministério Público Federal – MPF/ES e Defensoria	- Apresentação dos resultados da pesquisa da FGV, em parceria com o MPES e a DPES.

		da FGV – Praia do Suá.	Pública do Espírito Santo - DPES	- Danos- 76 listados, referentes aos pescadores e a cadeia de pesca da Praia do Suá.
14/05/2020	19h – 20:20h	Live no Facebook - O Rio Doce em Tempos de Pandemia	Defensoria Pública do Espírito Santo - DPES	- Sobre as defensorias técnicas na época da pandemia; - Papel da Defensoria e MPF, no caso do tratamento da Renova com os atingidos.
26/10/2020 – 29/10/2020	Total de 8h	Evento online - Seminário de Balanço de 5 anos do rompimento da barragem de Fundão	Homa - Centro de Direitos Humanos e Empresas / Faculdade de Direito na Universidade Federal de Juiz de Fora	- Evento disponível em: youtube.com/homacdhe . - Depoimentos de atingidos de Minas Gerais e Espírito Santo sobre o rompimento, impactos e a relação com a Renova; - Fala de acadêmicos, juristas (DPES e MPF), e outras entidades sobre o ocorrido.
17/05/2021	19h -	Evento online: Reflexões sobre o sistema de Justiça e o caso do Rio Doce	Associação Brasileira de Juristas pela Democracia – ABJD	- Aborda como estão os processos jurídicos referentes ao rompimento nestes 5 anos e 6 meses do ocorrido. - Ineficiência do sistema jurídico sobre o que está ocorrendo, no caso do Rio Doce, configurando diversos casos de injustiça.

Fonte: Elaboração própria, 2021.